SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 18 de Outubro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VIII | Nº 1711

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - KENNY ROGGER ENCISO ALVES

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **KENNY ROGGER ENCISO ALVES**, brasileiro(a), maior, solteiro(a), portador da Cédula de Identidade n° 2199308-4 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 961.844.262-49, nomeado (a) para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA URBANA**, conforme Decreto Nº 677/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.
Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

KENNY ROGGER ENCISO ALVES
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:4B802FF6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - MARIA CATARINA ANDRADE FRANCO

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **MARIA CATARINA ANDRADE FRANCO**, brasileiro(a), maior, solteiro(a), portador da Cédula de Identidade n° 1597664-5 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 818.523.472-87, nomeado (a) para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA URBANA**, conforme Decreto Nº 640/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.
Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

MARIA CATARINA ANDRADE FRANCO
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:9271E196

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - JUCIANE DA COSTA LUCAS

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **JUCIANE DA COSTA LUCAS**, brasileiro(a), maior, solteiro(a), portador da Cédula de Identidade n° 2663935-1 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 016.322.682-21, nomeado (a) para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA URBANA**, conforme Decreto Nº 641/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.
Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

JUCIANE DA COSTA LUCAS
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:982E4A05

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - ECKSON DOS SANTOS APARICIO

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **ECKSON DOS SANTOS APARICIO**, brasileiro(a), maior, solteiro(a), portador da Cédula de Identidade n° 2945579-0 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 035.797.492-18, nomeado (a) para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA URBANA**, conforme Decreto Nº 642/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.
Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

ECKSON DOS SANTOS APARICIO
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:DB2863CA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - CRISZANE RUBEM FELIX

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **CRISZANE RUBEM FELIX**, brasileiro(a), maior, solteiro(a), portador da Cédula de Identidade n° 3241702-0 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 038.043.312-54, nomeado (a) para o **AGENTE COMUNITÁRIO EM ENDEMIAS**, conforme Decreto Nº 643/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.
Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

CRISZANE RUBEM FELIX
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:B5AF45B3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - HEBER MANDUCA MOCAMBITO

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **HEBER MANDUCA MOCAMBITO**, brasileiro(a), maior, solteiro(a), portador da Cédula de Identidade n° 2437258-7 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 030.839.802-56, nomeado (a) para o cargo de **AUXILIAR DE**

SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL, conforme Decreto Nº 644/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.
Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

HEBER MANDUCA MOCAMBITO
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:BAD8CFF3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - MAX DOS SANTOS RIBEIRO

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **MAX DOS SANTOS RIBEIRO**, brasileiro(a), maior, solteiro(a), portador da Cédula de Identidade n° 2945556-1 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 035.796.652-00, nomeado (a) para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL**, conforme Decreto Nº 645/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.
Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

MAX DOS SANTOS RIBEIRO
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:EABD162A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - FRANCISCA DA SILVA COSTA

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **FRANCISCA DA SILVA COSTA**, brasileiro(a), maior, solteiro(a), portador da Cédula de Identidade n° 1945863-0 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 000.415.252-21, nomeado (a) para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL**, conforme Decreto Nº 646/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.
Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

FRANCISCA DA SILVA COSTA
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:B88E34B6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - JOAO PAULO RAMOS BATALHA

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **JOAO PAULO RAMOS BATALHA**, brasileiro(a), maior, solteiro(a), portador da Cédula de Identidade n° 2658590-1 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 019.752.482-60, nomeado (a) para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL**, conforme Decreto Nº 647/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.
Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

JOAO PAULO RAMOS BATALHA
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:168E8F18

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro(a), maior, casado(a), portador da Cédula de Identidade n° 1244252-6 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 562.259.702-15, nomeado (a) para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL**, conforme Decreto Nº 648/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.
Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:44EC7985

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - KLEITON MAURICIO RAMOS

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **KLEITON MAURICIO RAMOS**, brasileiro(a), maior, solteiro(a), portador da Cédula de Identidade n° 2864741-6 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 027.618.482-33, nomeado (a) para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL**, conforme Decreto Nº 649/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.
Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

KLEITON MAURICIO RAMOS
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:108CB4BF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - RAILSON LOPES GOMES

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **RAILSON LOPES GOMES**, brasileiro(a), maior, solteiro(a), portador da Cédula de Identidade n° 2615158-8 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 015.526.092-86, nomeado (a) para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL**, conforme Decreto Nº 650/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.
Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

RAILSON LOPES GOMES
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:D14B9612

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - EDER LOPES CRUZ

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **EDER LOPES CRUZ**, brasileiro(a), maior, solteiro(a), portador da Cédula de Identidade n° 2866493-0 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 030.889.482-02, nomeado (a) para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL**, conforme Decreto Nº 728/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.
Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

EDER LOPES CRUZ
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:83570CB7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - LUIS NUNES LOPES

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **LUIS NUNES LOPES**, brasileiro(a), maior, solteiro (a), portador da Cédula de Identidade n° 2382428-0 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 000.292.222-30, nomeado (a) para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL**, conforme Decreto Nº 651/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.
Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

LUIS NUNES LOPES
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:DA573516

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - ELEM SIMAO CARVALHO

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **ELEM SIMAO CARVALHO**, brasileiro(a), maior, solteiro(a), portador da Cédula de Identidade n° 2508154-3 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 012.916.822-01, nomeado (a) para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA**, conforme Decreto Nº 653/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.
Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

ELEM SIMAO CARVALHO
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:9B5C9DA2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - MARIA GILENI LUCAS ALVES

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **MARIA GILENI LUCAS ALVES**, brasileiro(a), maior, solteiro(a), portador da Cédula de Identidade n° 1837692-4 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 912.984.402-97, nomeado (a) para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA**, conforme Decreto Nº

654/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.
Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

MARIA GILENI LUCAS ALVES
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:D2E3211E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - EVANDRO LOPES NUNES

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **EVANDRO LOPES NUNES**, brasileiro(a), maior, solteiro(a), portador da Cédula de Identidade n° 1346352-7 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 602.504.612-34, nomeado (a) para o cargo de **MERENDEIRO (A) – ZONA RURAL**, conforme Decreto Nº 729/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.
Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

EVANDRO LOPES NUNES
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:37683C9B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - RAQUEL BATISTA DOS SANTOS

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **RAQUEL BATISTA DOS SANTOS**, brasileiro(a), maior, solteiro(a), portador da Cédula de Identidade n° 2662766-3 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 027.688.242-32, nomeado (a) para o cargo de **MERENDEIRO (A) – ZONA RURAL**, conforme Decreto Nº 655/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.
Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

RAQUEL BATISTA DOS SANTOS
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:C591B537

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - ZEDEBEL FELIX RAMOS

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **ZEDEBEL FELIX RAMOS**, brasileiro(a), maior, solteiro(a), portador da Cédula de Identidade n° 2110312-7 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 999.595.262-91, nomeado (a) para o cargo de **MERENDEIRO (A) – ZONA RURAL**, conforme Decreto Nº 656/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.
Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

ZEDEBEL FELIX RAMOS
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:7ADD8FB1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - ROSINEIDE DA SILVA SALDANHA

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **ROSINEIDE DA SILVA SALDANHA**, brasileiro(a), maior, solteiro(a), portador da Cédula de Identidade n° 2375257-2 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 016.083.662-00, nomeado (a) para o cargo de **MERENDEIRO (A) – ZONA RURAL**, conforme Decreto Nº 657/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.
Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

ROSINEIDE DA SILVA SALDANHA
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:F2CBD743

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - ALDEMIR GABRIEL SILDO

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **ALDEMIR GABRIEL SILDO**, brasileiro(a), maior, solteiro(a), portador da Cédula de Identidade n° 1972943-0 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 000.293.742-51, nomeado (a) para o cargo de **MERENDEIRO (A) – ZONA RURAL**, conforme Decreto Nº 658/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.
Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

ALDEMIR GABRIEL SILDO
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:4C7FE9A6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - ANA GLEICE JACAUNA FELIX

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **ANA GLEICE JACAUNA FELIX**, brasileiro(a), maior, solteiro(a), portador da Cédula de Identidade n° 2663695-6 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 017.307.562-20, nomeado (a) para o cargo de **MERENDEIRO (A) – ZONA RURAL**, conforme Decreto Nº 659/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.
Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

ANA GLEICE JACAUNA FELIX
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:409126F1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - MARIA DE FATIMA DA SILVA FIRMINO

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **MARIA DE FATIMA DA SILVA FIRMINO**, brasileiro(a), maior, solteiro(a), portador da Cédula de Identidade n° 1117914-7 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 017.307.562-20, nomeado (a) para o cargo de **MERENDEIRO (A) – ZONA RURAL**, conforme Decreto Nº 660/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

MARIA DE FATIMA DA SILVA FIRMINO
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:05E76E5A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - DECA ALEXANDRE PEREIRA

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **DECA ALEXANDRE PEREIRA**, brasileiro(a), maior, solteiro(a), portador da Cédula de Identidade n° 0983471-0 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 740.225.632-49, nomeado (a) para o cargo de **MERENDEIRO (A) – ZONA RURAL**, conforme Decreto Nº 661/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.
Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

DECA ALEXANDRE PEREIRA
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:1E5B7F32

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - JOSENILDO DO VALE RAMOS

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **JOSENILDO DO VALE RAMOS**, brasileiro(a), maior, solteiro(a), portador da Cédula de Identidade n° 1348945-3 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 624.279.202-82, nomeado (a) para o cargo de **MOTORISTA DE HABILITAÇÃO ‘‘D’’**, conforme Decreto Nº 662/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.
Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

JOSENILDO DO VALE RAMOS
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:46C036EE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - PAULO SILVANO DE AZEVEDO RUBEM

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **PAULO SILVANO DE AZEVEDO RUBEM**, brasileiro(a), maior, solteiro(a), portador da Cédula de Identidade n° 1837784-0 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o

n° 755.437.962-34, nomeado (a) para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme Decreto Nº 663/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.
Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

PAULO SILVANO DE AZEVEDO RUBEM
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:4C0E5681

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - DAIANE DIAS FARIAS

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **DAIANE DIAS FARIAS**, brasileiro(a), maior, solteiro(a), portador da Cédula de Identidade n° 2748866-7 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 021.814.292-78, nomeado (a) para o cargo de **ATENDENTE DE FARMÁCIA**, conforme Decreto Nº 664/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.
Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

DAIANE DIAS FARIAS
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:9A3D106F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - CLICIANE DA SILVA MARQUES

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **CLICIANE DA SILVA MARQUES**, brasileiro(a), maior, solteiro(a), portador da Cédula de Identidade n° 1430918-1 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 514.216.902-68, nomeado (a) para o cargo de **ATENDENTE DE FARMÁCIA**, conforme Decreto Nº 665/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.
Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

CLICIANE DA SILVA MARQUES
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:C570E1C4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - CELSO SIMÃO DA SILVA

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **CELSO SIMÃO DA SILVA**, brasileiro(a), maior, solteiro(a), portador da Cédula de Identidade n° 1947651-5 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 963.002.642-20, nomeado (a) para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, conforme Decreto Nº 666/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.
Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

CELSO SIMÃO DA SILVA
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:2FE7421D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - ELIZABETE SOUZA DOS REIS

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **ELIZABETE SOUZA DOS REIS**, brasileiro(a), maior, solteiro(a), portador da Cédula de Identidade n° 2003377-0 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 962.767.702-72, nomeado (a) para o cargo de **SECRETÁRIO (A) DE ESCOLA – ZONA RURAL**, conforme Decreto Nº 667/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.
Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

ELIZABETE SOUZA DOS REIS
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:3B494A2D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - MARLI DE OLIVEIRA RODRIGUES

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **MARLI DE OLIVEIRA RODRIGUES**, brasileiro(a), maior, solteiro(a), portador da Cédula de Identidade n° 814.941 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 314.916.772-87, nomeado (a) para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, conforme Decreto Nº 668/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.
Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

MARLI DE OLIVEIRA RODRIGUES
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:AB37EEC1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - EUDES DOS SANTOS COELHO

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina - Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **EUDES DOS SANTOS COELHO**, brasileiro(a), maior, solteiro(a), portador da Cédula de Identidade n° 1493548-1 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 653.708.642-68, nomeado (a) para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, conforme Decreto Nº 733/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.
Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

EUDES DOS SANTOS COELHO
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:6868F113

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - CLIVIA SIMÃO DOS SANTOS

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina - Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **CLIVIA SIMÃO DOS SANTOS**, brasileiro(a), maior, solteiro(a), portador da Cédula de Identidade n° 1837710-6 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 752.395.902-49, nomeado (a) para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, conforme Decreto Nº 669/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.
Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

CLIVIA SIMÃO DOS SANTOS
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:AA5C453C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - MARIA DO SOCORRO CARVALHO

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **MARIA DO SOCORRO CARVALHO**, brasileiro(a), maior, solteiro(a), portador da Cédula de Identidade n° 1427991-6 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 666.698.802-78, nomeado (a) para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, conforme Decreto Nº 670/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

MARIA DO SOCORRO CARVALHO
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:707C5DD7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - GIOVAN SILVA COSTA

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **GIOVAN SILVA COSTA**, brasileiro(a), maior, solteiro(a), portador da Cédula de Identidade n° 2047551-9 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 935.355.202-82, nomeado (a) para o cargo de **TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA**, conforme Decreto Nº 671/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.
Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

GIOVAN SILVA COSTA
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:A7C2DDF3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - NILSON DA COSTA PIRO

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **NILSON DA COSTA PIRO**, brasileiro(a), maior, casado(a), portador da Cédula de Identidade n° 1372979-9 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 638.977.762-00, nomeado (a) para o cargo de **TÉCNICO EM PATOLOGIA**,

conforme Decreto Nº 672/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.
Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

NILSON DA COSTA PIRO
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:64FCB2C6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - GLENDA ISIS CAMARA MACIEL

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **GLENDA ISIS CAMARA MACIEL**, brasileiro(a), maior, solteiro(a), portador da Cédula de Identidade n° 681977-0 MB-PE e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 133.385.037-92, nomeado (a) para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, conforme Decreto Nº 673/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.
Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

GLENDA ISIS CAMARA MACIEL
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:F25754BD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - ROGERIO PACHECO

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **ROGERIO PACHECO**, brasileiro(a), maior, casado(a), portador da Cédula de Identidade n° 2891172-5 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 621.294.062-20, nomeado (a) para o cargo de **BIOQUÍMICO**, conforme Decreto Nº 674/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

ROGERIO PACHECO
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:D2BD73EE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - WALDINÉA AVELINO RAMOS

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **WALDINÉA AVELINO RAMOS**, brasileiro(a), maior, solteiro(a), portador da Cédula de Identidade n° 1707244-1 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 722.572.372-34, nomeado (a) para o cargo de **ENFERMEIRO**, conforme Decreto Nº 435/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.
Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

WALDINÉA AVELINO RAMOS
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:5EE96C4F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - PAMELA DE FÁTIMA CAVALCANTE SIQUEIRA

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **PAMELA DE FÁTIMA CAVALCANTE SIQUEIRA**, brasileiro(a), maior, solteiro(a), portador da Cédula de Identidade n° 1917800-0 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 866.448.152-00, nomeado (a) para o cargo de **ENFERMEIRO(A)**, conforme Decreto Nº 675/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

PAMELA DE FÁTIMA CAVALCANTE SIQUEIRA
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:85817899

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - JANETE BARROSO EUFRASIO

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **JANETE BARROSO EUFRASIO**, brasileiro(a), maior, solteiro(a), portador da Cédula de Identidade n° 1347171-6 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 602.542.702-04, nomeado (a) para o cargo de **ENFERMEIRO(A)**, conforme Decreto Nº 678/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.
Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

JANETE BARROSO EUFRASIO
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:B0C5345D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - JANAINA DUARTE DE OLIVEIRA

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **JANAINA DUARTE DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), maior, solteiro(a), portador da Cédula de Identidade n° 1921678-5 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 902.849.502-97, nomeado (a) para o cargo de **ENFERMEIRO(A)**, conforme Decreto Nº 679/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.
Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

JANAINA DUARTE DE OLIVEIRA
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:0769E391

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - FELIPE ARAUJO BONIFÁCIO

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **FELIPE ARAUJO BONIFÁCIO**, brasileiro(a), maior, solteiro(a), portador da Cédula de Identidade n° 1645380-8 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 792.721.182-04, nomeado (a) para o cargo de **ENFERMEIRO(A)**, conforme Decreto Nº 680/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.
Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

FELIPE ARAUJO BONIFÁCIO
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:9D67963B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - ALEX DE AMORIM DOS SANTOS

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **ALEX DE AMORIM DOS SANTOS**, brasileiro(a), maior, solteiro(a), portador da Cédula de Identidade n° 1644296-2 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 693.255.452-68, nomeado (a) para o cargo de **MÉDICO CLÍNICO**, conforme Decreto Nº 681/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.
Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

ALEX DE AMORIM DOS SANTOS
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:BF9FCC90

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - JOÃO BRUNO MELO MOREIRA

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **JOÃO BRUNO MELO MOREIRA**, brasileiro(a), maior, casado(a), portador da Cédula de Identidade n° 1693260-9 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 879.171.492-34, nomeado (a) para o cargo de **MÉDICO CLÍNICO**, conforme Decreto Nº 682/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.
Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

JOÃO BRUNO MELO MOREIRA
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:64D0EA66

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - MARIA ANGELA RIBEIRO ROMAINE

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **MARIA ANGELA RIBEIRO ROMAINE**, brasileiro(a), maior, solteiro(a), portador da Cédula de Identidade n° 0952761-3 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 416.395.452-04, nomeado (a) para o **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS – ZONA RURAL**, conforme

Decreto Nº 683/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.
Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

MARIA ANGELA RIBEIRO ROMAINE
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:44CF5626

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - IVÃ FIGUEIREDO APARICIO

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **IVÃ FIGUEIREDO APARICIO**, brasileiro(a), maior, solteiro(a), portador da Cédula de Identidade n° 0983401-0 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 445.261.722-00, nomeado (a) para o **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS – ZONA RURAL**, conforme Decreto Nº 684/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.
Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

IVÃ FIGUEIREDO APARICIO
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:694F920E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - ELISONEIDE DOS SANTOS LUCAS

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **ELISONEIDE DOS SANTOS LUCAS**, brasileiro(a), maior, solteiro(a), portador da Cédula de Identidade n° 2259995-9 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 000.488.512-05, nomeado (a) para o **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS – ZONA RURAL**, conforme Decreto Nº 685/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.
Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

ELISONEIDE DOS SANTOS LUCAS
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:67BC61E7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - ADMILSON RABELO DA SILVA

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **ADMILSON RABELO DA SILVA**, brasileiro(a), maior, solteiro(a), portador da Cédula de Identidade n° 1066862-4 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 698.312.032-91, nomeado (a) para o **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS – ZONA RURAL**, conforme Decreto Nº 686/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

ADMILSON RABELO DA SILVA
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:809EEA51

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - JOSÉ CASTRO GAMA

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **JOSÉ CASTRO GAMA**, brasileiro(a), maior, solteiro(a), portador da Cédula de Identidade n° 1296886-2 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 475.094.142-53, nomeado (a) para o **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS – ZONA RURAL**, conforme Decreto Nº 687/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.
Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

JOSÉ CASTRO GAMA
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:81CBF805

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - ALIUDE MANOEL MAURICIO

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **ALIUDE MANOEL MAURICIO**, brasileiro(a), maior, solteiro(a), portador da Cédula de Identidade n° 1551567-2 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 684.816.832-72, nomeado (a) para o **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS – ZONA RURAL**, conforme Decreto Nº 688/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

ALIUDE MANOEL MAURICIO
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:C02EA52F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - NEIZONEY ALIXANDRE FILIPE

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **NEIZONEY ALIXANDRE FILIPE**, brasileiro(a), maior, solteiro(a), portador da Cédula de Identidade n° 2194611-6 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 002.464.892-27, nomeado (a) para o **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS – ZONA RURAL**, conforme Decreto Nº 689/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.
Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

NEIZONEY ALIXANDRE FILIPE
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:5A4470E8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - PAULINHO DA SILVA FIRMINO

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **PAULINHO DA SILVA FIRMINO**, brasileiro(a), maior, solteiro(a), portador da Cédula de Identidade n° 1551495-1 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 677.800.752-49, nomeado (a) para o **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS – ZONA RURAL**, conforme Decreto Nº 690/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

PAULINHO DA SILVA FIRMINO
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:6E3C9420

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - LUIZ ANDRADE FRANCO

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina - Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **LUIZ ANDRADE FRANCO**, brasileiro(a), maior, solteiro(a), portador da Cédula de Identidade n° 448.565 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 314.936.532-53, nomeado (a) para o **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS – ZONA URBANA**, conforme Decreto Nº 691/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

LUIZ ANDRADE FRANCO
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:F6F97DD5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - MARIZETE ANDRADE MARQUES

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **MARIZETE ANDRADE MARQUES**, brasileiro(a), maior, solteiro(a), portador da Cédula de Identidade n° 1551650-4 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 684.327.042-53, nomeado (a) para o **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS – ZONA URBANA**, conforme Decreto Nº 692/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

MARIZETE ANDRADE MARQUES
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:D5F913F1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - BARCEBA SIMÃO FERREIRA

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **BARCEBA SIMÃO FERREIRA**, brasileiro(a), maior, solteiro(a), portador da Cédula de Identidade n° 1437604-0 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 624.133.412-34, nomeado (a) para o **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS – ZONA URBANA**, conforme Decreto Nº 693/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

BARCEBA SIMÃO FERREIRA
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:33BF849E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - GRACILENE RABELO PESSOA

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **GRACILENE RABELO PESSOA**, brasileiro(a), maior, solteiro(a), portador da Cédula de Identidade n° 1498057-6 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 561.914.212-49, nomeado (a) para o **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS – ZONA URBANA**, conforme Decreto Nº 694/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

GRACILENE RABELO PESSOA
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:6F251850

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - JARILDO AGUIAR

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **JARILDO AGUIAR**, brasileiro(a), maior, solteiro(a), portador da Cédula de Identidade n° 0948478-7 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 644.947.482-34, nomeado (a) para o **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS – ZONA URBANA**, conforme Decreto Nº 695/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

JARILDO AGUIAR
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:AB1635BA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - ANGELICE DE SOUZA REINA

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **ANGELICE DE SOUZA REINA**, brasileiro(a), maior, solteiro(a), portador da Cédula de Identidade n° 1972601-5 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 831.654.872-00, nomeado (a) para o **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS – ZONA URBANA**, conforme Decreto Nº 696/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

ANGELICE DE SOUZA REINA
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:EED440EE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - ERCILANE AREVALO RAMIRES

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **ERCILANE AREVALO RAMIRES**, brasileiro(a), maior, solteiro(a), portador da Cédula de Identidade n° 1837779-3 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 777.102.072-00, nomeado (a) para o **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS – ZONA URBANA**, conforme Decreto Nº 698/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

ERCILANE AREVALO RAMIRES
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:25251C76

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - MARLUZ DOS SANTOS RAMIRES

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **MARLUZ DOS SANTOS RAMIRES**, brasileiro(a), maior, solteiro(a), portador da Cédula de Identidade n° 1551553-2 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 651.345.402-68, nomeado (a) para o **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS – ZONA URBANA**, conforme Decreto Nº 697/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

MARLUZ DOS SANTOS RAMIRES
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:5530592D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - MARIA EUNICE DE OLIVEIRA RODRIGUES

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **MARIA EUNICE DE OLIVEIRA RODRIGUES**, brasileiro(a), maior, solteiro(a), portador da Cédula de

Identidade n° 0995166-0 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 320.972.202-15, nomeado (a) para o **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS – ZONA URBANA**, conforme Decreto Nº 699/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

MARIA EUNICE DE OLIVEIRA RODRIGUES
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:0A38E9F6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - ALAN PEREIRA RAMOS

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **ALAN PEREIRA RAMOS**, brasileiro(a), maior, solteiro(a), portador da Cédula de Identidade n° 2376009-5 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 010.844.032-00, nomeado (a) para o **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS – ZONA URBANA**, conforme Decreto Nº 700/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

ALAN PEREIRA RAMOS
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:39DB4A33

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - MARCEL FERMIN BACKSMANN

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **MARCEL FERMIN BACKSMANN**, brasileiro(a), maior, solteiro(a), portador da Cédula de Identidade n° 1958590-0 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 906.964.842-34, nomeado (a) para o **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 40 HORAS – ZONA RURAL**, conforme Decreto Nº 701/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

MARCEL FERMIN BACKSMANN
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:CC887C01

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - ANTONILO LORENÇO

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **ANTONILO LORENÇO**, brasileiro(a), maior, solteiro(a), portador da Cédula de Identidade n° 2019380-7 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 002.445.842-22, nomeado (a) para o **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 40 HORAS – ZONA RURAL**, conforme Decreto Nº 702/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e

posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

ANTONILO LORENÇO
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:4F2768FC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - JADERSON PEREIRA ANDRADE

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **JADERSON PEREIRA ANDRADE**, brasileiro(a), maior, solteiro(a), portador da Cédula de Identidade n° 2185543-9 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 958.755.812-04, nomeado (a) para o **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 40 HORAS – ZONA RURAL**, conforme Decreto Nº 705/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

JADERSON PEREIRA ANDRADE
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:1F13CA8A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - CASIO DOS SANTOS RABELO

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **CASIO DOS SANTOS RABELO**, brasileiro(a), maior, solteiro(a), portador da Cédula de Identidade n° 1918529-4 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 010.590.772-30, nomeado (a) para o **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 40 HORAS – ZONA RURAL**, conforme Decreto Nº 704/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

CASIO DOS SANTOS RABELO
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:C03C371A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - EZEQUIAS BENICIO ROMAINA

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **EZEQUIAS BENICIO ROMAINA**, brasileiro(a), maior, solteiro(a), portador da Cédula de Identidade n° 2382122-1 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 000.416.552-73, nomeado (a) para o **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 40 HORAS – ZONA RURAL**, conforme Decreto Nº 703/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo

senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

EZEQUIAS BENICIO ROMAINA
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:B58BF18B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - FRANCISCO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **FRANCISCO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, brasileiro(a), maior, solteiro(a), portador da Cédula de Identidade n° 865.168 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 338.042.732-20, nomeado (a) para o **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 40 HORAS – ZONA RURAL**, conforme Decreto Nº 734/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

FRANCISCO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:1D32C3A2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - NADINE DOS SANTOS PEREIRA

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **NADINE DOS SANTOS PEREIRA**, brasileiro(a), maior, solteiro(a), portador da Cédula de Identidade n° 2375445-1 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 995.753.102-68, nomeado (a) para o **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 40 HORAS – ZONA RURAL**, conforme Decreto Nº 730/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

NADINE DOS SANTOS PEREIRA
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:F91510B5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - JOÃO DOS SANTOS SILVA

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **JOÃO DOS SANTOS SILVA**, brasileiro(a), maior, solteiro(a), portador da Cédula de Identidade n° 1776136-0 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 648.095.792-04, nomeado (a) para o **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 40 HORAS – ZONA RURAL**, conforme Decreto Nº 710/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.
Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

JOÃO DOS SANTOS SILVA
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:DAC80457

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - JAILSON PEREIRA ANDRADE

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **JAILSON PEREIRA ANDRADE**, brasileiro(a), maior, casado(a), portador da Cédula de Identidade n° 2048467-4 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 958.755.732-87, nomeado (a) para o **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 40 HORAS – ZONA RURAL**, conforme Decreto Nº 709/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

JAILSON PEREIRA ANDRADE
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:462FC7AA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - JACKSON APARICIO LOPES

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **JACKSON APARICIO LOPES**, brasileiro(a), maior, solteiro(a), portador da Cédula de Identidade n° 1258771-0 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 604.356.902-72, nomeado (a) para o **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 40 HORAS – ZONA RURAL**, conforme Decreto Nº 708/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

JACKSON APARICIO LOPES
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:A635C8DB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - FRANCISCO ANDRADE DA SILVA

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **FRANCISCO ANDRADE DA SILVA**, brasileiro(a), maior, solteiro(a), portador da Cédula de Identidade n° 2302408-9 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 003.658.442-84, nomeado (a) para o **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 40 HORAS – ZONA RURAL**, conforme Decreto Nº 707/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

FRANCISCO ANDRADE DA SILVA
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:3F4BB174

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - LAURINDO FAIA RAMOS FILHO

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **LAURINDO FAIA RAMOS FILHO**, brasileiro(a), maior, solteiro(a), portador da Cédula de Identidade n° 1406270-4 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 611.690.992-20, nomeado (a) para o **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 40 HORAS – ZONA RURAL**, conforme Decreto Nº 706/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

LAURINDO FAIA RAMOS FILHO
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:84271893

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - SARITA CLAUDIA LLUCEMA CASTILLA

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **SARITA CLAUDIA LLUCEMA CASTILLA**, brasileiro(a), maior, solteiro(a), portador da Cédula de Identidade n° 1837748-3 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 012.362.272-71, nomeado (a) para o **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 40 HORAS – ZONA URBANA**, conforme Decreto Nº 711/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

SARITA CLAUDIA LLUCEMA CASTILLA
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:385A5DFA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - IZETE APARICIO SOARES

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **IZETE APARICIO SOARES**, brasileiro(a), maior, solteiro(a), portador da Cédula de Identidade n° 2301312-5 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 922.594.992-87, nomeado (a) para o **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 40 HORAS – ZONA URBANA**, conforme Decreto Nº 712/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

IZETE APARICIO SOARES
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em

conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:BFB17A97

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - CARLINHO FERREIRA PESSOA

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **CARLINHO FERREIRA PESSOA**, brasileiro(a), maior, solteiro(a), portador da Cédula de Identidade n° 2382109-4 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 012.461.292-05, nomeado (a) para o **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 40 HORAS – ZONA URBANA**, conforme Decreto Nº 713/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

CARLINHO FERREIRA PESSOA
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:3046E047

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - ADSON RIBEIRO DE OLIVEIRA

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **ADSON RIBEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), maior, casado(a), portador da Cédula de Identidade n° 1551494-3 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 688.596.272-49, nomeado (a) para o **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 40 HORAS – ZONA URBANA**, conforme Decreto Nº 714/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.
Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

ADSON RIBEIRO DE OLIVEIRA
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:924F6E0E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - ARLETY DOS SANTOS MELO

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **ARLETY DOS SANTOS MELO,** brasileiro(a), maior, solteiro(a), portador da Cédula de Identidade n° 1945836-3 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 856.853.052-49, nomeado (a) para o **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 40 HORAS – ZONA URBANA**, conforme Decreto Nº 715/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

ARLETY DOS SANTOS MELO
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:727003A2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - MAIRA FÉLIX RAMOS

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **MAIRA FÉLIX RAMOS,** brasileiro(a), maior, solteiro(a), portador da Cédula de Identidade n° 1597655-6 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 749.724.722-00, nomeado (a) para o **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 40 HORAS – ZONA URBANA**, conforme Decreto Nº 716/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

MAIRA FÉLIX RAMOS
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:DB98641E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - BRIANY BROOKE SHIELDS ALMEIDA DE SOUZA

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **BRIANY BROOKE SHIELDS ALMEIDA DE SOUZA**, brasileiro(a), maior, solteiro(a), portador da Cédula de Identidade n° 1984900-1 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 918.161.492-68, nomeado (a) para o **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 40 HORAS – ZONA URBANA**, conforme Decreto Nº 717/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.
Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

BRIANY BROOKE SHIELDS ALMEIDA DE SOUZA
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:7BA2B5D3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - JADIR ANDRADE GASSA

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **JADIR ANDRADE GASSA,** brasileiro(a), maior, solteiro(a), portador da Cédula de Identidade n° 1406239-9 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 642.176.472-04, nomeado (a) para o **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 40 HORAS – ZONA URBANA**, conforme Decreto Nº 718/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.
Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

JADIR ANDRADE GASSA
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:3038C63D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - GLAUTON RAMOS MORAIS

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **GLAUTON RAMOS MORAIS,** brasileiro(a), maior, solteiro(a), portador da Cédula de Identidade n° 1972487-0

SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 875.588.742-20, nomeado (a) para o **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 40 HORAS – ZONA URBANA**, conforme Decreto Nº 719/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.
Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

GLAUTON RAMOS MORAIS
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:075CFD39

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - MARIA TEREZINHA LEITE DOS SANTOS

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **MARIA TEREZINHA LEITE DOS SANTOS,** brasileiro(a), maior, casado(a), portador da Cédula de Identidade n° 1078303-2 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 475.197.702-49, nomeado (a) para o **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 40 HORAS – ZONA URBANA**, conforme Decreto Nº 720/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.
Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

MARIA TEREZINHA LEITE DOS SANTOS
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:6F283025

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - WAGNER RIBEIRO CUMAPA

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **WAGNER RIBEIRO CUMAPA,** brasileiro(a), maior, solteiro(a), portador da Cédula de Identidade n° 2382107-8 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 960.236.942-68, nomeado (a) para **PROFESSOR DE GEOGRAFIA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO – 40 HORAS – ZONA RURAL**, conforme Decreto Nº 723/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.
Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

WAGNER RIBEIRO CUMAPA
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:5C784DFC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - CRISTÓVÃO FERREIRA PESSOA FILHO

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **CRISTÓVÃO FERREIRA PESSOA FILHO,** brasileiro(a), maior, casado(a), portador da Cédula de Identidade n° 1947654-0 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 880.890.962-04, nomeado (a) para **PROFESSOR DE GEOGRAFIA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO – 40 HORAS – ZONA RURAL**, conforme Decreto Nº 722/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de

desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.
Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

CRISTÓVÃO FERREIRA PESSOA FILHO
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:472E35ED

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - FRANCISCA RODRIGUES RAMOS

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **FRANCISCA RODRIGUES RAMOS,** brasileiro(a), maior, solteiro(a), portador da Cédula de Identidade n° 1551623-7 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 740.225.202-72, nomeado (a) para o **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 40 HORAS – ZONA URBANA**, conforme Decreto Nº 721/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.
Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

FRANCISCA RODRIGUES RAMOS
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:9B1A0339

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - KIMBERLY ZULEIKA ENCISO ALVES

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **KIMBERLY ZULEIKA ENCISO ALVES,** brasileiro(a), maior, solteiro(a), portador da Cédula de Identidade n° 2180055-3 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 928.097.582-04, nomeado (a) para o **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 40 HORAS – ZONA URBANA**, conforme Decreto Nº 731/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.
Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

KIMBERLY ZULEIKA ENCISO ALVES
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:2B8493B4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - JOICE CLARA RAMOS FÉLIX

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **JOICE CLARA RAMOS FÉLIX,** brasileiro(a), maior, solteiro(a), portador da Cédula de Identidade n° 2213939-7 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 000.416.792-96, nomeado (a) para **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO – 40 HORAS – ZONA RURAL**, conforme Decreto Nº 725/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.
Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

JOICE CLARA RAMOS FÉLIX
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:B67C5BC7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - DEBORA RAMOS RODRIGUES

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **DEBORA RAMOS RODRIGUES,** brasileiro(a), maior, solteiro(a), portador da Cédula de Identidade n° 1932111-2 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 918.591.232-87, nomeado (a) para **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO – 40 HORAS – ZONA RURAL**, conforme Decreto Nº 726/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.
Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

DEBORA RAMOS RODRIGUES
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:A8F196DB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - BENILDO MANDUCA FLORES

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **BENILDO MANDUCA FLORES,** brasileiro(a), maior, solteiro(a), portador da Cédula de Identidade n° 1971993-0 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 876.404.732-68, nomeado (a) para **PROFESSOR DE MATEMATICA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO – 20 HORAS – ZONA RURAL**, conforme Decreto Nº 727/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.
Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

BENILDO MANDUCA FLORES
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:D0229168

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - ROBERTINHO DA SILVA

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Braga Dias, compareceu Sr.(a) **ROBERTINHO DA SILVA,** brasileiro(a), maior, solteiro(a), portador da Cédula de Identidade n° 0811261-4 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 200.465.102-49, nomeado (a) para de **PROFESSOR INDÍGENA DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS – ZONA RURAL**, conforme Decreto Nº 732/2016-GP/PMA, de 3 de outubro de 2016. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.
Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 3 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

ROBERTINHO DA SILVA
Servidor Publico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 3 de outubro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:6A0228D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TP 003/2016 - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da Tomada de Preços nº. 003/2016, da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Amaturá;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da Tomada de Preços nº. 003/2016, realizado pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Amaturá.

II – ADJUDICAR à Empresa **SCM CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ/MF nº 10.741.182/0001-05, a execução de serviços de Obras e Serviços de Construção de Abastecimento de Água paras as Escolas da Rede Municipal de Ensino da Zona Rural, no Município de Amaturá., objeto constante da Tomada de Preços nº. 003/2016, no valor global de **R$ 340.107,32 (trezentos e quarenta mil cento e sete reais e trinta e dois centavos).**

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Amaturá de acordo com a Lei Orgânica do Município.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ, em 03 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
Prefeito Municipal de Amaturá

Publicado por:
Mª das Dores Simão dos Santos
Código Identificador:C236FA1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TP 003/2016 - EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ e a Empresa SCM COSNTRUÇÕES LTDA - EPP. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Obras e Serviços de Construção de Abastecimento de Água paras as Escolas da Rede Municipal de Ensino da Zona Rural, no Município de Amaturá. **VALOR GLOBAL:** R$ 340.107,32 (trezentos e quarenta mil cento e sete reais e trinta e dois centavos). **SUPORTE LEGAL:** Lei Nº. 8.666/93, Tomada de Preços nº. 003/2016. **PUBLICAÇÃO**: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Amaturá de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Amaturá, em 03 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
Prefeito Municipal de Amaturá

Publicado por:
Mª das Dores Simão dos Santos
Código Identificador:8B422C46

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2016

O Prefeito Municipal de Anamã no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Considerando o resultado final do Concurso Público EDITAL nº 002/2011, publicado e Homologado no Diário Oficial Eletronico dos Municípios do Estado do amazonas, através do site: www.diariomunicipal.com.br/aam no dia 15 de outubro de 2012, edição n° 0700, prorrogado em 15 de outubro de 2014 em acordo com o Item 13.1 das dispoição gerais, e de acordo com o Item 12.1 do referido edital, Resolve: *CONVOCAR* em última chamada, de acordo com a necessidade do município, por ordem de cargos e localidades, para Nomeação e Posse no Cargo de Provimento Efetivo os candidatos descritos nos Anexos: I e II deste Edital. Para comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, Setor de Recursos Humanos - RH, Prédio da Prefeitua de Anamã, (sede provióriа), sito a rua Estrada Anamã Cuia s/n – centro, no período de 14 de Outubro a 14 de Novembro de 2016, no horário das 8:00h às 13:00h, munidos dos documentos relacionados no item 12.2 letras A e B do referido Edital.
O não comparecimento em data, horário e local estabelecido neste Edital de Convocação, a falta de comprovação de quaisquer dos requisitos do Item 13.2 letras A, B e C, ou a inexatidão das informações, ou ainda, outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.

Anamã – AM, 14 de Outubro de 2016

JECIMAR PINHEIRO MATOS
Prefeito de Anamã

MAURÍCIO BARBOSA DAS CHAGAS
Secretário Municipal de Administração
Dec. 001/13

O Presente Documento foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 14 de outubro de 2016. E no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11) em 15 de outubro de 2016

ANEXO - I
EDITAL N° 004/2016
CHAMADA - CONCURSO PUBLICO

SEDE – CLASSIFICAÇÃO POR CARGO			
CARGO	**NOME**	**SEDE**	**IDENT.**
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	ANDEILSON PINTO GOMES	Anamã	2629189-4
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	ANA MARIA GARCIA DE SOUZA	Anamã	2145537-6
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	ALCIANA FERREIRA BASTOS	Anamã	2270445-0
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	DEIJANIRA REIS CAVALCANTE	Anamã	2212291-5
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	JESSICA OLIVEIRA DE SOUZA	Anamã	2270583-0
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	JOYCE DO NASCIMENTO BIZERRIL	Anamã	2488555-0

ANEXO - II
EDITAL N° 004/2016
CHAMADA - CONCURSO PUBLICO

ZONA RURAL – CLASSIFICAÇÃO POR CARGO E COMUNIDADE			
CARGO	**NOME**	**COMUNIDADE**	**IDENT.**
GARI	JACQUELINE DO NASCIMENTO BIZERRIL	ARIXI – LAGO DO ANAMÃ	1924755-9

GARI	MARIA LUCILETE MOTA E MOTA	ARIXI – LAGO DO ANAMÃ	2118652-9

Publicado por:
Maurício Barbosa das Chagas
Código Identificador:E49FF330

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ LEI Nº 276/2016, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre fixação para a Legislatura seguinte do Subsídio dos Vereadores e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anamã, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais.
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Anamã, aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - O Subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Anamã, fica fixado em parcela única, para a legislação seguinte (2017 à 2020), no seguinte valor:

I - R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) cada um.

Art. 2º - O subsídio de que trata o artigo anterior, será pago mensalmente vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória e somente poderá ser alterado por Lei específica, asseguradas a revisão anual, sempre na mesma data em que for feita a remuneração dos servidores municipais e sem distinção de índices.

Parágrafo único: A vedação a que se refere o caput do artigo, não exclui o direito do recebimento pelo servidor público das vantagens pecuniárias constitucionalmente asseguradas ou previstas na Legislação pertinente, durante o exercício do mandato eletivo em que for investido, as quais, entretanto, serão sempre calculadas com base no vencimento, salário e remuneração do cargo, emprego ou função que ocupe, na administração direta, autarquia e fundacional em qualquer das esferas de governo, independente da opção que tenha pelo recebimento do subsídio, em decorrência da incompatibilidade de horário para o exercício da vereança.

Art. 3º - Os vereadores estão impedidos de receberem mais de 30% (trinta por cento) do que recebem os Deputados Estaduais e não podem gastar com o total a eles pagos mais de 5% (cinco por cento) da receita municipal.

Art. 4º - A Câmara Municipal realizará no máximo 04 (quatro) sessões extraordinárias ao mês, as quais corresponderá parcelas indenizatórias que somadas serão de valor igual ao subsídio.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas pelas dotações próprias previstas no orçamento do município.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2016.

JECIMAR PINHEIRO MATOS
Prefeito Municipal de Anamã

MAURÍCIO BARBOSA DAS CHAGAS
Sec. M. de Administração e Planejamento

O Presente Documento foi Publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11) e no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã em acordo com o Art. 65 da LOAN. ***Em 17 de Outubro de 2016.***

Publicado por:
Maurício Barbosa das Chagas
Código Identificador:44316269

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ LEI Nº 277/2016, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre fixação para a Legislatura seguinte do Subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anamã, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais.
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Anamã aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Subsídio dos membros do Poder Executivo Municipal, detentores de mandato eletivo assim como o dos titulares de Secretarias Municipais, constantes da estrutura organizacional da Prefeitura, fica fixado em parcela única, para a legislação seguinte (2017 à 2020), nos seguintes valores.

I - Prefeito Municipal: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)
II - Vice-Prefeito: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
III - Secretários Municipais: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Art. 2º - O subsídio de que trata o artigo anterior, será pago mensalmente vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória e somente poderá ser alterado por Lei específica, asseguradas a revisão anual, sempre na mesma data em que for feita a remuneração dos servidores municipais e sem distinção de índices.

Parágrafo único. A vedação a que se refere o caput do artigo, não exclui o direito do recebimento pelo servidor público das vantagens pecuniárias constitucionalmente asseguradas ou previstas na Legislação pertinente, durante o exercício do mandato eletivo em que for investido, ou como titular da Secretaria, as quais, entretanto, serão sempre calculadas com base no vencimento, salário e remuneração do cargo, emprego ou função que ocupe, na administração direta, autarquia e fundacional em qualquer das esferas de governo, independente da opção que tenha pelo recebimento do subsídio.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, serão custeadas pelas dotações próprias previstas no orçamento do município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação a partir de 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2016.

JECIMAR PINHEIRO MATOS
Prefeito Municipal de Anamã

MAURÍCIO BARBOSA DAS CHAGAS
Sec. M. de Administração e Planejamento

O Presente Documento foi Publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11) e no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã em acordo com o Art. 65 da LOAN. ***Em 17 de Outubro de 2016.***

Publicado por:
Maurício Barbosa das Chagas
Código Identificador:18041CEE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADTIVO AO CONTRATO Nº067/2016

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 067/2016, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI – E DE OUTRO A SENHORA, CRISTINA FIESCA DE PAULA, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME TEMPORÁRIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 803/97, DE 30 DE JULHO DE 1997, NA FORMA ABAIXO:

Ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (05.05.2016), nesta cidade de Carauari/ estado do Amazonas, República federativa do Brasil, a Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de Direitos Público Interno, inscrito no CNPJ Nº 04.530.004/0001-84, sediada na Rua: André Costa Pereira nº 148- Centro, neste Ato representado pelo prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Carauari, Senhor **FRANCISCO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, funcionário público Municipal, portador da cédula de identidade nº 10241302 SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº 007.566.362-72, residente e domiciliado a Rua André Costa Pereira, nº 148- Centro, Carauari-AM, doravante denominado **CONTRATANTE**, e pelo outro lado, o(a) Sr(a) **CRISTINA FIESCA DE PAULA**, brasileiro (a), maior, portador da CI. Nº**1967528-3** e CPF. Nº **917.158.572-91**, residente e domiciliado (a) nesta cidade- Carauari, Estado do Amazonas, que doravante neste instrumento, passa a ser denominado CONTRATADO (A), dentro das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a alteração do objeto do contrato, passando a ser contratado meia cadeira do cargo de professor de Ensino Fundamental de **1ª ao 9º ano, na Zona Urbana e Rural deste Município,** em caráter temporário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SALÁRIO

A Contratante pagará mensalmente ao Contratado, os vencimentos no valor de R$ **1.601,72** (hum mil, seiscentos e um reais e setenta e dois centavos), que representam valores pagos a uma cadeira e meia, que equivalem a 30 (trinta) horas de trabalho mensais para Professores Municipais, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Dado e passado nesta cidade de Carauari-AM, em 05 de maio de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Contratante

CRISTIANE FIESCA DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

1)
2)

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:BB26C265

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADTIVO AO CONTRATO Nº212/2016

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 212/2016, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI – E DE OUTRO A SENHORA. MARIA DO PERPETUO SOCORRO TAVEIRA DA SILVA, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME TEMPORÁRIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 803/97, DE 30 DE JULHO DE 1997, NA FORMA ABAIXO:

Ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (05.05.2016), nesta cidade de Carauari/ estado do Amazonas, República federativa do Brasil, a Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de Direitos Público Interno, inscrito no CNPJ Nº 04.530.044/0001-84, sediada na Rua: André Costa Pereira nº 148- Centro, neste Ato representado pelo prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Carauari, Senhor **FRANCISCO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, funcionário público Municipal, portador da cédula de identidade nº 10241302 SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº 007.566.362-72, residente e domiciliado a Rua André Costa Pereira, nº 148- Centro, Carauari-AM, doravante denominado **CONTRATANTE**, e pelo outro lado, o(a) Sr(a) **MARIA DO PERPETUO SOCORRO TAVEIRA DA SILVA**, brasileira (a), maior, portador da CI. Nº **1631882-0** e CPF. Nº **837.853.532-00** residente e domiciliado (a) nesta cidade- Carauari, Estado do Amazonas, que doravante neste instrumento, passa a ser denominado CONTRATADO (A), dentro das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a alteração do objeto do contrato, passando a ser contratado meia cadeira do cargo de professor de Ensino Fundamental de **1ª ao 9º ano, na Zona Urbana e Rural deste Município,** em caráter temporário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SALÁRIO

A Contratante pagará mensalmente ao Contratado, os vencimentos no valor de R$ **1.601,72** (hum mil, seiscentos e um reais e setenta e dois centavos), que representam valores pagos a uma cadeira e meia, que equivalem a 30 (trinta) horas de trabalho mensais para Professores Municipais, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

E assim estarem justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Dado e passado nesta cidade de Carauari-AM, em 05 de maio de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Contratante

MARIA DO PERPETUO SOCORRO TAVEIRA DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:F5884F27

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADTIVO AO CONTRATO Nº153/2016

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 153/2016, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI – E DE OUTRO A SENHORA. JORGEANDRO FELINTO DA SILVA, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME TEMPORÁRIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 803/97, DE 30 DE JULHO DE 1997, NA FORMA ABAIXO:

Ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (05.05.2016), nesta cidade de Carauari/ estado do Amazonas, República federativa do Brasil, a Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de Direitos Público Interno, inscrito no CNPJ Nº 04.530.044/0001-84, sediada na Rua: André Costa Pereira nº 148- Centro, neste Ato representado pelo prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Carauari, Senhor **FRANCISCO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, funcionário público Municipal, portador da cédula de identidade nº 10241302 SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº 007.566.362-72, residente e domiciliado a Rua André Costa Pereira, nº 148- Centro, Carauari-AM, doravante denominado **CONTRATANTE**, e pelo outro lado, o(a) Sr(a) **JORGEANDRO FELINTO DA SILVA**, brasileira (a), maior, portador da CI. Nº **2127346-4** e CPF. Nº **895.848.992-87** residente e domiciliado (a) nesta cidade- Carauari, Estado do Amazonas, que doravante neste instrumento, passa a ser denominado CONTRATADO (A), dentro das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente Termo tem por finalidade a alteração do objeto do contrato, passando a ser contratado meia cadeira do cargo de professor de Ensino Fundamental de **1ª ao 9º ano, na Zona Urbana e Rural deste Município,** em caráter temporário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SALÁRIO
A Contratante pagará mensalmente ao Contratado, os vencimentos no valor de R$ **1.601,72** (hum mil, seiscentos e um reais e setenta e dois centavos), que representam valores pagos a uma cadeira e meia, que equivalem a 30 (trinta) horas de trabalho mensais para Professores Municipais, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

E assim estarem justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Dado e passado nesta cidade de Carauari-AM, em 05 de maio de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Contratante

JORGEANDRO FELINTO DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:EBB7DAA5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADTIVO AO CONTRATO Nº333/2016

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2016, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI – E DE OUTRO O SENHOR. SANDRO ARAÚJO RICARDO, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME TEMPORÁRIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 803/97, DE 30 DE JULHO DE 1997, NA FORMA ABAIXO:

Ao quarto dia do mês de janeiro de 2016, nesta cidade de Carauari/AM, na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua André Costa Pereira, 148, Centro, no município de Carauari-AM, C.N.P.J.nº 04.530.004/0001-84, representada neste ato pelo seu titular Exmº Sr. Prefeito Municipal **FRANCISCO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da CI. Nº1024130-2, CPF. Nº 007.566.362-72, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Juscelino Kubitscheck, s/nº - Nova República, que doravante neste instrumento de Carta Contrato passa a ser denominado CONTRATANTE, e pelo outro lado, o (a) Senhor (a) **SANDRO ARAÚJO RICARDO**, brasileiro (a), maior, portador da CI. Nº **1774289-7** e CPF. Nº **729.044.102-87**, residente e domiciliado (a) nesta cidade- Carauari, Estado do Amazonas, que doravante neste instrumento, passa a ser denominado CONTRATADO (A), dentro das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente Termo tem por finalidade a alteração do objeto do contrato, passando a ser contratado meia cadeira do cargo de professor de Ensino Fundamental de **1ª ao 9º ano, na Zona Urbana e Rural deste Município,** em caráter temporário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SALÁRIO
A Contratante pagará mensalmente ao Contratado, os vencimentos no valor de R$ **1.067,82** (hum mil, sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos), que representam valores pagos a uma cadeira e meia, que equivalem a 30 (trinta) horas de trabalho mensais para Professores Municipais, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Dado e passado nesta cidade de Carauari-AM, em 04 de janeiro de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Contratante

SANDRO ARAÚJO RICARDO
Contratado

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:5888B57F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADTIVO AO CONTRATO Nº041/2016

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 041/2016, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI – E DE OUTRO O SENHOR. FRANKLIN DA SILVA MACIEL, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME TEMPORÁRIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 803/97, DE 30 DE JULHO DE 1997, NA FORMA ABAIXO:

Ao quarto dia do mês de janeiro de 2016, nesta cidade de Carauari/AM, na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua André Costa Pereira, 148, Centro, no município de Carauari-AM, C.N.P.J.nº 04.530.004/0001-84, representada neste ato pelo seu titular Exmº Sr. Prefeito Municipal **FRANCISCO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da CI. Nº1024130-2, CPF. Nº 007.566.362-72, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Juscelino Kubitscheck, s/nº - Nova República, que doravante neste instrumento de Carta Contrato passa a ser denominado CONTRATANTE, e pelo outro lado, o (a) Sr. (a) **FRANKLIN DA SILVA MACIEL**, brasileiro (a), maior, portador da CI. Nº **2369546-3** e CPF. Nº **002.440.192-74**, residente e domiciliado (a) nesta cidade- Carauari, Estado do Amazonas, que doravante neste instrumento, passa a ser denominado CONTRATADO (A), dentro das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente Termo tem por finalidade a alteração do objeto do contrato, passando a ser contratado meia cadeira do cargo de professor de Ensino Fundamental de **1ª ao 9º ano, na Zona Urbana e Rural deste Município,** em caráter temporário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SALÁRIO
A Contratante pagará mensalmente ao Contratado, os vencimentos no valor de R$ **1.067,82** (hum mil, sessenta e dois reais oitenta e dois centavos), que representam valores pagos a uma cadeira e meia, que equivalem a 20 (vinte) horas de trabalho mensais para Professores Municipais, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Dado e passado nesta cidade de Carauari-Am, em 04 de janeiro de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Contratante

FRANKLIN DA SILVA MACIEL
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF

Nome:
CPF

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:0F2AC14B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADTIVO AO CONTRATO Nº042/2016

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 042/2016, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI – E DE OUTRO O SENHOR. FRANKLIN DA SILVA MACIEL, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME TEMPORÁRIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 803/97, DE 30 DE JULHO DE 1997, NA FORMA ABAIXO:

Ao quarto dia do mês de janeiro de 2016, nesta cidade de Carauari/AM, na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua André Costa Pereira, 148, Centro, no município de Carauari-AM, C.N.P.J.nº 04.530.004/0001-84, representada neste ato pelo seu titular Exmº Sr. Prefeito Municipal **FRANCISCO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da CI. Nº1024130-2, CPF. Nº 007.566.362-72, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Juscelino Kubitscheck, s/nº - Nova República, que doravante neste instrumento de Carta Contrato passa a ser denominado CONTRATANTE, e pelo outro lado, o (a) Sr. (a) **FRANKLIN DA SILVA MACIEL**, brasileiro (a), maior, portador da CI. Nº **2369546-3** e CPF. Nº **002.440.192-74**, residente e domiciliado (a) nesta cidade- Carauari, Estado do Amazonas, que doravante neste instrumento, passa a ser denominado CONTRATADO (A), dentro das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente Termo tem por finalidade a alteração do objeto do contrato, passando a ser contratado meia cadeira do cargo de professor de Ensino Fundamental de **1ª ao 9º ano, na Zona Urbana e Rural deste Município,** em caráter temporário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SALÁRIO
A Contratante pagará mensalmente ao Contratado, os vencimentos no valor de R$ **1.067,82** (hum mil, sessenta e dois reais oitenta e dois centavos), que representam valores pagos a uma cadeira e meia, que equivalem a 20 (vinte) horas de trabalho mensais para Professores Municipais, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Dado e passado nesta cidade de Carauari-AM, em 04 de janeiro de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Contratante

FRANKLIN DA SILVA MACIEL
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:E6E95365

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADTIVO AO CONTRATO Nº027/2016

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2016, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI – E DE OUTRO O SENHOR. PEDRO MAGALHÃES DE AMORIM, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME TEMPORÁRIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 803/97, DE 30 DE JULHO DE 1997, NA FORMA ABAIXO:

Ao quarto dia do mês de janeiro de 2016, nesta cidade de Carauari/AM, na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua André Costa Pereira, 148, Centro, no município de Carauari-AM, C.N.P.J.nº 04.530.004/0001-84, representada neste ato pelo seu titular Exmº Sr. Prefeito Municipal **FRANCISCO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da CI. Nº1024130-2, CPF. Nº 007.566.362-72, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Juscelino Kubitscheck, s/nº - Nova República, que doravante neste instrumento de Carta Contrato passa a ser denominado CONTRATANTE, e pelo outro lado, o (a) Sr. (a) **PEDRO MAGALHÃES AMORIM**, brasileiro (a), maior, portador da CI. Nº **0862332-5** e CPF. Nº **280.754.982-91**, residente e domiciliado (a) nesta cidade- Carauari, Estado do Amazonas, que doravante neste instrumento, passa a ser denominado CONTRATADO (A), dentro das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente Termo tem por finalidade a alteração do objeto do contrato, passando a ser contratado meia cadeira do cargo de professor de Ensino Fundamental de **1ª ao 9º ano, na Zona Urbana e Rural deste Município,** em caráter temporário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SALÁRIO
A Contratante pagará mensalmente ao Contratado, os vencimentos no valor de R$ **1.067,82** (hum mil, sessenta e dois reais oitenta e dois centavos), que representam valores pagos a uma cadeira e meia, que equivalem a 20 (vinte) horas de trabalho mensais para Professores Municipais, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Dado e passado nesta cidade de Carauari-Am, em 04 de janeiro de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Contratante

PEDRO MAGALHÃES DE AMORIM
Contratado

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:7515E191

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADTIVO AO CONTRATO Nº028/2016

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 028/2016, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI – E DE OUTRO O SENHOR. PEDRO MAGALHÃES DE AMORIM, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME TEMPORÁRIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 803/97, DE 30 DE JULHO DE 1997, NA FORMA ABAIXO:

Ao quarto dia do mês de janeiro de 2016, nesta cidade de Carauari/AM, na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua André Costa Pereira, 148, Centro, no município de Carauari-AM, C.N.P.J.nº 04.530.004/0001-84, representada neste ato pelo seu titular Exmº Sr. Prefeito Municipal **FRANCISCO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da CI. Nº1024130-2, CPF. Nº 007.566.362-72, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Juscelino Kubitscheck, s/nº - Nova República, que doravante neste instrumento de Carta Contrato passa a ser denominado CONTRATANTE, e pelo outro lado, o (a) Sr. (a) **PEDRO MAGALHÃES AMORIM**, brasileiro (a), maior, portador da CI. Nº **0862332-5** e CPF. Nº **280.754.982-91**, residente e domiciliado (a) nesta cidade- Carauari, Estado do Amazonas, que doravante neste instrumento, passa a ser denominado CONTRATADO (A), dentro das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente Termo tem por finalidade a alteração do objeto do contrato, passando a ser contratado meia cadeira do cargo de professor de Ensino Fundamental de **1ª ao 9º ano, na Zona Urbana e Rural deste Município,** em caráter temporário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SALÁRIO
A Contratante pagará mensalmente ao Contratado, os vencimentos no valor de R$ **1.067,82** (hum mil, sessenta e dois reais oitenta e dois centavos), que representam valores pagos a uma cadeira e meia, que equivalem a 20 (vinte) horas de trabalho mensais para Professores Municipais, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Dado e passado nesta cidade de Carauari-Am, em 04 de janeiro de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Contratante

PEDRO MAGALHÃES DE AMORIM
Contratado

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:ED5C6806

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADTIVO AO CONTRATO Nº051/2016

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 051/2016, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI – E DE OUTRO A SENHORA. ELKIANE SOUZA CUNHA, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME TEMPORÁRIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 803/97, DE 30 DE JULHO DE 1997, NA FORMA ABAIXO:

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2016, nesta cidade de Carauari/AM, na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua André Costa Pereira, 148, Centro, no município de Carauari-AM, C.N.P.J.nº 04.530.004/0001-84, representada neste ato pelo seu titular Exmº Sr. Prefeito Municipal **FRANCISCO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da CI. Nº1024130-2, CPF. Nº 007.566.362-72, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Juscelino Kubitscheck, s/nº - Nova República, que doravante neste instrumento de Carta Contrato passa a ser denominado CONTRATANTE, e pelo outro lado, o (a) Sr. (a) **ELKIANE SOUZA CUNHA**, brasileira (a), maior, portadora da CI. Nº **1918630-4** e CPF. Nº **826 903 402 91**, residente e domiciliada (a) nesta cidade- Carauari, Estado do Amazonas, que doravante neste instrumento, passa a ser denominado CONTRATADO (A), dentro das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente Termo tem por finalidade a alteração do objeto do contrato, passando a ser contratado meia cadeira do cargo de professor de Ensino Fundamental de **1ª ao 9º ano, na Zona Urbana e Rural deste Município,** em caráter temporário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SALÁRIO
A Contratante pagará mensalmente ao Contratado, os vencimentos no valor de R$ **1.067,82** (hum mil, sessenta e dois reais oitenta e dois centavos), que representam valores pagos a uma cadeira e meia, que equivalem a 20 (vinte) horas de trabalho mensais para Professores Municipais, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Dado e passado nesta cidade de Carauari-AM, em 01 de janeiro de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Contratante

ELKIANE SOUZA CUNHA
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:BD20CBE0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADTIVO AO CONTRATO Nº058/2016

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 058/2016, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI – E DE OUTRO A SENHORA. DEBORAH CLAUDIO DE SOUZA, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME TEMPORÁRIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 803/97, DE 30 DE JULHO DE 1997, NA FORMA ABAIXO:

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2016, nesta cidade de Carauari/ estado do Amazonas, República federativa do Brasil, a Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de Direitos Público Interno, inscrito no CNPJ Nº 04.530.004/0001-84, sediada na Rua: André Costa Pereira nº 148- Centro, neste Ato representado pelo prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Carauari, Senhor **FRANCISCO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, funcionário público Municipal, portador da cédula de identidade nº 10241302 SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº 007.566.362-72, residente e domiciliado a Rua André Costa Pereira, nº 148- Centro, Carauari-AM, doravante denominado **CONTRATANTE**, e pelo outro lado, o(a) Sr(a) **DÉBORAH CLÁUDIO DE SOUZA**, brasileiro (a), maior, portador da CI. Nº **2127110-0** e CPF. Nº **859.722.312-04**, residente e domiciliado (a) nesta cidade- Carauari, Estado do Amazonas, que doravante neste instrumento, passa a ser denominado **CONTRATADO** (A), dentro das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente Termo tem por finalidade a alteração do objeto do contrato, passando a ser contratado meia cadeira do cargo de professor de Ensino Fundamental de **1ª ao 9º ano, na Zona Urbana e Rural deste Município,** em caráter temporário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SALÁRIO
A Contratante pagará mensalmente ao Contratado, os vencimentos no valor de R$ **1.067,82** (hum mil, sessenta e dois reais oitenta e dois centavos), que representam valores pagos a uma cadeira e meia, que equivalem a 20 (vinte) horas de trabalho mensais para Professores Municipais, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Dado e passado nesta cidade de Carauari-AM, em 01 de fevereiro de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Contratante

DEBORAH CLAUDIO DE SOUZA
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:8797FE50

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADTIVO AO CONTRATO Nº057/2016

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 057/2016, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI – E DE OUTRO A SENHORA. DEBORAH CLAUDIO DE SOUZA, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME TEMPORÁRIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 803/97, DE 30 DE JULHO DE 1997, NA FORMA ABAIXO:

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2016, nesta cidade de Carauari/ estado do Amazonas, República federativa do Brasil, a Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de Direitos Público Interno, inscrito no CNPJ Nº 04.530.004/0001-84, sediada na Rua: André Costa Pereira nº 148- Centro, neste Ato representado pelo prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Carauari, Senhor **FRANCISCO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, funcionário público Municipal, portador da cédula de identidade nº 10241302 SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº 007.566.362-72, residente e domiciliado a Rua André Costa Pereira, nº 148- Centro, Carauari-AM, doravante denominado **CONTRATANTE**, e pelo outro lado, o(a) Sr(a) **DÉBORAH CLÁUDIO DE SOUZA**, brasileiro (a), maior, portador da CI. Nº **2127110-0** e CPF. Nº **859.722.312-04**, residente e domiciliado (a) nesta cidade- Carauari, Estado do Amazonas, que doravante neste instrumento, passa a ser denominado **CONTRATADO** (A), dentro das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente Termo tem por finalidade a alteração do objeto do contrato, passando a ser contratado meia cadeira do cargo de professor de Ensino Fundamental de **1ª ao 9º ano, na Zona Urbana e Rural deste Município,** em caráter temporário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SALÁRIO
A Contratante pagará mensalmente ao Contratado, os vencimentos no valor de R$ **1.067,82** (hum mil, sessenta e dois reais oitenta e dois centavos), que representam valores pagos a uma cadeira e meia, que equivalem a 20 (vinte) horas de trabalho mensais para Professores Municipais, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Dado e passado nesta cidade de Carauari-Am, em 01 de fevereiro de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Contratante

DEBORAH CLAUDIO DE SOUZA
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:771CAD44

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADTIVO AO CONTRATO Nº218/2016

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 218/2016, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI – E DE OUTRO A SENHORA. MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME TEMPORÁRIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 803/97, DE 30 DE JULHO DE 1997, NA FORMA ABAIXO:

Ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (05.05.2016), nesta cidade de Carauari/ estado do Amazonas, República federativa do Brasil, a Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de Direitos Público Interno, inscrito no CNPJ Nº 04.530.044/0001-84, sediada na Rua: André Costa Pereira nº 148- Centro, neste Ato representado pelo prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Carauari, Senhor **FRANCISCO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, funcionário público Municipal, portador da cédula de identidade nº 10241302 SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº 007.566.362-72, residente e domiciliado a Rua André Costa Pereira, nº 148- Centro, Carauari-AM, doravante denominado **CONTRATANTE**, e pelo outro lado, o(a) Sr(a) **MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira (a), maior, portadora da CI. Nº **2372124-3** e CPF. Nº **344.392.692-49** residente e domiciliado (a) nesta cidade- Carauari, Estado do Amazonas, que doravante neste instrumento, passa a ser denominado CONTRATADO (A), dentro das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente Termo tem por finalidade a alteração do objeto do contrato, passando a ser contratado meia cadeira do cargo de professor de Ensino Fundamental de **1ª ao 9º ano, na Zona Urbana e Rural deste Município,** em caráter temporário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SALÁRIO
A Contratante pagará mensalmente ao Contratado, os vencimentos no valor de R$ **1.601,72** (hum mil, seiscentos e um reais e setenta e dois centavos), que representam valores pagos a uma cadeira e meia, que equivalem a 30 (trinta) horas de trabalho mensais para Professores Municipais, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

E assim estarem justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Dado e passado nesta cidade de Carauari-AM, em 05 de maio de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Contratante

MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:E5D0D13F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADTIVO AO CONTRATO Nº149/2016

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 149/2016, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI – E DE OUTRO A SENHORA, SONIA MARIA PORFIRIO VIEIRA, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME TEMPORÁRIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 803/97, DE 30 DE JULHO DE 1997, NA FORMA ABAIXO:

Ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (05.05.2016), nesta cidade de Carauari/ estado do Amazonas, República federativa do Brasil, a Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de Direitos Público Interno, inscrito no CNPJ Nº 04.530.044/0001-84, sediada na Rua: André Costa Pereira nº 148- Centro, neste Ato representado pelo prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Carauari, Senhor **FRANCISCO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, funcionário público Municipal, portador da cédula de identidade nº 10241302 SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº 007.566.362-72, residente e domiciliado a Rua André Costa Pereira, nº 148- Centro, Carauari-AM, doravante denominado **CONTRATANTE**, e pelo outro lado, o(a) Sr(a) **SONIA MARIA PORFIRIO VIEIRA**, brasileiro (a), maior, portador da CI. Nº**1774136-0** e CPF. Nº **868.847.352-87**, residente e domiciliado (a) nesta cidade- Carauari, Estado do Amazonas, que doravante neste instrumento, passa a ser denominado CONTRATADO (A), dentro das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente Termo tem por finalidade a alteração do objeto do contrato, passando a ser contratado meia cadeira do cargo de professor de Ensino Fundamental de **1ª ao 9º ano, na Zona Urbana e Rural deste Município,** em caráter temporário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SALÁRIO
A Contratante pagará mensalmente ao Contratado, os vencimentos no valor de R$ **1.601,72** (hum mil, seiscentos e um reais e setenta e dois centavos), que representam valores pagos a uma cadeira e meia, que equivalem a 30 (trinta) horas de trabalho mensais para Professores Municipais, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

E assim estarem justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Dado e passado nesta cidade de Carauari-AM, em 05 de maio de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Contratante

SONIA MARIA PORFIRIO VIEIRA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:F13C8551

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADTIVO AO CONTRATO Nº030/2016

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 030/2016, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI – E DE OUTRO A SENHORA. MARIA DA CONCEÇAO VALENTE ALVES, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME TEMPORÁRIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 803/97, DE 30 DE JULHO DE 1997, NA FORMA ABAIXO:

Ao quarto dia do mês de janeiro de 2016, nesta cidade de Carauari/AM, na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua André Costa Pereira, 148, Centro, no município de Carauari-AM, C.N.P.J.nº 04.530.004/0001-84, representada neste ato pelo seu titular Exmº Sr. Prefeito Municipal **FRANCISCO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da CI. Nº1024130-2, CPF. Nº 007.566.362-72, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Juscelino Kubitscheck, s/nº - Nova República, que doravante neste instrumento de Carta Contrato passa a ser denominado CONTRATANTE, e pelo outro lado, o (a) Sr. (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO VALENTE ALVES**, brasileiro (a), maior, portador da CI. Nº **0573103-8** e CPF. Nº **134.005.762-04**, residente e domiciliado (a) nesta cidade- Carauari, Estado do Amazonas, que doravante neste instrumento, passa a ser denominado CONTRATADO (A), dentro das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente Termo tem por finalidade a alteração do objeto do contrato, passando a ser contratado meia cadeira do cargo de professor de Ensino Fundamental de **1ª ao 9º ano, na Zona Urbana e Rural deste Município,** em caráter temporário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SALÁRIO
A Contratante pagará mensalmente ao Contratado, os vencimentos no valor de R$ **1.067,82** (hum mil, sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos), que representam valores pagos a uma cadeira e meia, que equivalem a 30 (trinta) horas de trabalho mensais para Professores Municipais, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Dado e passado nesta cidade de Carauari-AM, em 04 de janeiro de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Contratante

MARIA DA CONCEIÇÃO VALENTE ALVES
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:5A6C2DB3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADTIVO AO CONTRATO Nº163/2016

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 163/2016, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI – E DE OUTRO A SENHORA. NAYARA DE SOUZA PEREIRA, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME TEMPORÁRIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 803/97, DE 30 DE JULHO DE 1997, NA FORMA ABAIXO:

Ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (05.05.2016), nesta cidade de Carauari/ estado do Amazonas, República federativa do Brasil, a Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de Direitos Público Interno, inscrito no CNPJ Nº 04.530.044/0001-84, sediada na Rua: André Costa Pereira nº 148- Centro, neste Ato representado pelo prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Carauari, Senhor **FRANCISCO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, funcionário público Municipal, portador da cédula de identidade nº 10241302 SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº 007.566.362-72, residente e domiciliado a Rua André Costa Pereira, nº 148- Centro, Carauari-AM, doravante denominado **CONTRATANTE**, e pelo outro lado, o(a) Sr(a) **NAYARA DE SOUZA PEREIRA**, brasileira (a), maior, portador da CI. Nº **2874262-5** e CPF. Nº **020.896.922-51** residente e domiciliado (a) nesta cidade- Carauari, Estado do Amazonas, que doravante neste instrumento, passa a ser denominado CONTRATADO (A), dentro das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente Termo tem por finalidade a alteração do objeto do contrato, passando a ser contratado meia cadeira do cargo de professor de Ensino Fundamental de **1ª ao 9º ano, na Zona Urbana e Rural deste Município,** em caráter temporário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SALÁRIO
A Contratante pagará mensalmente ao Contratado, os vencimentos no valor de R$ **1.601,72** (hum mil, seiscentos e um reais e setenta e dois centavos), que representam valores pagos a uma cadeira e meia, que equivalem a 30 (trinta) horas de trabalho mensais para Professores Municipais, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

E assim estarem justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Dado e passado nesta cidade de Carauari-AM, em 05 de maio de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Contratante

NAYARA DE SOUZA PEREIRA
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:FCF5161A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADTIVO AO CONTRATO Nº121/2016

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 121/2016, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI – E DE OUTRO A SENHORA, TAMARA DA SILVA E SILVA, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME TEMPORÁRIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 803/97, DE 30 DE JULHO DE 1997, NA FORMA ABAIXO:

Ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (05.05.2016), nesta cidade de Carauari/ estado do Amazonas, República federativa do Brasil, a Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de Direitos Público Interno, inscrito no CNPJ Nº 04.530.044/0001-84, sediada na Rua: André Costa Pereira nº 148- Centro, neste Ato representado pelo prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Carauari, Senhor **FRANCISCO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, funcionário público Municipal, portador da cédula de identidade nº 10241302 SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº 007.566.362-72, residente e domiciliado a Rua André Costa Pereira, nº 148- Centro, Carauari-AM, doravante denominado **CONTRATANTE**, e pelo outro lado, o(a) Sr.(a) **TAMARA DA SILVA E SILVA**, brasileiro (a), maior, portador da CI. Nº**2510462-4** e CPF. Nº **005.822.002-02**, residente e domiciliado (a) nesta cidade- Carauari, Estado do Amazonas, que doravante neste instrumento, passa a ser denominado CONTRATADO (A), dentro das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente Termo tem por finalidade a alteração do objeto do contrato, passando a ser contratado meia cadeira do cargo de professor de Ensino Fundamental de **1ª ao 9º ano, na Zona Urbana e Rural deste Município,** em caráter temporário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SALÁRIO
O Contratante pagará mensalmente ao Contratado, os vencimentos no valor de R$ **1.601,72** (hum mil, seiscentos e um reais e setenta e dois centavos), que representam valores pagos a uma cadeira e meia, que equivalem a 30 (trinta) horas de trabalho mensais para Professores Municipais, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

E assim estarem justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta

todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Dado e passado nesta cidade de Carauari-AM, em 05 de maio de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Contratante

TAMARA DA SILVA E SILVA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:BA1ACF72

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADTIVO AO CONTRATO Nº116/2016

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 116/2016, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI – E DE OUTRO O SENHOR, ANTONIO OMAR FEITOSA DE FIGUEIREDO, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME TEMPORÁRIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 803/97, DE 30 DE JULHO DE 1997, NA FORMA ABAIXO:

Ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (05.05.2016), nesta cidade de Carauari/ estado do Amazonas, República federativa do Brasil, a Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de Direitos Público Interno, inscrito no CNPJ Nº 04.530.044/0001-84, sediada na Rua: André Costa Pereira nº 148- Centro, neste Ato representado pelo prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Carauari, Senhor **FRANCISCO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, funcionário público Municipal, portador da cédula de identidade nº 10241302 SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº 007.566.362-72, residente e domiciliado a Rua André Costa Pereira, nº 148- Centro, Carauari-AM, doravante denominado **CONTRATANTE**, e pelo outro lado, o(a) Sr(a) **ANTONIO OSMAR FEITOSA DE FIGUEIREDO**, brasileiro (a), maior, portador da CI. Nº**1370883-0** e CPF. Nº **622.413.202-00**, residente e domiciliado (a) nesta cidade- Carauari, Estado do Amazonas, que doravante neste instrumento, passa a ser denominado CONTRATADO (A), dentro das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente Termo tem por finalidade a alteração do objeto do contrato, passando a ser contratado meia cadeira do cargo de professor de Ensino Fundamental de **1ª ao 9º ano, na Zona Urbana e Rural deste Município,** em caráter temporário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SALÁRIO
A Contratante pagará mensalmente ao Contratado, os vencimentos no valor de R$ **1.601,72** (hum mil, seiscentos e um reais e setenta e dois centavos), que representam valores pagos a uma cadeira e meia, que equivalem a 30 (trinta) horas de trabalho mensais para Professores Municipais, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

E assim estarem justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Dado e passado nesta cidade de Carauari-AM, em 05 de maio de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Contratante

ANTÔNIO OSMAR FEITOSA DE FIGUEIREDO
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:E1F03502

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADTIVO AO CONTRATO Nº107/2016

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 107/2016, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI – E DE OUTRO A SENHORA, RAQUEL TEIXEIRA DA SILVA, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME TEMPORÁRIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 803/97, DE 30 DE JULHO DE 1997, NA FORMA ABAIXO:

Ao quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (05.05.2016), nesta cidade de Carauari/ estado do Amazonas, República federativa do Brasil, a Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de Direitos Público Interno, inscrito no CNPJ Nº 04.530.044/0001-84, sediada na Rua: André Costa Pereira nº 148- Centro, neste Ato representado pelo prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Carauari, Senhor **FRANCISCO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, funcionário público Municipal, portador da cédula de identidade nº 10241302 SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº 007.566.362-72, residente e domiciliado a Rua André Costa Pereira, nº 148- Centro, Carauari-AM, doravante denominado **CONTRATANTE**, e pelo outro lado, o(a) Sr(a) **RAQUEL TEIXEIRA DA SILVA**, brasileiro (a), maior, portador da CI. Nº**283995-3** e CPF. Nº **028.648.262-24**, residente e domiciliado (a) nesta cidade- Carauari, Estado do Amazonas, que doravante neste instrumento, passa a ser denominado CONTRATADO (A), dentro das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente Termo tem por finalidade a alteração do objeto do contrato, passando a ser contratado meia cadeira do cargo de professor de Ensino Fundamental de **1ª ao 9º ano, na Zona Urbana e Rural deste Município,** em caráter temporário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SALÁRIO
A Contratante pagará mensalmente ao Contratado, os vencimentos no valor de R$ **1.601,72** (hum mil, seiscentos e um reais e setenta e dois centavos), que representam valores pagos a uma cadeira e meia, que equivalem a 30 (trinta) horas de trabalho mensais para Professores Municipais, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

E assim estarem justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Dado e passado nesta cidade de Carauari-AM, em 05 de maio de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Contratante

RAQUEL TEIXEIRA DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:A414F80B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADTIVO AO CONTRATO Nº095/2016

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 095/2016, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI – E DE OUTRO A SENHORA, CASSIA BASTOS DA COSTA, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME TEMPORÁRIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 803/97, DE 30 DE JULHO DE 1997, NA FORMA ABAIXO:

Ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (05.05.2016), nesta cidade de Carauari/ estado do Amazonas, República federativa do Brasil, a Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de Direitos Público Interno, inscrito no CNPJ Nº 04.530.044/0001-84, sediada na Rua: André Costa Pereira nº 148- Centro, neste Ato representado pelo prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Carauari, Senhor **FRANCISCO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, funcionário público Municipal, portador da cédula de identidade nº 10241302 SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº 007.566.362-72, residente e domiciliado a Rua André Costa Pereira, nº 148- Centro, Carauari-AM, doravante denominado **CONTRATANTE**, e pelo outro lado, o(a) Sr(a) **CASSIA BASTOS DA COSTA**, brasileiro (a), maior, portador da CI. Nº**2849516-0** e CPF. Nº **025.532.152-07**, residente e domiciliado (a) nesta cidade- Carauari, Estado do Amazonas, que doravante neste instrumento, passa a ser denominado CONTRATADO (A), dentro das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente Termo tem por finalidade a alteração do objeto do contrato, passando a ser contratado meia cadeira do cargo de professor de Ensino Fundamental de **1ª ao 9º ano, na Zona Urbana e Rural deste Município,** em caráter temporário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SALÁRIO
A Contratante pagará mensalmente ao Contratado, os vencimentos no valor de R$ **1.601,72** (hum mil, seiscentos e um reais e setenta e dois centavos), que representam valores pagos a uma cadeira e meia, que equivalem a 30 (trinta) horas de trabalho mensais para Professores Municipais, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

E assim estarem justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Dado e passado nesta cidade de Carauari-AM, em 05 de maio de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Contratante

CASSIA BASTOS DA COSTA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:8039C149

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADTIVO AO CONTRATO Nº124/2016

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 124/2016, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI – E DE OUTRO A SENHORA, JULIETA FIGUEIRA DOS SANTOS, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME TEMPORÁRIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 803/97, DE 30 DE JULHO DE 1997, NA FORMA ABAIXO:

Ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (05.05.2016), nesta cidade de Carauari/ estado do Amazonas, República federativa do Brasil, a Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de Direitos Público Interno, inscrito no CNPJ Nº 04.530.044/0001-84, sediada na Rua: André Costa Pereira nº 148- Centro, neste Ato representado pelo prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Carauari, Senhor **FRANCISCO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, funcionário público Municipal, portador da cédula de identidade nº 10241302 SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº 007.566.362-72, residente e domiciliado a Rua André Costa Pereira, nº 148- Centro, Carauari-AM, doravante denominado **CONTRATANTE**, e pelo outro lado, o(a) Sr(a) **JULIETA FIGUEIRA DOS SANTOS**, brasileiro (a), maior, portador da CI. Nº**1905051-8** e CPF. Nº **939.486.462-87**, residente e domiciliado (a) nesta cidade- Carauari, Estado do Amazonas, que doravante neste instrumento, passa a ser denominado CONTRATADO (A), dentro das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente Termo tem por finalidade a alteração do objeto do contrato, passando a ser contratado meia cadeira do cargo de professor de Ensino Fundamental de **1ª ao 9º ano, na Zona Urbana e Rural deste Município,** em caráter temporário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SALÁRIO
A Contratante pagará mensalmente ao Contratado, os vencimentos no valor de R$ **1.601,72** (hum mil, seiscentos e um reais e setenta e dois centavos), que representam valores pagos a uma cadeira e meia, que equivalem a 30 (trinta) horas de trabalho mensais para Professores Municipais, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

E assim estarem justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Dado e passado nesta cidade de Carauari-AM, em 05 de maio de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Contratante

JULIETA FIGUEIRA DOS SANTOS
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:EB1486C7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADTIVO AO CONTRATO Nº297/2016

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 297/2016, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI – E DE OUTRO A SENHORA, MARIANA LIMA DE MATTOS, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME TEMPORÁRIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 803/97, DE 30 DE JULHO DE 1997, NA FORMA ABAIXO:

Ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (05.05.2016), nesta cidade de Carauari/ estado do Amazonas, República federativa do Brasil, a Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de Direitos Público Interno, inscrito no CNPJ Nº 04.530.044/0001-84, sediada na Rua: André Costa Pereira nº 148- Centro, neste Ato representado pelo prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Carauari, Senhor **FRANCISCO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, funcionário público Municipal, portador da cédula de identidade nº 10241302 SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº 007.566.362-72, residente e domiciliado a Rua André Costa Pereira, nº 148- Centro, Carauari-AM, doravante denominado **CONTRATANTE**, e pelo outro lado, o(a) Sr(a) **MARIANA LIMA DE MATTOS**, brasileiro (a), maior, portador da CI. Nº**2555296-1** e CPF. Nº **009.845.102-22**, residente e domiciliado (a) nesta cidade- Carauari, Estado do Amazonas, que doravante neste instrumento, passa a ser denominado CONTRATADO (A), dentro das condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente Termo tem por finalidade a alteração do objeto do contrato, passando a ser contratado meia cadeira do cargo de professor de Ensino Fundamental de **1ª ao 9º ano, na Zona Urbana e Rural deste Município,** em caráter temporário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SALÁRIO
A Contratante pagará mensalmente ao Contratado, os vencimentos no valor de R$ **1.601,72** (hum mil, seiscentos e um reais e setenta e dois centavos), que representam valores pagos a uma cadeira e meia, que equivalem a 30 (trinta) horas de trabalho mensais para Professores Municipais, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

E assim estarem justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Dado e passado nesta cidade de Carauari-AM, em 05 de maio de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Contratante

MARIANA LIMA DE MATTOS
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:14C179DA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADTIVO AO CONTRATO Nº152/2016

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 152/2016, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI – E DE OUTRO A SENHORA. MARIA ONEIDE ALVES BATISTA, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME TEMPORÁRIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 803/97, DE 30 DE JULHO DE 1997, NA FORMA ABAIXO:

Ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (05.05.2016), nesta cidade de Carauari/ estado do Amazonas, República federativa do Brasil, a Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de Direitos Público Interno, inscrito no CNPJ Nº 04.530.044/0001-84, sediada na Rua: André Costa Pereira nº 148- Centro, neste Ato representado pelo prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Carauari, Senhor **FRANCISCO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, funcionário público Municipal, portador da cédula de identidade nº 10241302 SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº 007.566.362-72, residente e domiciliado a Rua André Costa Pereira, nº 148- Centro, Carauari-AM, doravante denominado **CONTRATANTE**, e pelo outro lado, o(a) Sr(a) **MARIA ONEIDE ALVES BATISTA**, brasileira (a), maior, portador da CI. Nº **1233312-3** e CPF. Nº **473.191.002-15** residente e domiciliado (a) nesta cidade- Carauari, Estado do Amazonas, que doravante neste instrumento, passa a ser denominado CONTRATADO (A), dentro das condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente Termo tem por finalidade a alteração do objeto do contrato, passando a ser contratado meia cadeira do cargo de professor de Ensino Fundamental de **1ª ao 9º ano, na Zona Urbana e Rural deste Município,** em caráter temporário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SALÁRIO

A Contratante pagará mensalmente ao Contratado, os vencimentos no valor de R$ **1.601,72** (hum mil, seiscentos e um reais e setenta e dois centavos), que representam valores pagos a uma cadeira e meia, que equivalem a 30 (trinta) horas de trabalho mensais para Professores Municipais, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

E assim estarem justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Dado e passado nesta cidade de Carauari-AM, em 05 de maio de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Contratante

MARIA ONEIDE ALVES BATISTA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:7E72F3F1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADTIVO AO CONTRATO Nº215/2016

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 215/2016, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI – E DE OUTRO A SENHORA, MARIA DAS GRAÇAS DO CARMO BRITO, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME TEMPORÁRIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 803/97, DE 30 DE JULHO DE 1997, NA FORMA ABAIXO:

Ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (05.05.2016), nesta cidade de Carauari/ estado do Amazonas, República federativa do Brasil, a Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de Direitos Público Interno, inscrito no CNPJ Nº 04.530.044/0001-84, sediada na Rua: André Costa Pereira nº 148- Centro, neste Ato representado pelo prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Carauari, Senhor **FRANCISCO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, funcionário público Municipal, portador da cédula de identidade nº 10241302 SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº 007.566.362-72, residente e domiciliado a Rua André Costa Pereira, nº 148- Centro, Carauari-AM, doravante denominado **CONTRATANTE**, e pelo outro lado, o(a) Sr(a) **MARIA DAS GRAÇAS DO CARMO BRITO**, brasileiro (a), maior, portador da CI. Nº**0883180-7** e CPF. Nº **345.991.852-72**, residente e domiciliado (a) nesta cidade- Carauari, Estado do Amazonas, que doravante neste instrumento, passa a ser denominado CONTRATADO (A), dentro das condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente Termo tem por finalidade a alteração do objeto do contrato, passando a ser contratado meia cadeira do cargo de professor de Ensino Fundamental de **1ª ao 9º ano, na Zona Urbana e Rural deste Município,** em caráter temporário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SALÁRIO
A Contratante pagará mensalmente ao Contratado, os vencimentos no valor de R$ **1.601,72** (hum mil, seiscentos e um reais e setenta e dois centavos), que representam valores pagos a uma cadeira e meia, que equivalem a 30 (trinta) horas de trabalho mensais para Professores Municipais, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

E assim estarem justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Dado e passado nesta cidade de Carauari-AM, em 05 de maio de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Contratante

MARIA DAS GRAÇAS DO CARMO BRITO
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:D988497D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADTIVO AO CONTRATO Nº294/2016

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 294/2016, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI – E DE OUTRO A SENHORA, VANILDA RIBEIRO DE BRITO, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME TEMPORÁRIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 803/97, DE 30 DE JULHO DE 1997, NA FORMA ABAIXO:

Ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (05.05.2016), nesta cidade de Carauari/ estado do Amazonas, República federativa do Brasil, a Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de Direitos Público Interno, inscrito no CNPJ Nº 04.530.044/0001-84, sediada na Rua: André Costa Pereira nº 148- Centro, neste Ato representado pelo prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Carauari, Senhor **FRANCISCO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, funcionário público Municipal, portador da cédula de identidade nº 10241302 SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº 007.566.362-72, residente e domiciliado a Rua André Costa Pereira, nº 148- Centro, Carauari-AM, doravante denominado **CONTRATANTE**, e pelo outro lado, o(a) Sr(a) **VANILDA RIBEIRO DE BRITO**, brasileiro (a), maior, portador da CI. Nº**1631636-3** e CPF. Nº **750.857.042-15**, residente e domiciliado (a) nesta cidade- Carauari, Estado do Amazonas, que doravante neste instrumento, passa a ser denominado CONTRATADO (A), dentro das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente Termo tem por finalidade a alteração do objeto do contrato, passando a ser contratado meia cadeira do cargo de professor de Ensino Fundamental de **1ª ao 9º ano, na Zona Urbana e Rural deste Município,** em caráter temporário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SALÁRIO
A Contratante pagará mensalmente ao Contratado, os vencimentos no valor de R$ **1.601,72** (hum mil, seiscentos e um reais e setenta e dois centavos), que representam valores pagos a uma cadeira e meia, que equivalem a 30 (trinta) horas de trabalho mensais para Professores Municipais, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

E assim estarem justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Dado e passado nesta cidade de Carauari-AM, em 05 de maio de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Contratante

VANILDA RIBEIRO DE BRITO
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:8FDB5168

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADTIVO AO CONTRATO Nº296/2016

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 296/2016, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI – E DE OUTRO O SENHOR, RAFAEL RIBEIRO DE BRITO, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME TEMPORÁRIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 803/97, DE 30 DE JULHO DE 1997, NA FORMA ABAIXO:

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (05.05.2016), nesta cidade de Carauari/ estado do Amazonas, República federativa do Brasil, a Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de Direitos Público Interno, inscrito no CNPJ Nº 04.530.044/0001-84, sediada na Rua: André Costa Pereira nº 148- Centro, neste Ato representado pelo prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Carauari, Senhor **FRANCISCO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, funcionário público Municipal, portador da cédula de identidade nº 10241302 SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº 007.566.362-72, residente e domiciliado a Rua André Costa Pereira, nº 148- Centro, Carauari-AM, doravante denominado **CONTRATANTE**, e pelo outro lado, o(a) Sr(a) **RAFAEL RIBEIRO DE BRITO**, brasileiro (a), maior, portador da CI. Nº**2339237-1**e CPF. Nº **000.182.322-13**, residente e domiciliado (a) nesta cidade- Carauari, Estado do Amazonas, que doravante neste instrumento, passa a ser denominado CONTRATADO (A), dentro das condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente Termo tem por finalidade a alteração do objeto do contrato, passando a ser contratado meia cadeira do cargo de professor de Ensino Fundamental de **1ª ao 9º ano, na Zona Urbana e Rural deste Município,** em caráter temporário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SALÁRIO
A Contratante pagará mensalmente ao Contratado, os vencimentos no valor de R$ **1.601,72** (hum mil, seiscentos e um reais e setenta e dois centavos), que representam valores pagos a uma cadeira e meia, que equivalem a 30 (trinta) horas de trabalho mensais para Professores Municipais, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

E assim estarem justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Dado e passado nesta cidade de Carauari-AM, em 05 de maio de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Contratante

RAFAEL RIBEIRO DE BRITO
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:DFF1FE14

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADTIVO AO CONTRATO Nº146/2016

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 146/2016, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI – E DE OUTRO A SENHORA. ANA LUCIA FERREI RA DA SILVA, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME TEMPORÁRIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 803/97, DE 30 DE JULHO DE 1997, NA FORMA ABAIXO:

Ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (05.05.2016), nesta cidade de Carauari/ estado do Amazonas, República federativa do Brasil, a Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de Direitos Público Interno, inscrito no CNPJ Nº 04.530.044/0001-84, sediada na Rua: André Costa Pereira nº 148- Centro, neste Ato representado pelo prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Carauari, Senhor **FRANCISCO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, funcionário público Municipal, portador da cédula de identidade nº 10241302 SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº 007.566.362-72, residente e domiciliado a Rua André Costa Pereira, nº 148- Centro, Carauari-AM, doravante denominado

CONTRATANTE, e pelo outro lado, o(a) Sr(a) **ANA LUCIA FERREI RA DA SILVA**, brasileiro (a), maior, portador da CI. Nº **232573-6** e CPF. Nº **996.659.722-00** residente e domiciliado (a) nesta cidade- Carauari, Estado do Amazonas, que doravante neste instrumento, passa a ser denominado CONTRATADO (A), dentro das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a alteração do objeto do contrato, passando a ser contratado meia cadeira do cargo de professor de Ensino Fundamental de **1ª ao 9º ano, na Zona Urbana e Rural deste Município,** em caráter temporário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SALÁRIO

A Contratante pagará mensalmente ao Contratado, os vencimentos no valor de R$ **1.601,72** (hum mil, seiscentos e um reais e setenta e dois centavos), que representam valores pagos a uma cadeira e meia, que equivalem a 30 (trinta) horas de trabalho mensais para Professores Municipais, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

E assim estarem justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Dado e passado nesta cidade de Carauari-AM, em 05 de maio de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Contratante

ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:4638C45F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADTIVO AO CONTRATO Nº128/2016

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 128/2016, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI – E DE OUTRO A SENHORA. WESLLYM GONZAGA DE SOUZA, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME TEMPORÁRIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 803/97, DE 30 DE JULHO DE 1997, NA FORMA ABAIXO:

Ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (05.05.2016), nesta cidade de Carauari/ estado do Amazonas, República federativa do Brasil, a Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de Direitos Público Interno, inscrito no CNPJ Nº 04.530.044/0001-84, sediada na Rua: André Costa Pereira nº 148- Centro, neste Ato representado pelo prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Carauari, Senhor **FRANCISCO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, funcionário público Municipal, portador da cédula de identidade nº 10241302 SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº 007.566.362-72, residente e domiciliado a Rua André Costa Pereira, nº 148- Centro, Carauari-AM, doravante denominado **CONTRATANTE**, e pelo outro lado, o(a) Sr(a) **WESLLYM GONZAGA DE SOUZA**, brasileira (a), maior, portador da CI. Nº **2849513-6** e CPF. Nº **027.657.782-56** residente e domiciliado (a) nesta cidade- Carauari, Estado do Amazonas, que doravante neste instrumento, passa a ser denominado CONTRATADO (A), dentro das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a alteração do objeto do contrato, passando a ser contratado meia cadeira do cargo de professor de Ensino Fundamental de **1ª ao 9º ano, na Zona Urbana e Rural deste Município,** em caráter temporário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SALÁRIO

A Contratante pagará mensalmente ao Contratado, os vencimentos no valor de R$ **1.601,72** (hum mil, seiscentos e um reais e setenta e dois centavos), que representam valores pagos a uma cadeira e meia, que equivalem a 30 (trinta) horas de trabalho mensais para Professores Municipais, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

E assim estarem justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Dado e passado nesta cidade de Carauari-AM, em 05 de maio de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Contratante

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Contratante

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:70DCE09E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADTIVO AO CONTRATO Nº142/2016

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 142/2016, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI – E DE OUTRO O SENHOR, LEANDRO RODRIGUES LUNIER, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME TEMPORÁRIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 803/97, DE 30 DE JULHO DE 1997, NA FORMA ABAIXO:

Ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (05.05.2016), nesta cidade de Carauari/ estado do Amazonas, República federativa do Brasil, a Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de Direitos Público Interno, inscrito no CNPJ Nº 04.530.044/0001-84, sediada na Rua: André Costa Pereira nº 148- Centro, neste Ato

representado pelo prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Carauari, Senhor **FRANCISCO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, funcionário público Municipal, portador da cédula de identidade nº 10241302 SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº 007.566.362-72, residente e domiciliado a Rua André Costa Pereira, nº 148- Centro, Carauari-AM, doravante denominado **CONTRATANTE**, e pelo outro lado, o(a) Sr(a) **LEANDRO RODRIGUES LUNIER**, brasileiro (a), maior, portador da CI. Nº**2386555-5** e CPF. Nº **002.327.742-42**, residente e domiciliado (a) nesta cidade- Carauari, Estado do Amazonas, que doravante neste instrumento, passa a ser denominado CONTRATADO (A), dentro das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a alteração do objeto do contrato, passando a ser contratado meia cadeira do cargo de professor de Ensino Fundamental de **1ª ao 9º ano, na Zona Urbana e Rural deste Município,** em caráter temporário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SALÁRIO

A Contratante pagará mensalmente ao Contratado, os vencimentos no valor de R$ **1.601,72** (hum mil, seiscentos e um reais e setenta e dois centavos), que representam valores pagos a uma cadeira e meia, que equivalem a 30 (trinta) horas de trabalho mensais para Professores Municipais, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

E assim estarem justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Dado e passado nesta cidade de Carauari-AM, em 05 de maio de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Contratante

LEANDRO RODRIGUES LUNIER
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:C5E2E842

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADTIVO AO CONTRATO Nº126/2016

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 126/2016, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI – E DE OUTRO A SENHORA. ANTONIA SOLANGE FERREIRA SORIANO, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME TEMPORÁRIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 803/97, DE 30 DE JULHO DE 1997, NA FORMA ABAIXO:

Ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (05.05.2016), nesta cidade de Carauari/ estado do Amazonas, República federativa do Brasil, a Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de Direitos Público Interno, inscrito no CNPJ Nº 04.530.044/0001-84, sediada na Rua: André Costa Pereira nº 148- Centro, neste Ato representado pelo prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Carauari, Senhor **FRANCISCO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, funcionário público Municipal, portador da cédula de identidade nº 10241302 SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº 007.566.362-72, residente e domiciliado a Rua André Costa Pereira, nº 148- Centro, Carauari-AM, doravante denominado **CONTRATANTE**, e pelo outro lado, o(a) Sr(a) **ANTONIA SOLANGE FERREIRA SORIANO**, brasileiro (a), maior, portador da CI. Nº **1388729-7** e CPF. Nº **009.454.422-03** residente e domiciliado (a) nesta cidade- Carauari, Estado do Amazonas, que doravante neste instrumento, passa a ser denominado CONTRATADO (A), dentro das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a alteração do objeto do contrato, passando a ser contratado meia cadeira do cargo de professor de Ensino Fundamental de **1ª ao 9º ano, na Zona Urbana e Rural deste Município,** em caráter temporário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SALÁRIO

A Contratante pagará mensalmente ao Contratado, os vencimentos no valor de R$ **1.601,72** (hum mil, seiscentos e um reais e setenta e dois centavos), que representam valores pagos a uma cadeira e meia, que equivalem a 30 (trinta) horas de trabalho mensais para Professores Municipais, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

E assim estarem justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Dado e passado nesta cidade de Carauari-AM, em 05 de maio de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Contratante

ANTONIA SOLANGE FERREIRA SORIANO
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:995021BD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADTIVO AO CONTRATO Nº327/2016

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 327/2016, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI – E DE OUTRO O SENHOR. DOUGLAS JOSÉ FARIAS DA SILVA, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME

TEMPORÁRIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 803/97, DE 30 DE JULHO DE 1997, NA FORMA ABAIXO:

Ao primeiro dia do mês de junho de 2016 (01.06.2016), nesta cidade de Carauari/ estado do Amazonas, República federativa do Brasil, a Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de Direitos Público Interno, inscrito no CNPJ Nº 04.530.044/0001-84, sediada na Rua: André Costa Pereira nº 148- Centro, neste Ato representado pelo prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Carauari, Senhor **FRANCISCO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, funcionário público Municipal, portador da cédula de identidade nº 10241302 SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº 007.566.362-72, residente e domiciliado a Rua André Costa Pereira, nº 148- Centro, Carauari-AM, doravante denominado **CONTRATANTE**, e pelo outro lado, o(a) Sr(a) **DOUGLAS JOSÉ FARIAS DA SILVA**, brasileiro (a), maior, portador (a) da CI. Nº **2372697-0** e CPF. Nº **996.707.042.00** residente e domiciliado (a) nesta cidade- Carauari, Estado do Amazonas, que doravante neste instrumento, passa a ser denominado CONTRATADO (A), dentro das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a alteração do objeto do contrato, passando a ser contratado meia cadeira do cargo de professor de Ensino Fundamental de **1ª ao 9º ano, na Zona Urbana e Rural deste Município,** em caráter temporário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SALÁRIO

A Contratante pagará mensalmente ao Contratado, os vencimentos no valor de R$ **1.601,72** (hum mil, seiscentos e um reais e setenta e dois centavos), que representam valores pagos a uma cadeira e meia, que equivalem a 30 (trinta) horas de trabalho mensais para Professores Municipais, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

E assim estarem justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Dado e passado nesta cidade de Carauari-AM, em 01 de Junho de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Contratante

DOUGLAS JOSÉ FARIAS DA SILVA
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF: _____

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:10647AD5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PR 034/2016/SRP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e em cumprimento ao Art. 43 Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93.
Considerando, o teor do Relatório da Comissão Municipal de Licitação, instituída pela a Port. nº 360, de 04/07/2016, no Processo Licitatório - **Pregão Presencial para Registro do Preço nº 034/2016/SRP**;
Considerando, que todas exigências e prazos estabelecidos pela legislação em vigor foram cumpridos e a inexistência de recursos pendentes ao referido Processo Licitatório;
Considerando, ainda, que não existe nenhum recurso a ser julgado pela Comissão referente ao Processo acima citado.

R E S O L V E

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Municipal de Licitação, para o **Registro de Preços** para Eventual Aquisição ou Locação de Sistema de Contabilidade Pública, Implantação de Software e Treinamento, conforme solicitado no supracitado processo.

II - ADJUDICAR como vencedora para o Sistema de Registro de Preços a empresa **C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME, CNPJ Nº 18.718.109/0001-24**, com o valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, Em 26 de setembro de 2016.

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

JACKSON CHAGAS SALDANHA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria n° 205, 01/04/2016

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:787BB872

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 81/2016/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 09 DE SETEMBRO DE 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR ALDEMIR RIÇA JÚNIOR, PARA EMPREENDER VIAGEM À BR 319, KM 100 (COMUNIDADE DE REALIDADE), PARA REALIZAR FISCALIZAÇÕES NAS OBRAS DO SISTEMA VIÁRIO, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - *CONCEDER* ao Vereador ALDEMIR RIÇA JÚNIOR, 06 (SEIS) diárias na quantia de R$: 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), PARA EMPREENDER VIAGEM E REALIZAR FISCALIZAÇÕES NAS OBRAS DO SISTEMA VIÁRIO (REALIDADE), CABE RESSALTAR QUE O VEREADOR NECESSITARÁ FICAR

NESSA LOCALIDADE NO SÁBADO E NO DOMINGO, TENDO EM VISTA QUE SÃO OS ÚNICOS DIAS EM QUE TODOS OS COMUNITÁRIOS ENCONTRAM-SE EM SUAS RESIDÊNCIAS, NO PERÍODO DE 09 a 15.09.2016.
Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.
SAIDA:10:OO horas
DATA: 09/09/2016
CHEGAGA: 16:00 horas
DATA: 15/09/2016

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 09.09.2016

_____
ALDEMIR RIÇA JÚNIOR

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:FD88D895

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 82/2016/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 16 DE SETEMBRO DE 2016.

DISPÕE DO RESSARCIMENTO DE DIÁRIAS AO FUNCIONÁRIO JOSÉ RAIMUNDO FÉLIX DE OLIVEIRA, PARA EFETUAR VIAGEM À CIDADE DE MANAUS – AMAZONAS, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISALATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - *RESSARCIR* ao SENHOR JOSÉ RAIMUNDO FÉLIX DE OLIVEIRA (MOTORISTA), 04 (QUATRO) diárias na quantia de R$: 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS), para EMPREENDER VIAGEM À CIDADE DE MANAUS – AMAZONAS, E ENTREGAR DOCUMENTOS PARA DEFESA DA VISITA IN LOCO DA EQUIPE DO TCE, ANO 2015, NO ESCRITÓRIO JURÍDICO DO Dr. JUAREZ RODRIGUES FRAZÃO JÚNIOR, no período de 05 a 09.09.2016.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.
SAIDA: 05:OO horas
DATA: 05/09/2016
CHEGAGA: 21:00 horas
DATA: 09/09/2016

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Vereador Presidente da Câmara M. de Humaitá

Ciente: 16.09.2016

_____
JOSÉ RAIMUNDO FÉLIX DE OLIVEIRA

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:17AAE10A

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº 83/2016/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 23 DE SETEMBRO DE 2016.

DISPÕE DO RESSARCIMENTO DE DIÁRIAS AO VEREADOR SAMUEL MENDONÇA DE MORAES, PARA EFETUAR VIAGEM ÀS COMUNIDADES RIBEIRINHAS, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - *RESSARCIR* ao Vereador SAMUEL MENDONÇA DE MORAES, 05 (CINCO) diárias na quantia de R$: 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA EFETUAR VIAGEM ÀS COMUNIDADES RIBEIRINHAS DE AUXILIADORA, SANTA FÉ, LAGO DE URUAPEARA E ESCONDIDO DO MARMELO, PARA VERIFICAR A SITUAÇÃO ATUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR NOS NÚCLEOS DE ENSINAMENTOS DO MUNICÍPIO, NOS DIA 13 a 18.09.2016.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.
SAIDA: 06:OO horas
DATA: 13/09/2016
CHEGAGA: 18:00 horas
DATA: 18 09/2016

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 23.09.2016

_____
SAMUEL MENDONÇA DE MORAES

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:E8D9B2F5

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 144/2016

Humaitá/AM, 17 de outubro de 2016.

A plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Humaitá- Amazonas, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 055/94 de 29/03/1994 do Conselho Municipal de Saúde determina;
CONSIDERANDO a 218ª (ducentésima décima oitava) reunião, 100ª (centésima) ordinária realizada no dia 11 de outubro do ano de 2016;
CONSIDERANDO a Resolução Nº 433, de 14 de janeiro de 2010;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006;
CONSIDERANDO a Portaria MS Nº 2.607, de 10 de dezembro de 2004;
CONSIDERANDO a Resolução CNS 333/2003 de 04 de novembro de 2003;
CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012;
CONSIDERANDO a Aprovação unânime do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/AM;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, Decreto Lei nº. 148/07-P.M.H/Am;

R E S O L V E

Aprovar a Pagamento de encargos sociais dos profissionais (agentes de endemias, microscopistas, revisores e demais) lotados no bloco e componente de Vigilância em Saúde, com recurso do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS).

ARINELMA DUARTE DOS SANTOS
Presidenta do C.M. S

Homologo as decisões contidas na Resolução nº 144/2016 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, datado de 17 de outubro do ano de 2016, nos termos do Decreto de Nomeação Para o Cargo de Presidenta nº 150/2013-GAB/PREF, datado de 07 de outubro do Ano de 2013.

CLEOMAR SCANDOLARA
Secretário Municipal de Saúde

Homologo as decisões contidas na Resolução nº 144/2016 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, datado de 17 de outubro do ano de 2016, nos termos do Decreto de Nomeação Para o Cargo de Secretário Municipal de Saúde nº 115/2014-GAB/PREF, datado de 15 de dezembro do Ano de 2014.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8A461393

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 144/2016

Humaitá/AM, 17 de outubro de 2016.

A plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Humaitá- Amazonas, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 055/94 de 29/03/1994 do Conselho Municipal de Saúde determina;
CONSIDERANDO a 218ª (ducentésima décima oitava) reunião, 100ª (centésima) ordinária realizada no dia 11 de outubro do ano de 2016;
CONSIDERANDO a Resolução Nº 433, de 14 de janeiro de 2010;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006
CONSIDERANDO a Portaria MS Nº 2.607, de 10 de dezembro de 2004;
CONSIDERANDO a Resolução CNS 333/2003 de 04 de novembro de 2003;
CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012;
CONSIDERANDO a Aprovação unânime do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/AM;
CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, Decreto Lei nº. 148/07-P.M.H/Am;

Considerando ainda as Portarias:
Considerando a **Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011**, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de agentes Comunitários de Saúde (PACS);
Considerando a **Portaria nº 1.591, de 23 de julho de 2012,** que estabelece os critérios para habilitação de Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF) para fins de recebimento do incentivo mensal de custeio a que se refere o art. 4º da Portaria nº 2.490/GM/MS, de 21 de outubro de 2011;
Considerando a **Portaria nº 837, de 9 de Maio de 2014,** que redefine o arranjo organizacional das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense;
Considerando a **Portaria nº 1.229, de 6 de Junho de 2014,** que define os valores do incentivo financeiro mensal de custeio das Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (ESFR), das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF).
A **Portaria nº 1.825/GM//MS de 24 de agosto de 2012,** visando ampliar o número de Laboratórios e a oferta de próteses dentárias, aumenta o repasse financeiro federal para este fim
APRESENTA:
Homologar o pleito de 01 Unidades Básica de Saúde da Família Fluvial do município Humaitá:
NOME DA EQUIPE: ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA FLUVIAL IRMÃ ANGÉLICA TONETA.

Marcar solicitação	Cód.	Descriminação
	14	ESFF-Equipe de Saúde da Família Fluvial
X	15	ESFFSB- Equipe de Saúde da Família Fluvial com Saúde Bucal
X	0	Equipe de Prótese Dentária
x	0	Equipe de Laboratório de análise clinicas

I - IDENTIFICAÇÃO DAS EQUIPES:
Nome: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL IRMÃ ANGELICA TONETA
INE: CNES ainda não cadastrado
CNES UBS vinculada: Nossa Senhora do Carmo
Número de pessoas e comunidades atendidas pela equipe: **2.409 PESSOAS/**
Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas: **RIO MADEIRA**

R E S O L V E

Sala de Prótese Dentária	01 - Recortador de gesso	De acordo com anexo.
	01 - Vibrador de Gesso	
	01 – Politriz com duas velocidade	
	02 – motores de suspensão	
	06 – Muflas	
	04 – Prensas de Cocção	
	01 – Panela média de alumínio	
	01 – Fogão industrial (02 bocas)	

APROVAÇÃO: A adaptação da sala de consultório diferencia para a adaptação da sala de prótese dentária, com os equipamentos e estrutura conforme foto em anexo. Tal aprovação dá-se pelo fato da gestão identificar a necessidade de implantação da equipe e sala de prótese dentaria dentro da estrutura da Unidade Básica de Saúde Fluvial, uma vez que esta demanda de assistência e de suma importância para a população ribeirinha do nosso Município.
Justificamos com isso a provação uma vez que se trata de adaptação, mudança das salas preconizadas pelo projeto para adaptarmos para uma que não está vinculada ao projeto.

Caso caracterize-se como estabelecimento isolado, deve ser cadastrado com o tipo de estabelecimento: 39 -Unidade de Saúde de Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico – SADT (estabelecimento 39), subtipo; 03 -Laboratório Regional de Prótese Dentária –LRPD e com Serviço Especializado: 157 – Serviço de Laboratório de Prótese Dentária e Classificação: 001 - Laboratório Regional de Prótese Dentária.

ARINELMA DUARTE DOS SANTOS
Presidenta do C.M. S

Homologo as decisões contidas na Resolução nº 144/2016 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, datado de 17 de outubro do ano de 2016, nos termos do Decreto de Nomeação Para o Cargo de Presidenta nº 150/2013-GAB/PREF, datado de 07 de outubro do Ano de 2013.

CLEOMAR SCANDOLARA
Secretário Municipal de Saúde

Homologo as decisões contidas na Resolução nº 144/2016 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, datado de 17 de outubro do ano de 2016, nos termos do Decreto de Nomeação Para o Cargo de Secretário Municipal de Saúde nº 115/2014-GAB/PREF, datado de 15 de dezembro do Ano de 2014.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D9829447

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261/2016-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 19 de maio de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE JOÃO ADALBERTO MENDONÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 224/2016-SEMAS, de 13 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo nº. 3538/2016;

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER a **JOÃO ADALBERTO MENDONÇA**, neste Ato representado por: ROSILENE PESSOA MENDONÇA, RG:2577381-0 SSP/AM, CPF nº 011.523.502-77, Ajuda de Custo, no valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B42077AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313/2016-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 15 de junho de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE MADALENA ABADIAS GUIMARÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0238/2016-SEMAS, de 24 de maioo de 2016;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo nº. 3959/2016;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a **MADALENA ABADIAS GUIMARÃES**, RG: 728.918 SSP/RO, CPF nº: 711.165.672-53, Ajuda de Custo, no valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto Nº 051/16-Gab. Pref

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A46097E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339/2016-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 21 de junho de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE LUCICLEIA DE SOUZA MIRANDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0280/2016-SEMAS, de 20 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo nº. 4089/2016;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a **LUCICLEIA DE SOUZA MIRANDA**, RG: 0538877-5 SSP/AM, CPF nº: 921.643.822-34, Ajuda de Custo, no valor de R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com aluguel social, conforme lei municipal 639 de 04/10/2013 e documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto Nº 051/16-Gab. Pref

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4F8ED5C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 364/2016-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 29 de junho de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE NUBIA DE SOUZA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0283/2016-SEMAS, de 23 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo nº. 4219/2016;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a **NUBIA DE SOUZA SILVA**, RG: 588.128 SSP/RO, CPF nº: 624.025.792-34, Ajuda de Custo, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto Nº 051/16-Gab. Pref

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4D89D216

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 365/2016-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 29 de junho de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE SEBASTIÃO MARQUES LEÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0290/2016-SEMAS, de 27 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo nº. 4213/2016;

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER a **SEBASTIÃO MARQUES LEÃO**, RG: 2000002056225 SSP/CE, CPF nº: 569.247.712-20, Ajuda de Custo, no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto Nº 051/16-Gab. Pref

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7B68D836

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 366/2016-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 29 de junho de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE MARIA SUELY ARRUDA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0288/2016-SEMAS, de 23 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo nº. 4217/2016;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a **MARIA SUELY ARRUDA DA SILVA**, RG: 29769949 SSP/AM, CPF nº: 974.026.992-34, Ajuda de Custo, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto Nº 051/16-Gab. Pref

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B7B4A2DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 373/2016-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 29 de junho de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ANA CAMILA PEREIRA MORAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0293/2016-SEMAS, de 29 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo nº. 4245/2016;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a **ANA CAMILA PEREIRA MORAIS**, RG: 2629287-4 SSP/AM, CPF nº: 053.560.022-46, Ajuda de Custo, no valor de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com aluguel social, conforme lei municipal 639 de 04/10/2013 e documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto Nº 051/16-Gab. Pref

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0CCEECC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 378/2016-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 29 de junho de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ABRAÃO LIMA COELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0289/2016-SEMAS, de 23 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo nº. 4218/2016;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a **ABRAÃO LIMA COELHO**, RG: 1162449 SSP/RO, CPF nº: 015.204.992-48, Ajuda de Custo, no valor de R$ 700,00 (Setecentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com aluguel social, conforme lei municipal 639 de 04/10/2013 e documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto Nº 051/16-Gab. Pref

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9EE5F212

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº410/2016 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 08 de julho de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR ELSON EUZES ALMEIDA MORAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 298/2016/SEMAS, de 04 de julho de 2016;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ELSON EUZES ALMEIDA MORAES**, autorização de Viagem e 07(sete) diárias, no valor total de R$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais) para custear despesas de viagem à cidade de Rio Branco-AC, onde o mesmo irá participar do Encontro de Preparação do Forum do Selo UNICEF, no período de 09.07.2016 a 15.07.2016.

Art. 2º - DETERMINE-SE à Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir de 18.07.2016, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4DD7D89B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº473/2016 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 02 de agosto de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR ELSON EUZES ALMEIDA MORAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 334/2016/SEMAS, de 01 de agosto de 2016;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ELSON EUZES ALMEIDA MORAES**, autorização de Viagem e 07(sete) diárias, no valor total de R$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais) para custear despesas de viagem à cidade de Manaus-AM, onde o mesmo irá participar do Encontro de Selo UNICEF, no período de 02.08.2016 a 08.08.2016.

Art. 2º - DETERMINE-SE à Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir de 09.08.2016, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B98CC973

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 004/2016

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: 4º Termo Aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO HIDRÁULICO para realizar manutenção nas Escolas da Rede Municipal de Ensino nº 174/2013,** celebrado em 10/10/2016.

CONTRATANTES: Assinam o presente Termo Aditivo o Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e **JESSIMAR RODRIGUES (CNPJ 13.684.044/0001-20).**

OBJETO: Dilatação do PRAZO, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO HIDRÁULICO para realizar manutenção nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.**

PRAZO: Fica o contrato prorrogado de 10 outubro de 2016 até 09 de dezembro 2016.

DO VALOR: Permanece inalterado.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditivo decorre do despacho autorizativo do Prefeito, com permissivo legal contido no art. 57, II, c/c art. 60 e da Lei 8.666/93.

PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº 427/2013, Pregão Presencial 053/2013.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FE7B1147

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 004/2016

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: 4º Termo Aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO HIDRÁULICO para realizar manutenção nas Escolas da Rede Municipal de Ensino nº 175/2013,** celebrado em 10/10/2016.

CONTRATANTES: Assinam o presente Termo Aditivo o Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e **FRANCISCO REVELINO MORAES DOS SANTOS (CNPJ 17.862.195/0001-81).**

OBJETO: Dilatação do PRAZO, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO HIDRÁULICO para realizar manutenção nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.**

PRAZO: Fica o contrato prorrogado de 10 outubro de 2016 até 09 de dezembro 2016.

DO VALOR: Permanece inalterado.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditivo decorre do despacho autorizativo do Prefeito, com permissivo legal contido no art. 57, II, c/c art. 60 e da Lei 8.666/93.

PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº 427/2013, Pregão Presencial 053/2013.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D08BA8B1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 004/2016

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: 4º Termo Aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO na rede Municipal de Ensino nº 177/2013,** celebrado em 10/10/2016.

CONTRATANTES: Assinam o presente Termo Aditivo o Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e **EDMILSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA (CNPJ 13.675.801/0001-07).**

OBJETO: Dilatação do PRAZO, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.**

PRAZO: Fica o contrato prorrogado de 10 outubro de 2016 até 09 de dezembro 2016.

DO VALOR: Permanece inalterado.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditivo decorre do despacho autorizativo do Prefeito, com permissivo legal contido no art. 57, II, c/c art. 60 e da Lei 8.666/93.

PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº 427/2013, Pregão Presencial 053/2013.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3E6E7EE8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 004/2016

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: 4º Termo Aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE PAREDES para realizar manutenção nas Escolas da Rede Municipal de Ensino nº 176/2013,** celebrado em 10/10/2016.

CONTRATANTES: Assinam o presente Termo Aditivo o Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e **ROMÁRIO SOARES DA SILVA (CNPJ 13.685.093/00001-87).**

OBJETO: Dilatação do PRAZO, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE PAREDES para realizar manutenção nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.**

PRAZO: Fica o contrato prorrogado de 10 outubro de 2016 até 09 de dezembro 2016.
DO VALOR: Permanece inalterado.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditivo decorre do despacho autorizativo do Prefeito, com permissivo legal contido no art. 57, II, c/c art. 60 e da Lei 8.666/93.

PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº 427/2013, Pregão Presencial 053/2013.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:533D553B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 004/2016

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: 4º Termo Aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA para realizar manutenção nas Escolas da Rede Municipal de Ensino nº 172/2013,** celebrado em 10/10/2016.

CONTRATANTES: Assinam o presente Termo Aditivo o Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e **RAIMUNDO RAMOS MAURÍCIO (CNPJ 13.893.492/0001-33).**

OBJETO: Dilatação do PRAZO, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA para realizar manutenção nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.**

PRAZO: Fica o contrato prorrogado de 10 outubro de 2016 até 09 de dezembro 2016.

DO VALOR: Permanece inalterado.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditivo decorre do despacho autorizativo do Prefeito, com permissivo legal contido no art. 57, II, c/c art. 60 e da Lei 8.666/93.

PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº 427/2013, Pregão Presencial 053/2013.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8DD2DF6C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 089/2016-GAB. PREF.

Humaitá - AM, 06 de outubro de 2016.

Institui a Comissão Temporária Especial denominada "comissão de Transição de Mandato".

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e

CONSIDERANDO a Resolução nº. 11/2016, de 4 de outubro de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência,

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Transição de Governo, com o objetivo de transmitir aos candidatos eleitos informações, processos e documentos sobre o funcionamento dos órgãos e entidades da administração pública correspondente, a fim de orienta-los na preparação dos atos e iniciativas de sua gestão.

Art. 2º - A Comissão de Transição de Governo será composta por 03 (três) membros indicados pelo chefe do poder executivo e 03 (três) membros indicados pelo prefeito eleito a saber:

Poder Executivo:

ERISON CONCEIÇÃO COSTA – Controladoria Geral do Município
REJANE SALETE CATUSSO – Secretaria Municipal de Fazenda
ARNALDINA DO SOCORRO CHAGAS – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Prefeito eleito:

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
JONES WASHINGTON DE SOUZA CRUZ
JONAS SANTOS DO NASCIMENTO

§ 1º - A Comissão de Transição de Governo será presidida pelo Sr. Aldemir Riça Júnior, que terá as seguintes funções:

I – Coordenar o cumprimento do cronograma de atividades a serem desenvolvidas para a transição do mandato;

II – Presidir as reuniões da Comissão de Transição de Governo

III – Deliberar sobre procedimentos administrativos relacionados aos fins da Comissão de Transição de Mandato.

§ 2º - As atividades dos membros da comissão não serão remuneradas;

§ 3º - As reuniões da Comissão de Transição de Governo devem ser objeto de agendamento prévio e registro sumário em ata, a qual indicará os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Art. 3º - As informações, relatórios e dossiês relativos aos atos da Administração Pública Municipal serão entregues ao Prefeito eleito ou às pessoas formalmente indicadas por ele como representantes do novo governo municipal.

Art. 4º - Caberá à Comissão de Transição de Governo:
I – Proceder ao levantamento de informações junto às diversas Secretarias e órgãos do Poder Executivo e dos projetos de lei de iniciativa do Executivo em tramitação no Legislativo, para subsidiar as ações de planejamento da futura Administração Pública Municipal;

II – Realizar as atividades necessárias para o bom e ágil andamento dos trabalhos a seu cargo, a fim de subsidiar a equipe da futura administração com os elementos necessários ao início de sua gestão;

III – Efetuar o levantamento dos bens móveis e imóveis do Município, bem como as ações judiciais em andamento e a dívida ativa do Município;

IV – Entregar ao Prefeito e ao seu sucessor, até o dia 20(vinte) de dezembro, relatório circunstanciado da atual situação financeira, econômica, administrativa, patrimonial e de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 5º - Os pedidos de acesso às informações de que trata o artigo 4º deste Decreto, qualquer que seja a sua natureza, deverão ser requisitados via ofício ao chefe do poder executivo municipal, ao qual caberá o encaminhamento da solicitação à respectiva secretaria ou órgão responsável pela informação.

Parágrafo Único – É vedada aos servidores públicos municipais a prestação de informações relativas à transição de mandato, disciplinada neste Decreto.

Art. 6º - Sem prejuízo do disposto no Art. 4º deste Decreto, os Secretários Municipais deverão encaminhar à Comissão de Transição de Mandato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da entrada em vigor do presente Decreto, as informações circunstanciadas sobre:

I – Estrutura organizacional, endereços e telefones das unidades de atendimento ao público, acompanhados das respectivas competências de cada órgão e das decisões e atos de gestão que possam ter repercussão especial para o seu futuro, tais como políticas estabelecidas em lei e ações e/ou projetos em desenvolvimento;

II – Principais ações, projetos e programas de cada Secretaria Municipal, indicando-se a legislação municipal que os disciplinam e os dados gerais de execução das atividades neles compreendidas;

III – relação dos nomes, endereços e meios de contato dos atuais dirigentes de cada setor ou órgão da estrutura administrativa, dos servidores ocupantes de cargos ou funções de chefia, dos integrantes de comissões, dos responsáveis por senhas bancárias e pelos sistemas de informática, sejam contratados pelo Município ou disponibilizados por órgãos estaduais e federais para a gestão de informações de governo, discriminando-se os respectivos perfis de acesso;

IV – Relação de entidades com as quais o Município tem maior interação, especialmente aquelas que integram outros entes federativos, consórcios públicos e organizações não governamentais sem fins lucrativos, indicando-se o motivo que fundamenta a relação estabelecida, o termo de ajuste, os registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros realizados no fim do mandato e a realizar no próximo exercício, as datas de prestações de contas aprazadas e a identificação do órgão público ou entidade, bem como do seu responsável legal ou preposto;

V – Informações relacionadas a processos licitatórios em andamento, indicando-se o objeto, a modalidade, o valor estimado da futura contratação e a fase atual do certame, bem como relação dos contratos de obras, de serviços contratados com cronograma físico a concluir-se no próximo exercício, bem como os de natureza contínua celebrados pela Administração Municipal, com a indicação do termo de contrato, respectivo número do processo do qual tenha ocorrido o objeto, os dados do contratado e do seu preposto, o valor, as condições de pagamento, o prazo de vigência e o responsável do Município pela fiscalização;

VI – Relatórios que evidenciem, de modo circunstanciado, a situação econômica, financeira e fiscal do Município, os quais poderão ser instruídos com cópia do último Relatório Resumido de Execução Orçamentária, do Relatório de Gestão Fiscal, bem como dos balancetes contábeis mais recentes, evidenciando-se os compromissos da dívida de longo e de curto prazo, especialmente em relação aos restos a pagar, precatórios, empréstimos e financiamentos contratados, parcelamentos de dívidas e demais compromissos financeiros exigíveis a curto e a longo prazo;

VII – inventários atualizados de todos os bens em almoxarifado, bem como dos bens imóveis, equipamentos, frota de veículos (automóveis, motos, tratores, caminhões, etc.), indicando o estado de conservação e o local em que se encontram;

VIII – em relação à frota, providenciar relatório acompanhado dos respectivos certificados de registro e licenciamento (CLRV) e, se houver, as apólices de seguro em vigor, indicando-se a ausência de multas de trânsito, ou, se for o caso, cópia dos autos de infração de trânsito com prazo em curso para apresentação de defesa ou efetivação do pagamento;

IX – Situação de adimplência do Município perante a União e o Estado ou seus órgãos ou entidades, a qual poderá ser comprovada mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com o INSS, de Certificado de Regularidade do FGTS, de Certidão Negativa de Tributos Federais, de Certidão Negativa Estadual, de Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;

X – Listagem da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária, bem como dos processos encaminhados para cobrança judicial além de inventário de ações da procuradoria municipal;

XI – listagem dos cargos, empregos e funções integrantes da estrutura municipal, com indicação de quais estão providos e a secretaria ou órgão de lotação, além de perspectiva de quais permanecerão providos no início de 2017, acompanhada de:

a) – relação dos vencimentos e dos subsídios de cada cargo, emprego e função, bem como das demais vantagens que lhe são próprias;
b) – o valor médio das despesas mensais com a folha de pagamentos;
c) – informação da escala organizada para o gozo de férias pelos servidores, indicando os que estarão em férias no início de 2017 e aqueles que estão com o período aquisitivo implementado aguardando fixação de data para o gozo;
d) – relação das admissões e inativações pendentes de registro junto ao Tribunal de Contas do Estado, com indicação do número do processo e anotação, quando for o caso, do prazo para atendimento de eventuais diligências;

XII – relação das sindicâncias, processos especiais e administrativos em curso e que permanecerão pendentes de conclusão após encerramento do exercício.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogue-se o Decreto nº. 089/2016-GAB. PREF. de 06 de outubro de 2016 e todas as demais disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E389C7F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 597/2016 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 07 de outubro de 2016.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 535/CNES de 30 de março de 2016;

CONSIDERANDO solicitação constante do ofício nº. 767/2016-SEMSA, de 27 de setembro de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR temporariamente e em caráter emergencial, as pessoas abaixo relacionadas, para o cargo de Agentes Comunitários de Endemias:

DIOGO FERREIRA SANTOS
SILVANI PEREIRA DA ROCHA
MÁRIO SÉRGIO OLIVEIRA DE SOUZA
ANTONIO ROBERTO DE CARVALHO GOMES
MARLEY MACHADO MARTINS

Parágrafo Único – Os contratados serão remunerados com recursos do ECD (Epidemiologia e Controle de Doenças) ao valor bruto mensal de R$ 1.014,00 (mil e catorze reais).

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2016, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:53CF20D7

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2015

DESPACHO
Considerando que o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS visa a balizar-se pelos preços praticados no âmbito do órgão Público (art. 15, inciso V, Lei 8.666/93);
Considerando que o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser precedido de ampla pesquisa de Mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93);
Considerando ainda a realização de nova pesquisa de mercado e nova licitação.
Considerando que o prazo máximo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É um ano (art. 15, inciso III, §3, Lei 8.666/93)**;**
Considerando a existência de novos preços registrados, que tomaram por base licitação mais recente, e, portanto, correspondente ao preço praticado no mercado local;
O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, **RESOLVE:**
REVOGAR a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 020/2015 – IMPRESSO GRÁFICO HOSPITALAR;

Proceda-se o necessário.
Publique-se.
Cumpra-se.

Humaitá, 17 de outubro de 2016.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F3605B8C

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 026 DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

Nomeia servidores para compor a Comissão Eleitoral que irá acompanhar o processo de escolha do Superintendente do HUMAITAPREV para o restante do biênio 2016/2017 e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

CONSIDERANDO que a escolha do Superintendente segue o mesmo princípio democrático de escolha dos conselheiros e se dá nos termos dos §§ 3º, 4º, 5º e 6º do artigo nº 164 da Lei Municipal nº 652/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para integrarem a Comissão Eleitoral responsável pelo acompanhamento do processo eleitoral para escolha do Superintendente do HUMAITAPREV, para o restante do biênio 2016/2017, em conformidade com o artigo 2º da Resolução 002/HUMAITAPREV de 03 de outubro de 2016.

Comissão Eleitoral

Presidente: João Morais Sarmento, Diretor do DETRAN em Humaitá.
Relator: Elias Nunes Pereira, Secretário Executivo de Gabinete.
Membro: Johnny Maciel Leal, Professor Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superint. Interino do HUMAITAPREV
Decreto nº 087/2016- Gab.pref.

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:674A7307

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 704/2016 – GAB/PMI

EXONERA do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** o Sr. **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS**, na função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – CC-05, com lotação na CASA CIVIL DO MUNICIPIO DE IRANDUBA**, a partir do dia 04/10/2016**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 14 de Outubro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:27F0B2CA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 705/2016 – GAB/PMI

EXONERA do cargo de CHEFE DE SETOR DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a Sra. **ROBERTA PRESTES DE OLIVEIRA**, na função de CHEFE DE SETOR – CC-08, com lotação na CASA CIVIL DO MUNICIPIO DE IRANDUBA**, a partir do dia 04/10/2016.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 14 de Outubro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:9B4E22BA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 706/2016 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de COORDENADOR ESCOLAR NÍVEL III DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º – **EXONERAR** a Sra. **NELMA KEILA DOS SANTOS PEREIRA**, na função de COORDENADOR ESCOLAR NÍVEL III, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, **a contar de 04/10/2016**

ART. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o bom e fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 14 de Outubro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:866AA2F1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 715/2016 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de ASSESSORIA DE GABINETE DO PREFEITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º – EXONERAR o Sr. **JOSÉ ALEX ARAÚJO DE OLIVEIRA JUNOR**, na função de ASSESSORIA DE GABINETE DO PREFEITO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, **a contar de 04/10/2016.**

ART. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o bom e fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 14 de Outubro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:0E3EDA9F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 716/2016 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de CHEFE DE SETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º – EXONERAR a Sra. **KELRY ANNE CARNEIRO DA SILVA**, na função de CHEFE DE SETOR, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, **a contar de 10/10/2016.**

ART. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o bom e fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 14 de Outubro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:D5722757

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 717/2016 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º – EXONERAR a Sra. **MARIA LIZANGELA DE SOUZA DA SILVA**, na função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, **a contar de 10/10/2016.**

ART. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o bom e fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 14 de Outubro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:89FE60C9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N°. 732/2016 – GAB/PMI

NOMEIA, no cargo Comissionado de SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEIA, o Sr. **LUIS CARLOS RODRIGUES DE MOURA,** no Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DA CASA CIVIL do Município de Iranduba, **a partir do dia 17.10.2016.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba, 17 de Outubro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:A1E87180

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 707/2016-GAB/PMI

EXONERA, no cargo Comissionado de CHEFE DE SETOR - CC 08, lotado na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal**.**

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a servidora **FELIPE RODRIGUES DE SOUZA**, no cargo Comissionado de CHEFE DE SETOR – CC 08, lotada na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE *DO MUNICÍPO DE IRANDUBA*, ***a partir do 04 de Outubro de 2016.***

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o bom e fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 17 de Outubro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:638A1EEE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 708/2016 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de CHEFE DE SETOR DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º – **EXONERAR** a Sra. **ILMA NEUZIELE OLIVEIRA DE SOUZA,** na função de CHEFE DE SETOR – CC 08 com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, **a contar do dia 04/10/2016.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 17 de Outubro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:2B600B71

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 709/2016 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de CHEFE DE SETOR DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º – **EXONERAR** a Sra. **SELMA GONZAGA DA SILVA,** na função de CHEFE DE SETOR – CC 08 com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, **a contar do dia 04/10/2016.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 17 de Outubro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:7BFFBF60

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 710/2016 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR a Sra. **VANDERLANDIA DE SOUZA CUNHA,** na função de DIRETOR DE DEPARTAMNTO, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, **a contar do dia 04/10/2016.**
Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 17 de Outubro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:13636CB2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 711/2016 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de CHEFE DE SETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR a Sra. **IZABEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA,** na função de CHEFE DE SETOR – CC-08, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, **a partir 10/10/2016.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 17 de Outubro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:3EED0324

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 712/2016 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de CHEFE DE SETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR o Sr. **IZAEL OLIVEIRA DOS SANTOS,** na função de CHEFE DE SETOR – CC-08, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, **a partir 10/10/2016.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 17 de Outubro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:9995BBA2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 713/2016 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de ASSESSORIA TÉCNICA II ENSINO MÉDIO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR a Sra. **MARCILE MARQUES DE JESUS,** na função de ASSESSORIA TÉCNICA II NÍVEL MÉDIO, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, **a partir 03/10/2016.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 17 de Outubro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:4DA06A81

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 139-A, DE 6 DE JUNHO DE 2016.

Nomeia integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município e em consonância com a Lei Municipal nº 085, de 27 de fevereiro de 2007, com posteriores alterações, e
CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**,** para o período de 02.06.2016 a 02.06.2018, conforme as especificidades seguintes:

I – Representação do Poder Executivo Municipal:
Titular: LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MULLER (CPF: 314.410.252-00) (Secretaria Municipal de Administração);
Suplente: WALDERLY CALIXTO BARROS (CPF: 273.967.892-49) (Secretaria Municipal de Educação);
Titular: BETH OGLIS PACHECO ARAÚJO (CPF: 683.372.562-49);
Suplente: CYNTHIA MARIA SIMÕES BARROS; (CPF: 346.461.402-68);
II – Representação dos Professores da Educação Básica:
Titular: MARIA FRANCISCA CARVALHO AFILHADO (CPF: 314.334.302-82);
Suplente: MARIA FRANCINETE DA SILVA (CPF: 598.437.642-34);
III – Representação dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: CARLOS PALMEIRA CAMPOS (CPF: 202.645.852-91);
Suplente: LETICIA BARBOSA VASCONCELOS (CPF: 344.812.572.53);
IV – Representação dos servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: MARIA SUELY FRANÇA SILVA (CPF: 114.829.072-91);
Suplente: ILEUZA GLÓRIA PINTO (CPF: 633.661.002-06);
V – Representação dos Pais de Alunos das Escolas da Educação Básica Pública Municipal:
Titular: EUVÂNIA DA SILVA CARLOS (CPF: 594.242.732-15);
Suplente: SILVANE SABINO VALENÇA (CPF: 705.589.142-68);
Titular: MARIA IVONETE TORRES DE OLIVEIRA (CPF: 582.437.472-49);
Suplente : ROSELI DA SILVA XAVIER (CPF: 336.643.582-87);
VI – Representação dos Estudantes das Escolas de Educação Básica Pública:
Titular: GLENDA NAYSLANE FERNANDES (CPF: 991.601.612-72);
Suplente : ALEX DA SILVA CAMELO (CPF: 028.742.462-63);
Titular: WANDERSON HENRIQUE DE PAULA (CPF: 680.192.462-15);
Suplente : VALDEIZA REIS VIEIRA (CPF: 957.601.562-68);
VII – Representação do Conselho Municipal de Educação:
Titular: ENEIDA MARTINS DO CARMO (CPF: 642.072.692-15);
Suplente: MARIA DO CARMO SIMAS DE NAZARÉ (CPF: 214.552.362-68);
VIII – Representação do Conselho Tutelar:
Titular: MARLENE DA SILVA E SILVA (CPF: 676.865.592-00);
Suplente: REGINA FERNANDES DE ARAÚJO (CPF: 865.494.902.44);

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 2 de junho de 2016, sendo publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 6 de junho de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:BE5853CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 234, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

Nomeia os membros da Comissão-Geral de Licitação do Município de Itacoatiara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, usando das atribuições estabelecidas pelo artigo 86, da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO as disposições do artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre normas para licitações e contratos da administração Pública, combinado com o artigo 16, §2º, da Lei Municipal nº 145, de 30 de dezembro de 2009, que trata da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º. NOMEAR, nos termos do artigo 16, §2º, da Lei Municipal nº 145, de 30 de dezembro de 2009, os integrantes da **COMISSÃO-GERAL DE LICITAÇÃO** do Município de Itacoatiara, em consonância com as seguintes especificidades:

I – DANIELE SERRA PINTO GOULART – Presidente;
II – ANTONIO MARCEL SERUDO REBELO FERREIRA – Membro;
III – WALDERLY CALIXTO BARROS – Membro;
IV – ARLEYCE R. MICHILES PEDROSA – Membro;
V – ADELINE DE SOUZA CAVALCANTE – Membro;
VI – MÁRIO PENNAFORT GARCIA – Membro;
VI – LEONETH LIBORIO DE OLIVEIRA MULLER – Membro;

Art. 2º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 320, de 22 de setembro de 2015.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 22 de setembro de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO
O presente Decreto foi publicado na sede da Prefeitura Municipal de Itacoatiara – Amazonas, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

KETHERE COSTA LEVER
Subchefe do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:91E0D2A5

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 041, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

Concede DIÁRIAS ao servidor ADONAI SERRÃO CAVALCANTE e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município,
R E S O L V E:
I. Conceder DIÁRIAS ao servidor **ADONAI SERRÃO CAVALCANTE**, Diretor Administrativo Financeiro deste Instituto, inscrito no CPF sob o nº 065.283.502-30, com domicílio á Rua João Valério, 589, Jauary I, Itacoatiara-Am.
II. Autorizar o pagamento de 02(duas) diárias, no valor total de R$ 793,38(setecentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos), para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da Viagem: Tratar assuntos de interesse do instituto junto ao Escritório Contábil Record e protocolar documentos no CETAM.
Local: Escritório Contábil Record, Rua Constelação de Touro, 166, Aleixo, Manaus-AM e Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM, Avenida Pedro Teixeira, nº 2354, Dom Pedro I, Manaus-AM.
Data: 13/10 e 14/10/2016.
Data de Retorno: 15 de outubro de 2016.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 13 de outubro de 2016.

MÁBIO FRUTUOSO DE FRANÇA
Diretor-presidente do IMPREVI
Decreto n° 004 de 02.01.2013

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:1D9480D4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapiranga -AM torna pública a abertura da Tomada de Preço N.º 03/2016/CPL/ ITAPIRANGA, no dia 01 de novembro de 2016, às 08h00min objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para realização de serviços de reforma de 14 (quatorze) escolas municipais do município de Itapiranga, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos.
O Edital, e seus anexos encontram-se disponíveis **na Representação do Município de Itapiranga em Manaus/Am ,** no período de 18/10/2016 a 28/10/2016, localizada na Av. Silves Conj. Jardim Brasil Bloco 13 Ap 308 Manaus/AM, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$100,00 (cem reais).

ITAPIRANGA (AM), 17 de outubro de 2016.

DENILSON BANKS SANTOS BORGES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Denise Dione Serrão
Código Identificador:A4340191

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITACÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapiranga -AM torna pública a abertura da Tomada de Preço N.º 04/2016/CPL/ ITAPIRANGA, no dia 01 de novembro de 2016, às 11h00min objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para realização de serviços de reforma e ampliação de 02 (duas) escolas municipais do município de Itapiranga, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos.
O Edital, e seus anexos encontram-se disponíveis **na Representação do Município de Itapiranga em Manaus/Am ,** no período de 18/10/2016 a 28/10/2016, localizada na Av. Silves Conj. Jardim Brasil Bloco 13 Ap 308 Manaus/AM, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$100,00 (cem reais).

ITAPIRANGA (AM), 17 de outubro de 2016.

DENILSON BANKS SANTOS BORGES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Denise Dione Serrão
Código Identificador:D674D885

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapiranga -AM torna pública a abertura da Tomada de Preço N.º 05/2016/CPL/ ITAPIRANGA, no dia 01 de novembro de 2016, às 15h00min objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para realização de serviços de reforma do Balneário do Igarapé Grande do município de Itapiranga, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos.
O Edital, e seus anexos encontram-se disponíveis **na Representação do Município de Itapiranga em Manaus/Am ,** no período de 18/10/2016 a 28/10/2016, localizada na Av. Silves Conj. Jardim Brasil Bloco 13 Ap 308 Manaus/AM, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$100,00 (cem reais).

ITAPIRANGA (AM), 17 de outubro de 2016.

DENILSON BANKS SANTOS BORGES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Denise Dione Serrão
Código Identificador:220C406B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

CAMARA MUNICIPAL DE JURUA
PORTARIA Nº. 008/2016-GCMJ, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

Nomeia a senhora THAMARA GRIMM MONIZ FERREIRA para o Cargo de Diretora do Departamento de Controle Interno - CONTROLADORIA da Câmara Municipal de Juruá.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE JURUÁ - AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Juruá, e

Considerando a competência Administrativa de nomeação dos ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão, nos termos da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **THAMARA GRIMM MONIZ FERREIRA,** brasileira, contadora cadastrada no Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas sob o nº AM-015967/O-2, inscrita no CPF sob nº 010.006.212-19, para o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Controle Interno - CONTROLADORIA, símbolo DAS-3, objeto da Resolução Legislativa nº 002/2016, de 03 de junho de 2016, subordinada ao Presidente da Câmara Municipal de Juruá.

Art. 2º - No ato da posse os nomeados apresentarão Declarações de Bens atualizadas, de acordo com exigência contida nas Leis nº 8.429/1992 e nº 8.730/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2016.

Art. 4º - Publique-se, Registre-se, Dê-se ciência.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE JURUÁ – AM, aos 14 dias do mês de outubro de 2016.

VER. FRANCISCO ROCHA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Raimundo Francisco Teixeira Mota
Código Identificador:CC50B086

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CONVITE 002/2016

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final do Convite nº 002/2016, da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do Convite nº 002/2016 - AQUISIÇÃO DE CARTEIRA ESCOLAR, LONGARINA 04 LUGARES, LONGARINAS 02 LUGARES E LONGARINAS 3 LUGARES DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, realizado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré.

II – ADJUDICAR à pessoa jurídica: **BEIRA ALTA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 01.481.603/0001-15,** para o item: 01 no valor de **R$ 79.020,00** (Setenta e Nove Mil e Vinte Reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em de 13 de outubro de 2016.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:77EA8D05

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CONVITE 003/2016

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final do Convite nº 003/2016, da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do Convite nº 003/2016 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE (MESA, CADEIRAS, ARMÁRIOS E BEBEDOUROS) DESTINADOS PARA AS UBS DE SANTO ANTONIO E SANTA LUZIA, realizado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré.

II – ADJUDICAR à pessoa jurídica: **MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 84.499.755/0001-72,** para o item: 01 no valor de **R$ 71.990,00** (Setenta e Um Mil e Novecentos e Noventa Reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em de 13 de outubro de 2016.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:A8898017

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 0035/2016 – CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016 – CPL

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LANCHAS DE ALUMÍNIO** (**Canoa:** fabricada em alumínio naval, soldada, com 6,5 metros de comprimento, boca 1,45m, lateral 0,50m, piso, proa fechada, capota conversível, Maca Central, 04 bancos, kit de direção, luzes de navegação, instalação elétrica e **motor de popa** 40HP com partida elétrica).
Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 31 de outubro de 2016.
Hora: 9h00minhs
Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 18/10/2016 a 28/10/2016 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.
Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 17 de outubro de 2016.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:B1DE00CF

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2016 – CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2016 – CPL

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS**.
Tipo: Menor lance por item.
Data de Abertura de Envelopes: 31 de outubro de 2016.
Hora: 14h00minhs
Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 18/10/2016 a 28/10/2016 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.
Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.
Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 17 de outubro de 2016.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:9B2EB5B7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

GABINETE DO PREFEITO-GPMM
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Maraã** no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO-CML**, no procedimento de licitação de **Pregão Presencial SRP nº 021/2016 – CML/PMM.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maraã, relativa ao **Pregão Presencial SRP nº 021/2016 – CML/PMM**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial SRP nº. 021/2016 – CML/PMM** – Objeto: **"EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI`S (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ.".**

II – Para as empresas: **NASSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ.: 05.204.514/0001-82, vencedora dos itens: 01, 04, 08, 14, 17, 19, 27, 33, 35 e 36; C. N. DE OLIVEIRA – EPP, CNPJ.: 22.850.607/0001-01, vencedora dos itens: 02, 07, 11, 12, 15, 20, 22, 26, 30 e 34, e AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA – EPP, CNPJ.: 23.035.264/0001-86, vencedora dos itens: 03, 05, 06, 09, 10, 13, 16, 18, 21, 23, 24, 25, 28, 29, 31 e 32.**

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Maraã/AM, 11 de outubro de 2016.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal de Maraã.

Publicado por:
Ariton Lopes Nogueira
Código Identificador:03E4B725

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 072/2015.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **CONSTRUTIVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME:** 20.956.145/0001-78.
DO OBJETO: O presente aditamento tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência em mais 90 (noventa) dias, com início no dia 04/11/2016 e término dia 01/02/2017, do Termo de Contrato firmado em 29/09/2015, referente à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de engenharia para Construção da Creche Tipo II – Escola Infantil, Bairro Senador José Esteves – Termo de Compromisso PAC2 – Nº 7123/2013. Tomada de Preços nº 011/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo está sendo lavrado de acordo com o previsto na Cláusula Décima Segunda do Termo de Contrato Original e nos termos da Lei nº 8.666/93, com as alterações constantes da Lei nº 8.883/94.

Maués – AM, 11 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:22AAFA01

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 058/2015.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **SVX SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA – ME, CNPJ:** 13.183.508/0001-14.
DO OBJETO: O presente aditamento tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência em mais 90 (noventa) dias, com início no dia 17/10/2016 e término dia 14/01/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 23/07/2015, referente a serviços de engenharia para a **CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE NAS PRAÇAS PÚBLICAS DE MAUÉS – AM,** Tomada de Preços nº 003/2015 – CML/PMM.
CLÁUSULA SEGUNDA– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo Aditivo está sendo lavrado de acordo com o previsto na Cláusula Décima Segunda do Termo de Contrato Original e nos termos da Lei nº 8.666/93, com as alterações constantes da Lei nº 8.883/94.

Maués - AM, 30 de setembro 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:3EF8AAA6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 161/2016-CMP DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

PORTARIA Nº. 161-CMP, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **EVERALDO SILVERIO BATISTA COELHO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – Conceder um período de férias ao servidor abaixo relacionado:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	PER. DE FRUIÇÃO
287	VALDECI MARINHO DE SOUZA	VIGIA	2015/2016	01/11/2016 a 30/11/2016

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 17 de Outubro de 2016.

VER. EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:9492CA73

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 162/2016-CMP DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

PORTARIA Nº. 162-CMP, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **EVERALDO SILVERIO BATISTA COELHO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – Conceder um período de férias ao servidor abaixo relacionado:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	PER. DE FRUIÇÃO
352	DAVID LOPES DA GAMA	VIGIA	2015/2016	01/11/2016 a 30/11/2016

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 17 de Outubro de 2016.

VER. EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:4CAAD560

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 163/2016-CMP DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

PORTARIA Nº. 163-CMP, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR a DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – Conceder um período de férias a servidora abaixo relacionada:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	PER. DE FRUIÇÃO
321	MARIA MADALENA OLIVEIRA DA SILVA	DIR. DEPT. DE GESTÃO FINANCEIRA	2015/2016	01/11/2016 a 30/11/2016

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 17 de Outubro de 2016.

VER. EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:962AF5F2

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 164/2016-CMP DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

PORTARIA Nº. 164-CMP, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR a DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – Conceder um período de férias a servidora abaixo relacionada:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	PER. DE FRUIÇÃO
261	CELENE MARIA PRESTES BARROS	CHEFE DO ARQUIVO LEGISLATIVO	2015/2016	01/11/2016 a 30/11/2016

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 17 de Outubro de 2016.

VER. EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:7B2E353B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 165/2016-CMP DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

PORTARIA Nº. 165/CMP, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

NOMEIA ASSESSORA PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – NOMEAR SUEANNE DE ALMEIDA DOS SANTOS, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR, CC-6,** do Gabinete da Vereadora **Karine Cristiana da Costa Brito** com vencimentos e atribuições inerentes ao cargo.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 17 de Outubro de 2016.

VER. EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:670A305E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

NOMEIA servidor, que menciona, para exercer o Cargo de provimento em Comissão de COORDENADOR DE AUTARQUIA, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **CHARLE OLIVEIRA RODRIGUES,** no Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR FINANCEIRO DA AUTARQUIA - SAAE**, com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 14 de outubro de 2016.

CIENTIFÍQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 17 de outubro de 2016.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:F881029B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - Nº. 003/2016

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em concreto da rua 06, no Bairro São José e da Rua Independência, no Bairro da Independência, no Município de Santo Antônio do Içá / AM. Modalidade: Tomada de Preços. Tipo: Menor preço. Resultado: Vencedora – REI DAVI CONSTRUÇÕES LTDA – ME. Valor total da proposta comercial: R$ 244.878,36 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos).

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR
Prefeito

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:5D93EE79

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2016-CPL

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença torna público a quem interessar que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2016-CPL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA NA construção dA OFICINA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, através da realização de Tomada de Preços **DATA/HORÁRIO:** 04 de novembro de 2016, ÀS 09h00min;

Todos os procedimentos licitatórios ocorrerão na CPL, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 1556 – Centro, São Paulo de Olivença-AM. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na CPL, Av. Getúlio Vargas, nº 1556 - Centro, na sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. Mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R$. 100,00 (Cem Reais).

São Paulo de Olivença-AM, 17 de outubro de 2016.

CARMEM KARLA BALIEIRO ROCHA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:449B9F6D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PR 027/2016 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

01) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2016 - OBJETO: Formação de registro de preços para fornecimento de Equipamento e Material Permanente, para atender a Rede Municipal de Saúde. **DATA E HORÁRIO**: 31 de outubro de 2016, às 08:30hs

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã localizada na sede à Rua Justino de Melo, 175 - Centro - CEP: 69.135-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

São Sebastião do Uatumã/AM, 14 de outubro de 2016.

A COMISSÃO

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:F193F913

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
AUTÓGRAFO Nº 05/2016, AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 006/2016

Estabelece o Subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Tefé , para a Legislatura de 2017 à 2020 e, dá outras providencias.

A Câmara municipal de Tefé decreta:

LEI

Art. 1º Fica estabelecido o subsídio do Vereador em R$ 9. 500,00(nove mil e quinhentos reais), inclusive para os membros da Mesa Diretora, para a Legislatura de 2017 a 2020, de acordo com o observado na alínea C, do inciso VI, da Emenda Constitucional nº. 25 de 2000, que altera, o inciso VI, do Art. 29 e acrescenta o Art. 29 A, à Constituição Federal e a Resolução 19/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

§1º A falta de *quorum* ou a ausência de matéria a ser votada, não prejudicarão o pagamento dos subsídios aos vereadores, presentes o não a Sessão.

§ 2º No recesso Parlamentar os subsídios serão pagos de forma integral.

§ 3º Ao Vereador ausente em Sessão Ordinária, até a ordem do dia, será descontada uma parcela de valor correspondente ao número regimental de Sessões mensais, salvo os casos previstos no Regimento Interno da Câmara Municipal de Tefé.

Art. 3º Poderá ocorrer o pagamento das sessões extraordinárias dentro do período legislativo ordinário, observado o limite determinado pelo art. 29, inciso VI, alínea "C", da Constituição da República Federativa do Brasil, quando os subsídios dos vereadores forem fixados a menor daquele limite;

Parágrafo Único – As Sessões Legislativas extraordinárias, no curso do recesso parlamentar, quaisquer que sejam seu modo de convocação e seus objetivos, não poderão ser remuneradas, nem indenizadas, limitando-se aos vereadores à percepção dos subsídios, sem nenhum acréscimo, na forma do artigo 57, §7º, da Constituição da República Federativa de 1988.

Art. 4º Os subsídios que de tratam esta lei, serão revistos anualmente, por lei especifica, na mesma data da revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos sem distinção de índices, até o limite;

Parágrafo Único – Na revisão anual mencionada no "*Caput*" deste artigo serão observado:

I. Os limites previstos na previsto art. 29, inciso VI, alínea "C", da Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Orgânica do Município, em relação a receita e despesa total com os subsídios previstos nesta lei;

II. O limite de comprometimento aplicado ás despesas com pessoal previsto em lei complementar federal 101/2000.

Art. 5º Para os efeitos desta lei entende-se como receita do município, o somatório de todas as receitas, exceto:
I. A receita de contribuição de servidores destinada a constituição de fundos ou reservas para o custeio de programas da previdência social, mantidos pelo município, e destinados a seu servidores;
II. Operações de Créditos;
III. Receita de alienação de bens móveis e imóveis;
IV Transferências oriundas da União ou do Estado através de convenio ou não para a realização de obras ou manutenção de serviços típicos das atividades daquelas esferas de governo.

Art. 6º O vereador investido no cargo de Secretário Municipal, poderá optar pelo valor da remuneração do mandato eletivo, cabendo ao chefe do Executivo Municipal a responsabilidade pelo pagamento.

Art. 7º Fica revogada a partir de 31/12/2016, a Lei Municipal 035/2012, de 28 de setembro de 2012.

Art. 8º A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação e, surtirá efeito á partir de 01 de janeiro de 2017.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tefé em 23 de setembro de 2016.

Tefé (AM), 23 de setembro de 2016.

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Tefé

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:E8618664

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
AUTÓGRAFO Nº 06/2016, AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 007/2016

Estabelece o subsídio do Prefeito do vice Prefeito e dos Secretários Municipais e, dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tefé Decreta:

LEI

Art. 1º Os subsídios do (a) Prefeito (a), Vice Prefeito(a) e dos Secretários(as) do Município de Tefé, Estado do Amazonas, para o quadriênio 2017 à 2020, em observância aos preceitos constitucionais estabelecidos no art. 37, inc. XI; 39, §4º; 150, inc. II; 153,inc. III; 153, §2º. inc. I da Constituição da Republica Federativa do Brasil e o estabelecido na Lei Orgânica Municipal, ficam estabelecidos nos termos da presente Lei.

Art. 2º O subsídio do Prefeito(a) Municipal será de R$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais) mensais, em parcela única.

Art. 3º O subsídio do Vice-Prefeito(a) Municipal será de R$ 13.000,00 (treze mil reais) mensais em parcela única.

Art. 4º O Subsídio dos Secretários Municipais ser á de R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, em parcela única.

Art. 5° O Vice-Prefeito, nomeado secretário municipal, deverá optar pelo recebimento do seu subsídio ou o de secretário, vedado o pagamento de qualquer acréscimo, salvo se este for ocupante de cargo efetivo no Município.

Art. 6º O substituto legal que, na forma lei, assumir a Chefia do Poder Executivo, durante os impedimentos ou ausências do Prefeito

Municipal, fará jus ao recebimento do valor do subsídio do Prefeito, previsto nesta lei, proporcionalmente ao período da substituição.

Art. 7º O Secretário Municipal nomeado para exercer conjuntamente outra pasta e/ou outro cargo da administração pública, receberá o equivalente ao subsídio único de um secretário.

Art. 8º Os subsídios de que tratam os Arts. 2º, 3º e 4º, poderão ser revistos anualmente, através de Lei especifica, na mesma data da revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos municipais sem distinção de índices, observados os limites previstos na Constituição da República, em Lei Complementar Federal e na Lei Orgânica do Município, e com iniciativa do Poder Legislativo.

Art. 9º Fica revogada a partir de 31 de dezembro de 2016, a Lei Municipal 034/2012, de 28 de setembro de 2012.

Art. 10 A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Tefé (AM), 23 de setembro de 2016.

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Tefé

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:8F18AE87

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 023/2016/CMU

GABINETE DO PRESIDENTE

Uarini, 13 de outubro de 2016.

AUTORIZA VEREADOR A VIAJAR COM DIREITO A PERCEPÇÃO DE DIÁRIA PARA DESEMPENHAR TAREFA INERENTE À FUNÇÃO NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Rodmilson Gomes da Silva, Vice Presidente da Câmara Municipal de Uarini, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara em outro município do Estado do Amazonas.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Luiz Marcos do Nascimento, a viajar à Capital do Estado do Amazonas no dia 16/10/16.
Art. 2º - A viagem de que trata o art. 1º tem como objetivo:
I – Visita ao TCE para tratar sobre a reorganização de registro do patrimônio público da Câmara.
II – Tratar junto ao Setor Contábil, das contas da Câmara exercício 2016.
Art. 3º - Determinar à Tesouraria desta Casa o pagamento de 04 (quatro) diária no valor total de R$ 1.420,92 (Um mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e dois centavos).

NOME	FUNÇÃO	TOTAL DAS DIÁRIAS
Luiz Marcos do Nascimento	Vereador	R$1.420,92

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publique-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uarini, em 13 de outubro de 2016.

RODMILSON GOMES DA SILVA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:042436FA

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 021/2016/CMU-GP

GABINETE DO PRESIDENTE

Uarini-Am, 04 de outubro de 2016.

Exonera servidora do Cargo de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Uarini e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º e anexo III da lei nº 02/15, c/c Lei Orgânica do Município de Uarini- LOMU.

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar, a partir desta data, a Senhora Michelany Gonçalves Leite, do Cargo de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Uarini, nos termos do art. 3º, anexo III, da lei nº 002/2015/CMU/GP

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uarini, 04 de outubro de 2016.

LUIZ MARCOS DO NASCIMENTO
Presidente 2015/2016

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:97268FD1

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 022/2016/CMU-GP

GABINETE DO PRESIDENTE
Uarini-Am, 10 de outubro de 2016.

Nomeia o Senhor Itamar Alfaia Beserra para o Cargo de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Uarini e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º e anexo III da lei nº 02/15, c/c Lei Orgânica do Município de Uarini- LOMU.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear, a partir desta data, o Senhor Itamar Alfaia Beserra, para exercer o Cargo de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Uarini, nos termos do art. 3º, anexo III, da lei nº 002/2015/CMU/GP

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE E

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uarini, 10 de outubro de 2016.

LUIZ MARCOS DO NASCIMENTO
Presidente 2015/2016

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:CDBF7C3A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PR Nº 034/2016/SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2016/SRP

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2016/SRP PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; **ESPECIE:** Ata de Registro de Preços resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial SRP Nº 034/2016/SRP;**PARTES:** Prefeitura Municipal de Careiro/AM, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e a empresa 1) C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME, CNPJ Nº 18.718.109/0001-24, com o valor de R$ 978.000,00 (novecentos e setenta e oito mil reais) que ofereceu o menor preço, conforme o quadro abaixo. **OBJETO:** Registro de Preços para Eventual Aquisição ou Locação de Sistema de Contabilidade Pública, Implantação de Software e Treinamento; Valor global dos itens apregoados é de R$ 12.000,00 (doze mil reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93.

Item	Unid.	Qtde. de Meses		Descrição e Especificação Técnica do Serviço	Licitado	
					Unit.	Total
01	Serv.	03	Meses	**Sistema de Contabilidade Pública** (*)	2.000,00	6.000,00
02	Serv.	03	Meses	**TREINAMENTO** – A empresa contratada deverá realizar 5 dias de treinamento para os servidores que utilizaram o sistema durante os meses de vigência da ata de registro	1.500,00	4.500,00
03	Serv.	01	Meses	**IMPLANTAÇÃO** – Será realizada na sede da contratante, que ficará responsável pela instalação, configuração e estruturação do software, realizar treinamento das boas práticas de utilização, emitirá documento de certificação de instalação do produto.	1.500,00	1.500,00
VALOR TOTAL						12.000,00

(*) A descrição completa e detalhada dos itens, constam no processo licitatório.

Careiro/AM, 26 de setembro de 2016.

JACKSON CHAGAS SALDANHA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria n° 205, 01/04/2016
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Órgão Gestor do Registro de Preços

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:5CBFCEB5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016 – CPLC/HUMAITÁ-AM

DESPACHO

A Presidente do Órgão Gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §2º, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 119/09 - GAB/PREF, de 18 de dezembro de 2009, o qual prevê a publicação trimestral em imprensa oficial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 7728/2015, referente ao Pregão Presencial nº 047/2015, para aquisição de **COPIAS REPROGRÁFICAS E ASSEMELHADOS** para fins de Registro de Preço, RESOLVE republicar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016 vigente até 28./...04.../..2017....:

Publique-se.
Cumpra-se.

Humaitá, 17 de outubro de 2016.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 047/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016 – CPLC/HUMAITÁ-AM

Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:

1)- S. M. PEREIRA BOTELHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. **04.276.604/0001-16**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada por seu titular, a **Sr.ª. SANDRA MARIA PEREIRA BOTELHO**, inscrito no **CPF nº 321.128.662-49**, residente e domiciliado na Rua 5 de Setembro, 267 - Bairro Centro, doravante denominados **Fornecedores**, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **CÓPIAS REPROGRÁFICAS E ASSEMELHADOS,** nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 047/2015**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021 /2016** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

- O valor global registrado é de R$ **165.039,50** (Cento e sessenta e cinco mil, trinta e nove reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura e publicação.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação e assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 28 de abril de 2016.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

S. M. PEREIRA BOTELHO
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 021/2016
Data do Registro: 28/04/2016
Válido até: 28/04/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 021/2016

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total	Especificação	Un. Med.	FORNECEDOR
1	40.000,00	0,24	9.600,00	CÓPIAS REPROGRAFICAS	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO - ME**
2	395.500,00	0,24	94.920,00	FOTOCOPIAS TIPO A4, PAPEL COMUM	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO - ME**
5	310,00	6,00	1.860,00	ENCADERNAÇÃO 50 FOLHAS	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO - ME**
6	350,00	2,50	875,00	FOTOCOPIAS COLORIDAS	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO - ME**
7	1.555,00	7,00	10.885,00	ENCADERNAÇÃO 100 FOLHAS	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO - ME**
8	930,00	10,00	9.300,00	ENCADERNAÇÃO 200 FOLHAS	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO - ME**
9	70,00	13,00	910,00	ENCADERNAÇÃO 250 FOLHAS	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO - ME**
10	650,00	15,00	9.750,00	PLASTIFICAÇÃO GRANDE	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO - ME**
11	650,00	4,65	3.022,50	PLASTIFICAÇÃO MÉDIO	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO - ME**
12	650,00	2,20	1.430,00	PLASTIFICAÇÃO PEQUENO	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO - ME**
1	40.000,00	0,24	9.600,00	CÓPIAS REPROGRAFICAS	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO - ME**
2	395.500,00	0,24	94.920,00	FOTOCOPIAS TIPO A4, PAPEL COMUM	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO - ME**
5	310,00	6,00	1.860,00	ENCADERNAÇÃO 50 FOLHAS	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO - ME**
6	350,00	2,50	875,00	FOTOCOPIAS COLORIDAS	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO - ME**
7	1.555,00	7,00	10.885,00	ENCADERNAÇÃO 100 FOLHAS	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO - ME**
8	930,00	10,00	9.300,00	ENCADERNAÇÃO 200 FOLHAS	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO - ME**
9	70,00	13,00	910,00	ENCADERNAÇÃO 250 FOLHAS	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO - ME**
10	650,00	15,00	9.750,00	PLASTIFICAÇÃO GRANDE	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO - ME**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EE015DA5

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016 – CPLC/HUMAITÁ-AM

DESPACHO

A Presidente do Órgão Gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §2º, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 119/09 - GAB/PREF, de 18 de dezembro de 2009, o qual prevê a publicação trimestral em imprensa oficial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 7653/2015, referente ao Pregão Presencial nº 045/2015, para aquisição de COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE para fins de Registro de Preço, RESOLVE republicar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016 vigente até 11../...01.../..2017....:

Publique-se.
Cumpra-se.

Humaitá, 17 de outubro de 2016.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 045/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1)- BANDEIRA E NUNES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 06.127.607/0001-13, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pela Sra. **LIDIANE SCANDOLARA**, inscrita no CPF nº 729.399.742-68, RG nº 1546464-4 SSP/AM, residente e domiciliada na Rua Álvaro Joaquim Barroso, nº 2200 – Bairro São Cristovão, doravante denominado Fornecedor, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 045/2015**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002 /2016** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura e publicação.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da assinatura e publicação desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 08 de janeiro de 2016.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

BANDEIRA E NUNES LTDA - ME
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 002/2016

Data do Registro: 08/01/2016

Válido até: 08/01/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2016

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total	Especificação	Un.Med.	FORNECEDOR
2	17,00	14,00	238,00	FLUÍDO SINTÉTICO - Aplicação:Sistema de Freios a Disco ou Tambor de Motores Automotivos e Tratores. Características Adicionais: fluído sintético de alto ponto de ebulição. Unidade de Fornecimento: Frasco de 500 ml.	FRS	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
3	57,00	14,00	798,00	FLUÍDO SINTÉTICO - Aplicação: Sistema de Arrefecimento de Veículos Automotivos. Características Adicionais: Fluído Sintético de alto ponto de ebulição. Unidade de Fornecimento: Frasco de 500 ml.	FRS	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
4	199.000,00	4,14	823.860,00	GASOLINA COMUM	LTS	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
5	155,00	21,00	3.255,00	GRAXA GRAFITADA	KG	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
6	215,00	22,00	4.730,00	GRAXA PARA ROLAMENTO	KG	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
7	296.000,00	3,50	1.036.000,00	ÓLEO DIESEL COMUM	LTS	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
8	25,00	260,00	6.500,00	ÓLEO PARA DIFERENCIAL 140 - Unidade de Fornecimento Balde 18 Litros	BD	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
9	49,00	280,00	13.720,00	ÓLEO DIFERENCIAL 90 - Unidade de Fornecimento 18 Litros	BD	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
10	70,00	24,00	1.680,00	ÓLEO HIDRÁULICO - Nível Especificação: Nível Especificação: GM e DEXRON II, IIII, II-D e ALLISON C-4 e FORD MERCON. Aplicação: Tipo ATF para Transmissões Automáticas. Unidade de Fornecimento: Frasco de 1 litro.	FRS	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
11	25,00	230,00	5.750,00	ÓLEO HIDRÁULICO - Nível Especificação: GM tipo sufixo A (TASA). Aplicação: Tipo ATF para transmissões automáticas. Unidade de Fornecimento: Balde de 20Lt.	BD	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
12	50,00	230,00	11.500,00	ÓLEO HIDRÁULICO 68 - Unidade de Fornecimento: Balde de 18 Litros.	BD	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
13	900,00	15,00	13.500,00	OLEO LUBRIFICANTE 15W50 PARA MOTORES A GASOLINA	LTS	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
14	55,00	280,00	15.400,00	ÓLEO LUBRIFICANTE ENGRENAGENS HIPÓIDES - Nível	BD	**BANDEIRA E NUNES LTDA**

				Desempenho: API GL 4. Grau Viscosidade: SAE 90. Unidade de Fornecimento: Balde de 20 litros.		
15	800,00	16,00	12.800,00	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL. Nível Desempenho: API - CD. Grau Viscosidade: SAE 15W/40 SJ. Caracterísiticas Adicionais: com aspiração natural, superalimentados, que operem em condições severas. Unidade de Fornecimento: 1 Litro.	LTS	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
16	3.500,00	18,00	63.000,00	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DOIS TEMPOS. Combustível: Gasolina, nível Desempenho: API - TA. Grau Viscosidade: SAE - 30. Características Adicionais: Motor que opera em condições severas. Unidade de Fornecimento: Frasco de 1 litro.	FRS	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
17	270,00	15,00	4.050,00	OLEO LUBRIFICANTE 15W50 PARA MOTOR GASOLINA 20X40	LTS	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
18	600,00	16,00	9.600,00	OLEO LUBRIFICANTE 15W50 MOTORES DIESEL - 40	LTS	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
19	400,00	16,00	6.400,00	OLEO LUBRIFICANTE 40	LTS	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
20	90,00	15,00	1.350,00	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR GASOLINA. Nível Desempenho: API - CD. Grau Viscosidade: SAE 15W/40 SJ. Caracterísiticas Adicionais: com aspiração natural, superalimentados, que operem em condições severas. Unidade de Fornecimento: 1 Litro.	LTS	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
21	100,00	19,00	1.900,00	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR QUATRO TEMPOS. Combustivel: Gasolina, nivel Desempenho: API -TA. Grau Viscosidade: SAE - 30. Caracteristicas Adicionais: Motor que opera em condições severas. Unidade de Fornecimento: Frasco de 1 litro.	FRS	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
22	50,00	14,00	700,00	FLUIDO DE FREIO FR 500ML	FRS	**BANDEIRA E NUNES LTDA**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:19915EB7

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016 – CPLC/HUMAITÁ-AM

DESPACHO

A Presidente do Órgão Gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §2º, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 119/09 - GAB/PREF, de 18 de dezembro de 2009, o qual prevê a publicação trimestral em imprensa oficial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 7473/2015, referente ao Pregão Presencial nº 043/2015, para aquisição de COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES para fins de Registro de Preço, RESOLVE republicar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016 vigente até 11../...01.../..2017....:

Publique-se.
Cumpra-se.

Humaitá, 17 de outubro de 2016.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 043/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1)- BANDEIRA E NUNES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 06.127.607/0001-13, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pela Sra. **LIDIANE SCANDOLARA**, inscrita no CPF nº 729.399.742-68, RG nº 1546464-4 SSP/AM, residente e domiciliada na Rua Álvaro Joaquim Barroso, nº 2200 – Bairro São Cristovão, doravante denominado Fornecedor, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 043/2015**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003 /2016** em anexo, onde nela estarão registrados o participante vencedor, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.
– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura e publicação.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da assinatura e publicação desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 11 de janeiro de 2016.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

BANDEIRA E NUNES LTDA - ME
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 003/2016

Data do Registro: 11/01/2016

Válido até: 16/01/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2016

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total	Especificação	Un.Med.	FORNECEDOR
1	330,00	14,00	4.620,00	FLUÍDO SINTÉTICO - Aplicação:Sistema de Freios a Disco ou Tambor de Motores Automotivos e Tratores. Características Adicionais: fluído sintético de alto ponto de ebulição. Unidade de Fornecimento: Frasco de 500 ml.	FRS	BANDEIRA E NUNES LTDA
2	140.000,00	4,14	579.600,00	GASOLINA COMUM	LTS	BANDEIRA E NUNES LTDA
3	140.000,00	3,50	490.000,00	ÓLEO DIESEL COMUM	LTS	BANDEIRA E NUNES LTDA
4	350,00	16,00	5.600,00	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL. Nível Desempenho: API - CD. Grau Viscosidade: SAE 15W/40 SJ. Caracterísiticas Adicionais: com aspiração natural, superalimentados, que operem em condições severas. Unidade de Fornecimento: 1 Litro.	LTS	BANDEIRA E NUNES LTDA
5	800,00	18,00	14.400,00	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DOIS TEMPOS. Combustível: Gasolina, nível Desempenho: API - TA. Grau Viscosidade: SAE - 30. Características Adicionais: Motor que opera em condições severas. Unidade de Fornecimento: Frasco de 1 litro.	FRS	BANDEIRA E NUNES LTDA
6	620,00	15,00	9.300,00	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR GASOLINA. Nível Desempenho: API - CD. Grau Viscosidade: SAE 15W/40 SJ. Caracterísiticas Adicionais: com aspiração natural, superalimentados, que operem em condições severas. Unidade de Fornecimento: 1 Litro.	LTS	BANDEIRA E NUNES LTDA
7	125.000,00	3,60	450.000,00	ÓLEO DIESEL S-10 / S-50	LTS	BANDEIRA E NUNES LTDA
8	350,00	15,00	5.250,00	ÓLEO HIDRAULICO TIPO ATF 500ML	FRS	BANDEIRA E NUNES LTDA
9	55,00	21,00	1.155,00	GRAXA LUBRIFICANTE - BASE SABÃO DE LÍTIO, GRAU VISCOSIDADE SAE NLGI-2.	KG	BANDEIRA E NUNES LTDA

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:02CF2B47

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2016 – CPLC/HUMAITÁ-AM

DESPACHO

A Presidente do Órgão Gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §2º, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 119/09 - GAB/PREF, de 18 de dezembro de 2009, o qual prevê a publicação trimestral em imprensa oficial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 8907/2015, referente ao Pregão Presencial nº 058/2015, para aquisição de MATERIAL ELETRICO para fins de Registro de Preço, RESOLVE republicar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016 vigente até 20./...04.../..2017....:

Publique-se.
Cumpra-se.

Humaitá, 17 de outubro de 2016.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 058 /2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2016 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1) - M. A. P. DOS SANTOS, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob **N°. 08.830.492/0001-54**, estabelecida na Rua Rafael Vaz e Silva, nº 1.613, Bairro Santa Barbara na Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo **Sr. Marcos Antonio Pereira dos Santos**, inscrito no CPF nº 315.909.852-49, residente e domiciliado na Cidade de Porto Velho, doravante denominado Fornecedor, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **MATERIAL ELETRICO** nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 058/2015**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2016** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:
– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 20 de abril de 2016.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

M. A. P. DOS SANTOS
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 020/2016

Data do Registro: 20/04/2016

Válido até:20/04/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2016

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total	Especificação	Un.Med.	FORNECEDOR
1	25,00	600,00	15.000,00	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE 16MM	PÇ	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
2	20,00	1.199,00	23.980,00	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE 25MM	PÇ	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
3	45,00	463,00	20.835,00	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE 10MM	PÇ	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
4	163,00	274,00	44.662,00	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE 6MM	PÇ	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
5	8,00	192,00	1.536,00	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE 4MM	PÇ	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
6	55,00	104,90	5.769,50	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE 2,5MM	PÇ	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
7	50,00	77,00	3.850,00	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE 1,5MM	PÇ	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
8	120,00	1.350,00	162.000,00	CABO PP DE 4X6MM	PÇ	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
9	1.030,00	22,00	22.660,00	LÂMPADA COMPACTA DE 30W DE 220V	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
10	75,00	2,45	183,75	START DE 20W	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
11	50,00	2,85	142,50	START DE 40 W	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
12	475,00	14,00	6.650,00	REATOR PARTIDA RÁPIDA DE 20W CONVENCIONAL	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
13	580,00	18,50	10.730,00	REATOR PARTIDA RÁPIDA DE 40W CONVENCIONAL	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
14	130,00	7,50	975,00	CALHAS SIMPLES DE 20W	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
15	125,00	8,40	1.050,00	CALHA DUPLA DE 20W	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
16	75,00	15,50	1.162,50	CALHA SIMPLES DE 40W	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
17	65,00	16,80	1.092,00	CALHA DUPLA DE 40W	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
18	180,00	13,60	2.448,00	INTERRRUPTOR DE TRES SESSÕES	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
19	380,00	10,60	4.028,00	INTERRUPTOR DE DUAS SESSÕES	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
20	420,00	6,00	2.520,00	TOMADA SIMPLES PARA ALVENARIA	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
21	310,00	3,90	1.209,00	TOMADA SIMPLES PARA MADEIRA	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
22	360,00	6,40	2.304,00	TOMADA CONJUGADA	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
23	315,00	10,90	3.433,50	TOMADA PARA COMPUTADOR	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
24	320,00	6,40	2.048,00	TOMADA PARA AR CONDICIONADO	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
25	45,00	10,30	463,50	TOMADA PARA TELEFONE	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
26	110,00	3,40	374,00	TAMPA CEGA PARA TOMADA	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
27	50,00	7,80	390,00	CANOS CONDUITE DE 1/2"	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
28	110,00	13,20	1.452,00	CANOS CONDUITE DE 1"	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
29	90,00	7,90	711,00	CANOS CONDUITES DE 3/4"	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
30	90,00	1,55	139,50	CURVA DE 1/2"	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
31	90,00	0,70	63,00	LUVA DE 1/2"	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
32	90,00	0,45	40,50	BUCHA DE 1/2"	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
33	90,00	2,55	229,50	CURVA DE 1"	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
34	90,00	1,25	112,50	LUVA DE 1"	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
35	90,00	0,75	67,50	BUCHA DE 1"	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
36	90,00	1,90	171,00	CURVA DE 3/4"	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
37	90,00	1,20	108,00	LUVA DE 3/4"	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
38	90,00	0,60	54,00	BUCHA DE 3/4"	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
39	300,00	2,00	600,00	CONDUITE GARGANTA DE PATO DE 1/2"	MT	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
40	300,00	2,00	600,00	CONDUITE GARGANTA DE PATO DE 3/4"	MT	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
41	160,00	2,60	416,00	CAIXA DE PASSAGEM DE 2X2	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
42	160,00	1,75	280,00	CAIXA DE PASSAGEM DE 2X4	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
43	70,00	34,50	2.415,00	GRAMPO ISOLANTE	PCT	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
44	470,00	2,40	1.128,00	FITA ISOLANTE - 10MTS	ROLO	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
45	110,00	16,40	1.804,00	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO - 5 MTS	ROLO	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
46	20,00	0,50	10,00	ISOLADOR PLÁSTICO - OLHAL	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
47	25,00	14,00	350,00	ISOLADOR MONOFÁSICO COM ROLDANA	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
48	25,00	34,50	862,50	ISOLADOR BIFÁSICO COM ROLDANA	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
49	25,00	49,50	1.237,50	ISOLADOR TRIFÁSICO COM ROLDADA	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
50	140,00	28,40	3.976,00	HASTE DE ATERRAMENTO 2 MTS	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
51	145,00	7,50	1.087,50	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 15A	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
52	145,00	8,30	1.203,50	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 20A	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**

53	165,00	9,80	1.617,00	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 30A	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
54	95,00	31,40	2.983,00	DISJUNTOR BIFÁSICO DE 25A	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
55	135,00	31,40	4.239,00	DISJUNTOR BIFÁSICO DE 30A	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
56	95,00	31,40	2.983,00	DISJUNTOR BIFÁSICO DE 50A	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
57	75,00	43,30	3.247,50	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 50A	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
58	85,00	106,00	9.010,00	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 100A	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
59	45,00	51,60	2.322,00	CAIXA DE LUZ MONOFÁSICA	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
60	35,00	103,00	3.605,00	CAIXA DE LUZ BIFÁSICA	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
61	30,00	103,00	3.090,00	CAIXA DE LUZ TRIFÁSICA	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
62	10,00	49,30	493,00	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITO	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
63	16,00	77,90	1.246,40	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PRA 10 CIRCUITO	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
64	10,00	77,90	779,00	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 15 CIRCUITO	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
65	10,00	1,60	16,00	BRAÇADEIRA DE 1"	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
66	100,00	48,30	4.830,00	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 400W DE 220V - BOCAL E-40	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
67	100,00	119,00	11.900,00	REATOR VAPOR DE SÓDIO PARA LÂMPADA DE 400W DE 220V	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
68	1.500,00	24,20	36.300,00	RELÉ FOTOELÉTRICO MODELO RM-10/220W NF 1000W	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
69	200,00	45,30	9.060,00	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIOD DE 250W DE 220V	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
70	20,00	138,00	2.760,00	CHAVE CONTACTORA 9/25 AMPERES DE 220V	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
71	500,00	8,50	4.250,00	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO DE 110/220V	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
72	200,00	198,00	39.600,00	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TELA DE PROTEÇÃO B-E40	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
73	400,00	20,90	8.360,00	BRAÇO PARA LUMINÁRIA DE 1,00M	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
74	150,00	96,50	14.475,00	REATOR DE VAPOR DE SODIO PARA LAMPADA DE 250W	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
75	15,00	25,60	384,00	CONES DE SINALIZAÇÃO DE 75 CM	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
76	330,00	198,00	65.340,00	LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CX. PARA REATOR DE 60.3	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
77	500,00	65,80	32.900,00	REATOR VAPOR DE SÓDIO PARA LÂMPADA DE 70W DE 220V	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
78	75,00	7,60	570,00	BOCAL DE PORCELANA E-40	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
79	100,00	6,40	640,00	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 30W	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
80	30,00	191,00	5.730,00	FIO DE 4MM	PÇ	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
81	40,00	273,80	10.952,00	FIO DE 6MM	PÇ	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
82	15,00	1.872,00	28.080,00	POSTE DE CONCRETO COM 15 METROS DE ALTURA (REDONDO)	PÇ	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
83	15,00	1.643,00	24.645,00	POSTE DE CONCRETO COM 11 METROS DE ALTURA	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
84	25,00	13,40	335,00	ELETRODOS DE 46	KG	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
85	20,00	12,60	252,00	ELETRODOS DE 48	KG	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
86	155,00	11,10	1.720,50	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 35A	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
87	25,00	97,50	2.437,50	REATOR A VAPOR DE SÓDIO DE 400 - USO INTERNO INTEGRADO	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
88	200,00	44,50	8.900,00	LUMINÁRIA SEM BRAÇO DE 20	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
89	3,00	1.535,00	4.605,00	ESCADA DE FIBRA DE 7,20M	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
90	1,00	163,00	163,00	CINTO DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA COMPLETO	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
91	210,00	6,20	1.302,00	INTERRUPTOR DE UMA SESSÃO	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
92	4.000,00	5,50	22.000,00	BOCAL PLAFON BRANCO	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
93	5,00	845,00	4.225,00	CABO FLEXIVEL 16MM	PÇ	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
94	100,00	9,95	995,00	CONECTOR COM 2 PARAFUSOS	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
95	250,00	35,60	8.900,00	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 150W BOCAL FINO	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
96	500,00	21,90	10.950,00	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70W BOCAL FINO	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
97	250,00	83,90	20.975,00	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 150W	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
98	150,00	6,00	900,00	PARAFUSO DE 5/8 - 200MM C/ PORCA E ARRUELAS	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
99	150,00	8,75	1.312,50	PARAFUSO DE 5/8 - 300 MM C/ PORCA E ARRUELAS	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
100	20,00	1,38	27,60	BOCAL SIMPLES	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
101	20,00	11,60	232,00	LÂMPADAS SIMPLES 100 W	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
102	20,00	13,80	276,00	INTERRUPTOR COM QUATRO	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
103	280,00	4,40	1.232,00	CANALETAS BRANCA	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
104	10,00	5,50	55,00	BOCAL PLAFON VERDE	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
105	140,00	192,00	26.880,00	CABO FLEXIVEL DE 4 MM	MT	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
106	40,00	274,00	10.960,00	CABO FLEXIVEL DE 6 MM	MT	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
107	40,00	15,30	612,00	FITA ISOLANTE 20 METROS	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
108	50,00	30,60	1.530,00	HASTE DE ATERRAMENTO	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
109	5,00	845,00	4.225,00	CABO FLEXIVEL DE 15MM	PÇ	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
110	12,00	1.199,00	14.388,00	CABO FLEXIVEL DE 25MM	PÇ	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
111	105,00	77,00	8.085,00	CABO FLEXIVEL DE 1,5MM	PÇ	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
112	100,00	6,40	640,00	LAMPADA FLUORESCENTE DE 20W	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
113	80,00	6,40	512,00	LAMAPADA FLUORESCENTE DE 40W	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
114	1.000,00	14,20	14.200,00	LAMPADA COMPACTA DE 25	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
115	50,00	5,40	270,00	TOMADA REDONDA CINZA SOBREPOR 2P	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
116	5,00	805,00	4.025,00	DISJUNTOR INDUSTRIAL 250 W	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
117	500,00	37,40	18.700,00	LAMPADA COMPACTA DE 40W	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
118	1.000,00	32,60	32.600,00	LAMPADA COMPACTA 32W	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
119	10,00	2,40	24,00	INTERRUPTOR SIMPLES PARA ALVENARIA	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
120	28,00	467,00	13.076,00	CABO FLEXIVEL DE 10MM EM PEÇAS	PÇ	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
121	40,00	104,40	4.176,00	CABO FLEXIVEL DE 2,5MM	PÇ	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
122	50,00	6,40	320,00	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40W	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
123	100,00	0,50	50,00	ISOLADOR PLÁSTICO	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
124	20,00	36,60	732,00	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 40 AMP.	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
125	500,00	54,80	27.400,00	LÂMPADA DE LED DE 32W	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
126	40,00	6,40	256,00	LAMPADA FLUORESCENTE 36W - 127W	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
127	10,00	280,00	2.800,00	FIO PARALELO FLEXIVEL DE 2X2,5MM DE 100MT	PÇ	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
128	20,00	31,40	628,00	DISJUNTOR DE 25	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
129	30,00	5,30	159,00	CONDUITE AMARELO	MT	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
130	6,00	4.440,00	26.640,00	CABO ELETRICO FLEXIVEL DE 95MM 750V	PÇ	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
131	3.000,00	148,00	444.000,00	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20W DE 110V CX.COM 25 UNIDADES	CX	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
132	5.200,00	163,00	847.600,00	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40W DE 110V CX.COM 25 UNIDADES	CX	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
133	250,00	23,00	5.750,00	LÂMPADA MIXTA 250 X 220W	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
134	10,00	385,00	3.850,00	CANOS CONDUITE DE 1/2 ROLO 50 MT	ROLO	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
135	5,00	33,40	167,00	CAIXA PARA AR CONDICIONADO SOBREPOR	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:76396403

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016 – CPLC/HUMAITÁ-AM

DESPACHO

A Presidente do Órgão Gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §2º, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 119/09 - GAB/PREF, de 18 de dezembro de 2009, o qual prevê a publicação trimestral em imprensa oficial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1476/2016, referente ao Pregão Presencial nº 020/2016, para aquisição de **EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS** para fins de Registro de Preço, RESOLVE republicar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016 vigente até 18./...04.../..2017....:

Publique-se.
Cumpra-se.

Humaitá, 17 de outubro de 2016.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 020/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1- NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 16.887.646/0001-72, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. **JOAQUIM SANTANA PINHEIRO NETO**, inscrito no CPF nº 924.781.072-87, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, nº 2606 – Bairro de São Cristóvão, cidade de Porto velho/RO, doravante denominado Fornecedor, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 0020/2016**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2016** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:
– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação e assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 18 de abril de 2016.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 018/2016

Data do Registro: 18/04/2016

Válido até: 18/04/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 018/2016

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total	Especificação	Un.Med.	FORNECEDOR
1	3,00	4.283,9033	12.851,71	Sonorização TIPO I - Pequeno Porte: com no mínimo 8.000 watts RMS, composto de PA: com caixas de som com sistema Flay, com no mínimo 08 caixas de medidas altas e 08 caixas de grave, 01 console digital 16 canais, processador digital stereo, 01equalizador para PA, 12 equalizador stereo para insert,02 quadra gate, 01 quadra compressor,01 MD, 01 CD player, 01 sistema AC, 01 comunicador PAX MONITOR DE PALCO, 01 console digital 36 canais, 02 equalizadores stereo, 01 equalizador stereo para inserts, 01 efeito,crossover for way stereo, 01 gate, 01 quadras compressor 08 monitores individuais,kit para bateria, 08 direct box, transformadores de AC (220v/110v)aterrado, 18 pedestais para microfones, 20 garras LP 01 controle de AC, 01 para de side stero, cubo de guitarra e cubo de baixo.	DIAR	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA. - EP**
2	2,00	10.819,3652	21.638,73	SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE TIPO II: 36 vias, digital, SISTEMA DE P.A FLAY: 16 (Dezesseis) caixas line array - 02 linhas de 12 elementos por linha (Adamson Y 10, JBL Vertec 4889, V dosc, EAW KF 760 ou similar), 16 (Dezesseis) caixas de subgrave com 2 alto falantes de 18" cada (EAW SB 1000, Adamson T 21, JBL Vertec, Vdosc ou similar), amplificação compatível com sistema de PA (Lab Gruppen, Crown, QSC, Crest Áudio ou similar), 04 (quatro) motores de 01 tonelada com 16m de elevação, 01 (um) comando para motores com 04 vias, cintas e acessórios; Drive Rack: 02 (dois) processadores digitais com 04 entradas e 12 saídas (Dolby Lake Contour, XTA 226 ou similar, 01 (um) software de gerenciamento dos sistemas, 02 (dois) equalizadores gráficos stereo 31 bandas por canal (Klark Teknic, XTA, BSS ou similar), 01 (um) spleeter com 08 saídas (XTA, BSS, Klark Teknic, Avion ou similar), 01 (um) cd player, Side Fill: Side Fill Stereo com 04 (quatro) caixas Trywai kf 850 e 04 caixas (quatro) subs kf 800: EAW KF ou similar), amplificação compatível com o sistema de side fill, talhas, cintas e acessórios; Microfones: 25 (quarenta) microfones entre: Shure SM 57, SM 58, SM 57 beta, SM 58, SM 81, SM 91, SM 98, Akg, C 451 EB, C 3000, C 414 EB, C 518, C 519, C 211, C 480, Sennheiser, MD 421, MD 441, MD 409, 609 ou similar, Direct Box: 20 (vinte) direct box (IMP 2, Klark Teknic, ou similar); 02 (dois) microfones sem fio Shure UHF serie U ou similar, distribuidor de antenas Shure ou similar, baterias de alimentação dos equipamentos; Pedestais/Garras: 30 (quarenta) pedestais Boom ou similar, 16 (dezesseis) garras LP ou similar; Multicabo: 01 (um) multicabo analógico de 64 canais com 80m de comprimento, 04 (quatro) sub snakes de 12 canais cada com multipinos; Black Line: 01 (uma) bateria completa (Tama, Yamaha, Pearl, Premier ou similar), 01 (um) amplificador Marshall JCM 900 ou similar com 02 Caixas cada, 01 (um) amplificador Ampeg SVT 3 ou similar com caixa com 08 “Alto falantes de 10	DIAR	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA. - EP**
3	2,00	25.663,6139	51.327,23	SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE TIPO III: 48 vias, (Yamaha PM 5 D, R H, digico Venue , M 7 ou similar, SISTEMA DE P.A FLAY: 24 (VINTE E QUATRO) caixas line array - 02 linhas de 12 elementos por linha (Adamson Y 10, JBL Vertec 4889, V dosc, EAW KF 760 ou similar), 24 (vinte e quatro) caixas de subgrave com 2 alto falantes de 18" cada (EAW SB 1000, Adamson T 21, JBL Vertec, Vdosc ou similar), amplificação compatível com sistema de PA (Lab Gruppen, Crown, QSC, Crest Áudio ou similar), 04 (quatro) motores de 01 tonelada com 16 m de elevação, 01 (um) comando para motores com 04 vias, cintas e acessórios; Drive Rack: 02 (dois) processadores digitais com 04 entradas e 12 saídas (Dolby Lake Contour, XTA 226 ou similar, 01 (um) software de gerenciamento dos sistemas, 02 (dois) equalizadores gráficos stereo 31 bandas por canal (Klark Teknic, XTA, BSS ou similar), 01 (um) spleeter com 08 saídas (XTA, BSS, Klark Teknic, Avion ou similar), 01 (um) cd player, Side Fill: Side Fill Stereo com 04 (quatro) caixas Trywai kf 850 e	DIAR	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA. - EP**

				04 caixas (quatro) subs kf 800: EAW KF ou similar), amplificação compatível com o sistema de side fill, talhas, cintas e acessórios; Microfones: 40 (quarenta) microfones entre: SM 57, SM 58, SM 57 beta, SM 58, SM 81, SM 91, SM 98, Akg, C 451 EB, C 3000, C 414 EB, C 518, C 519, C 211, C 480, Sennheiser, MD 421, MD 441, MD 409, 609 ou similar, Direct Box: 20 (vinte) direct box (IMP 2, Klark Teknic, ou similar); 02 (dois) microfones sem fio Shure UHF serie U ou similar, distribuidor de antenas Shure ou similar, baterias de alimentação dos equipamentos; Pedestais/Garras: 40 (quarenta) pedestais Boom ou similar, 16 (dezesseis) garras LP ou similar; Multicabo: 01 (um) multicabo analógico de 64 canais com 80m de comprimento, 04 (quatro) sub snakes de 12 canais cada com multipinos; Black Line: 01 (uma) bateria completa (Tama, Yamaha, Pearl, Premier ou similar), 01 (um) amplificador Marshall JCM 900 ou similar com 02 Caixas cada, 01 (um) Amplificador Ampeg SVT 3 ou similar com cx com 08 alto falantes de 10" 02 Maquina De Fumaça.		
4	1,00	4.313,7985	4.313,80	Iluminação TIPO I: Pequeno Porte: Sistema De Iluminação, 08 Canhões PAR 64-1000 W, Com Porta Gelatina, 12 Par Led 03 Wts, 01 Maquina De Fumaça, 04 Moving Head 575 ou solo 250, 01 mesa controladora.	DIAR	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA. - EP**
5	4,00	7.173,0598	28.692,24	Iluminação TIPO II: Médio porte: Sistema De Iluminação, 12 Canhões PAR 64-1000 W, Com Porta Gelatina, 18 Par Led 03 Wts, 02 Maquina De Fumaça, 08 Moving Head 575,08 bean 300, 01 mesa controladora avolate 48 ,Gride 6x6 cortina de led 6x6. 04 mini brute	DIAR	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA. - EP**
6	4,00	10.759,5897	43.038,36	Iluminação TIPO III: Grande porte: Sistema De Iluminação, 16 Canhões PAR 64-1000 W, Com Porta Gelatina, 24 Par Led 03 Wts, 02 Maquina De Fumaça, 12 Moving Head 575,12 bean 300, 01 mesa controladora avolate 48 ,ou superior ,Gride 8x8 cortina de led 8x8 painel de Led P12 3X4, 06 Minibruts de 6000 mil watts 08 strobos atômico 3000, 01 canhão seguidor, multicado de 06 vias para iluminação até a house mix, 01 cx de AC com cabos 16 mm para instalação .	DIAR	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA. - EP**
7	1,00	9.354,8655	9.354,87	Palco TIPO II: Médio porte: - Locação de palco metálico, com as seguintes especificações: dimensão de 10(dez) metros de frente x 08(oito) metros de profundidade; altura do piso de 1,50m do solo; cobertura de alumínio em forma de 02(duas) águas em lona branca; fechamentos laterais e fundos; asas de PA; Houser Mix de PA e Monitor escada lateral seis degraus	DIAR	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA. - EP**
8	4,00	12.333,6778	49.334,71	Palco TIPO III: Grande porte: - Locação de palco metálico, com as seguintes especificações: dimensão de 14(catorze) metros de frente x 12 (doze) metros de profundidade; altura do piso de 1,50m do solo; cobertura de alumínio em forma de 02 (duas) águas em lona branca; tablado naval 20 mm, fechamentos laterais e fundos; asas de PA; Houser Mix de PA e Monitor com escada de acesso e guarda corpo .03 praticáveis 2x1,5.	DIAR	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA. - EP**
9	45,00	1.693,6391	76.213,76	Contração de cantor local com equipamentos portátil - Cantor Com Teclados E Equipamentos Necessário Para Atender Confraternização, Como Almoço De Funcionários Publico Ou Comunidades Ribeirinhas	SERV	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA. - EP**
10	11,00	3.188,0266	35.068,29	Serviços de apresentação de Bandas Locais: com no mínimo 5 componentes, ritmos diversos, preferencialmente do município de Humaitá.	SERV	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA. - EP**
11	9,00	797,0066	7.173,06	Serviços de apresentadores para eventos: animadores/locutores de palco oficiais para eventos: sempre trazendo informações em tempo real do público presente.	SERV	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA. - EP**
12	8,00	816,9318	6.535,45	Serviços de Apresentação de Dj´s: para animar os presentes mantendo a alegria no ambiente, durante os intervalos, também auxiliar com som mecânico alguns grupos.	SERV	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA. - EP**
13	50,00	328,7652	16.438,26	Serviço de Locação de Banheiros Químico - com higienização diária e papel higiênico, para uso do público em geral.	DIAR	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA. - EP**
14	4,00	12.453,2288	49.812,92	Serviços de apresentação de Bandas Regionais- Apresentação com Bandas de reconhecimento regional para apresentações principais, com composição mínima de 10 pessoas, incluso alimentação e hospedagem.	SERV	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA. - EP**
15	400,00	9,066	3.626,40	Serviço de Fornecimento de Lanches - Para a equipe de segurança que trabalhará nas noites do CARNAMAITÁ, Policia Militar, Guarda Civil Municipal, Policia do Exército, Conselho Tutelar e Equipe que trabalhará na Organização do Evento.	SERV	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA. - EP**
16	2,00	71.730,5978	143.461,20	Serviço de locação de Arena de montaria profissional em touros: Estrutura metálica em ferro, com embarcador, divisórias, bretes e em tamanho de 250 m2;	DIAR	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA. - EP**
17	2,00	16.936,3911	33.872,78	Show pirotécnico – TIPO I: Com duração de no mínima 15 minutos, sendo 200 - Bomba mista de 5 Polegadas; 150 - Bomba mista de 6 Polegadas; 100 - Bomba mista de 7 Polegadas; 030 - Bomba mista de 8 Polegadas; 020 - Bomba mista de 10 Polegadas; 006 - Torta de 25 tubos de 1,5 Polegadas; 006 - Torta de 50 tubos de 1,5 Polegadas; 006 - Torta de 100 tubos de 1,5 Polegadas; 006 - Torta de 06 tubos de 2,0 Polegadas; 006 - Torta de 12 tubos de 2,0 Polegadas; 006 - Torta de 25 tubos de 2,0 Polegadas; 006 - Torta de 64 tubos de 3/4 de polegadas; 014 - Torta de 100 tubos de 3/4 de polegadas; 020 - Torta Crossete (30 tubos de 1,5 polegadas); 010 - Girândola de 468 tiros; 016 - Girândola de 06 tubos 3,0 polegadas; 060 - Foguete de 3/4 bouquet de cores; 060 - Foguete de 3/4 apito; 060 - Foguete de 3/4 cracker; 060 - Foguete de 3/4 rabo de pavão; 050 - Foguete 1,5 Polegadas, peixinho; 030 - Foguete 1,5 Polegadas, super rabo de pavão; 030 - Foguete 1,5 Polegadas, vaso colorido;	SERV	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA. - EP**
18	40,00	413,4472	16.537,89	Serviço de locação de tendas Piramidal- Locação de tendas piramidal 5 x 5 metros, para montar a plaça de alimentação, posto da segurança e barraca da saúde etc.	DIAR	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA. - EP**
19	2,00	10.361,0863	20.722,17	Show pirotécnico – TIPO II: Com duração de no mínima de 6 minutos, contendo no mínimo os seguintes itens: 02 (duas) torta de 25 cores;06 (seis) candelas 8 tiros; 50 (cinquenta) bombas de 3´ cores e efeitos diversos; 30 (trinta) bombas de 3´ cores e efeitos diversos; 15 (quinze) bombas de 4´ cores e efeitos diversos; 15 (quinze) bombas de 5´ cores e efeitos diversos; 05 ; 01 (uma) bateria com 1000 tiros.	SERV	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA. - EP**
20	40,00	308,8401	12.353,60	Serviço de locação de Barracas de exposições: Barraca de estrutura de ferro com cobertura de lona, tipo pirâmide de 5m x 5m com calha;	UND	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA. - EP**
21	4,00	8.149,3929	32.597,57	Serviço de Divulgação em Mídia (rádio, filmagem, internet, carro volante, TV, faixas, banner e outdoor);	SERV	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA. - EP**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:43B58745

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016 – CPLC/HUMAITÁ-AM

DESPACHO

A Presidente do Órgão Gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §2º, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 119/09 - GAB/PREF, de 18 de dezembro de 2009, o qual prevê a publicação trimestral em imprensa oficial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 802/2016, referente ao Pregão Presencial nº 003/2016, para aquisição de MEDICAMENTOS (FARMACIA BÁSICA) para fins de Registro de Preço, RESOLVE republicar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016 vigente até 14./...04.../..2017....:

Publique-se.
Cumpra-se.

Humaitá, 17 de outubro de 2016.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 003/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1) - VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.073.210/0001-59, estabelecida na Cidade de Manaus/AM, na Rua José Miranda Coelho,277. Bairro de Jorge Teixeira, neste ato representada pelo Sr. **VANDERLAN PEREIRA DE CASTRO**, inscrito no CPF nº 633.498.332-68, portador do RG nº 14193973 SSP/AM, residente e domiciliado na Cidade de Manaus/AM.
2)- FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA- pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.209.557/0001-13, estabelecida na Cidade de Manaus, na Rua Ivailândia, nº 423 –sala 2 – Coroado, neste ato representada pelo Sr. PEDRO DE ALCANTARA GARCEZ PEREIRA, inscrito no CPF nº 195.411.802-30, portador do RG nº 1390431-0, residente e domiciliado na Rua Efigênio Sales, nº 2477, casa 178, Bairro Aleixo. Doravante denominados Fornecedores, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA)**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 003/2016**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2016** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:
– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 14 de abril de 2016.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP,
Representante

FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 15/2016

Data do Registro: 14/04/2016

Válido até: 14/04/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2015

Item	Quant.	Preço Unitário	Total	Fornecedor	Unidade	Descrição
1	60,00	8,50	510,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	FRS	ALCOOL ETÍLICO - Hidratado 92.8º., unidade de fornecimento: Frasco com 1 litro
2	144,00	10,00	1.440,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	PCT	TOUCA DESCARTÁVEIS PCT COM 100 UNIDADES, SANFONADA, EM TNT, TAMANHO ÚNICO
3	300.000,00	0,04	12.000,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	COMP	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG
4	300.000,00	0,07	21.000,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	COMP	ACIDO FOLICO 5 MG
12	960.000,00	0,04	38.400,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	COMP	CAPTOPRIL 25 MG
18	96,00	5,35	513,60	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	FRS	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML
19	300,00	7,50	2.250,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	FRS	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SOLUÇÃO NASAL
23	1.000,00	1,40	1.400,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	COMP	DEXAMETAZONA 4MG
25	8.400,00	0,06	504,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	COMP	DIAZEPAM 5 MG
28	15.000,00	1,05	15.750,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	FRS	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500 MG ML - 10ML
35	400.000,00	0,05	20.000,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	COMP	GLIBENCLAMIDA 5MG
43	1.200,00	1,20	1.440,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	COMP	IVERMECTINA 6 MG
44	150.000,00	0,09	13.500,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	COMP	LOSARTANA 50 MG
51	300.000,00	0,08	24.000,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	COMP	PARACETAMOL 500 MG
62	120,00	11,00	1.320,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	FRS	VALPROATO DE SÓDIO 57,624 MG/ML
63	120,00	3,99	478,80	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	FRS	FENOTEROL, BROMIDRATO, SOLUÇÃO INALANTE 0,1MG (FRASCO 20 ML)
64	2.000,00	3,28	6.560,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	FRS	LORATADINA 5MG/5ML - XAROPE
66	300,00	2,95	885,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	AMP	DEXAMETAZONA SOLUÇÃO INJETAVEL 2MG/ML
67	600,00	3,15	1.890,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	AMP	ESCOPOLAMINA COMPOSTO SOLUÇÃO INJETAVEL 20MG/1ML
68	120,00	22,66	2.719,20	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	CX	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS PP LATEX CX COM 10
69	5.000,00	3,40	17.000,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	UND	KIT PAPANICOLAU TAM.P (1 ESPECULO, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPATULA DE AYRE, 1 PORTA LAMINA, 1 LUVA EVA, 1 LAMINA)
70	5.000,00	3,30	16.500,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	UND	KIT PAPANICOLAU TAM.M (1 ESPECULO, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPATULA DE AYRE, 1 PORTA LAMINA, 1 LUVA EVA, 1 LAMINA)
71	15.000,00	0,23	3.450,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	UND	SERINGA DESCARTAVEIS DE 1ML
75	300,00	10,00	3.000,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	FRS	BENZILPENICILINA G. BENZATINA PÓ P/ SOL. INJETÁVEL 1.200.000
76	300,00	10,00	3.000,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD.**	FRS	BENZILPENICILINA G. BENZATINA PÓ P/ SOL. INJETÁVEL

				HOSP. LTDA - ME		600.000 U
79	2.000,00	0,75	1.500,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	COMP	ERITROMICINA, ESTEARATO 500MG
80	500,00	7,40	3.700,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	FRS	ERITROMICINA, ESTEARATO DE SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML
81	300,00	1,20	360,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	AMP	GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40 MG/ ML - 1 ML
82	2.000,00	1,33	2.660,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	TB	NEOMICINA (SULFATO)+BACITRACINA (ZINCICA) POMADA
83	60,00	3,45	207,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	TB	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 2 % GELÉIA 30 G
85	80.000,00	0,12	9.600,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	COMP	METRONIDAZOL 250 MG/ML
87	120,00	2,35	282,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	FRS	IPRATRÓPIO (BROMETO) 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INALATÓRIA
89	200,00	3,25	650,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	PT	PASTA D' ÁGUA
90	50.000,00	0,06	3.000,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	COMP	ATENOLOL COMPRIMIDO 100MG
91	50.000,00	0,05	2.500,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	COMP	ATENOLOL COMPRIMIDO 50MG
92	24.000,00	0,09	2.160,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	COMP	ANLODIPINO 10 MG
93	24.000,00	0,06	1.440,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	COMP	ANLODIPINO 5MG
99	10.000,00	0,20	2.000,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	COMP	PREDINISONA 20MG
100	5.000,00	0,35	1.750,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	COMP	FLUCONAZOL 150MG
101	1.000,00	3,05	3.050,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	FRS	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 U.I/ML
102	8.400,00	0,23	1.932,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	COMP	AMITRIPTILINA CLORID. 25MG
103	8.400,00	0,23	1.932,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	COMP	CARBAMAZEPINA 200 MG
104	12.000,00	0,18	2.160,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	COMP	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100MG
105	120,00	5,90	708,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	UND	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA PACOTE C/ 100.
106	120,00	8,90	1.068,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, CANHÃO PLÁSTICO C/ 100 UNID.
107	120,00	9,80	1.176,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7, ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, CANHÃO PLÁSTICO C/ 100 UNID.
108	120,00	9,80	1.176,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8, ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, CANHÃO PLÁSTICO C/ 100 UNID.
109	120,00	9,80	1.176,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8, ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, CANHÃO PLÁSTICO C/ 100 UNID.
110	120,00	11,00	1.320,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X12, ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, CANHÃO PLÁSTICO C/ 100 UNID.
111	100,00	90,00	9.000,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	ROLO	GAZE EM ROLO 91CM X 91M, TIPO QUEIJO, 13 FIOS/CM².
113	200,00	64,50	12.900,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	CX	FITA P/ GLICEMIA C/ 50 TESTES
114	48,00	42,90	2.059,20	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	UND	APARELHO PARA DOSAGEM DE GLICOSE (GLICOSIMETRO)
115	120,00	88,00	10.560,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	UND	APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO (C/ESFIG.+EST.) MANUAL
116	120,00	14,00	1.680,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	UND	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, COM SELO DO INMETRO.
118	1.000,00	4,90	4.900,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	FRS	AMOXICILINA- PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML (FRASCO 150 ML)
130	20.000,00	0,13	2.600,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	COMP	SINVASTATINA COMPRIMIDO 20MG
132	300,00	1,00	300,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	AMP	DIPIRONA SÓSDICA SOLUÇÃO INJETAVEL 500MG/ML (02ML)
133	360,00	0,55	198,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	AMP	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - SOLUÇÃO INJETAVEL 5MG/ML 902ML)
152	8.000,00	0,25	2.000,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	UND	SERINGAS DESCARTÁVEIS 3 ML
153	8.000,00	0,28	2.240,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	UND	SERINGAS DESCARTÁVEIS 5 ML
154	8.000,00	0,38	3.040,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	UND	SERINGAS DESCARTÁVEIS 10 ML
156	120,00	11,40	1.368,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	UND	PREDINISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE SOLUÇÃO ORAL 1,34mg/ml (equivalente a 1mg de prednisolona base)
159	120,00	22,90	2.748,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	CX	LUVA G DE PROCEDIMENTO LABORATORIAL EM LÁTEX COM 50 PARES
160	500,00	22,90	11.450,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	CX	LUVA M DE PROCEDIMENTO LABORATORIAL EM LÁTEX COM 50 PARES .
161	500,00	22,90	11.450,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	CX	LUVA P DE PROCEDIMENTO LABORATORIAL EM LÁTEX COM 50 PARES .
165	800,00	20,00	16.000,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	PCT	COMPRESSA DE GASE HIDRÓFILA 13 FIOS
166	200,00	14,40	2.880,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	FRS	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCÓOLICA 0,5% 1000ML
167	200,00	16,95	3.390,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	FRS	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 0,2%
168	200,00	14,67	2.934,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	LTS	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 2% 1000 ML
169	480,00	5,67	2.721,60	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	UND	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13L
170	2.000,00	1,20	2.400,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	UND	CAIXA PARA GUARDAR LÂMINAS DE PONTA FOSCA COM 3 DIVISÓRIAS
171	60,00	27,50	1.650,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	CX	SCALP Nº 21 cx com 100
172	60,00	27,50	1.650,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	CX	SCALP Nº 23 cx com 100
173	60,00	27,50	1.650,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	CX	SCALP Nº 25 cx com 100

174	720,00	6,90	4.968,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	FRS	ALCOOL ETILICO 70%
175	500,00	4,20	2.100,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	UND	AVENTAL DESCARTÁVEL TAMANHO ÚNICO, MANGA LONGA, MODELO CIRÚRGICO
181	2.000,00	2,35	4.700,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	UND	EQUIPO MACROGOTAS
182	600,00	2,20	1.320,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	UND	EQUIPO MICROGOTAS
183	144,00	19,00	2.736,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	FRS	FIXADOR CITOLOGICO 100ML
184	144,00	6,60	950,40	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	CX	LAMINAS DE PONTA FOSCA
185	240,00	13,90	3.336,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	CX	LANCETAS
186	240,00	8,13	1.951,20	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	CX	MASCARAS DESARTAVEIS COM 50
5	5.000,00	1,67	8.350,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	FRS	ALBENDAZOL 40 MG/ML
6	15.000,00	0,88	13.200,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	COMP	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400 MG
7	50.000,00	0,17	8.500,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	CAPS	AMOXICILINA CÁPSULA 500 MG
8	600,00	62,69	37.614,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	OVUL	AROEIRA
9	5.000,00	0,63	3.150,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	COMP	AZITROMICINA 500MG
10	1.000,00	4,35	4.350,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	FRS	AZITROMICINA 40MG/ML
15	20.000,00	0,55	11.000,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	CAPS	CEFALEXINA CÁPSULA 500MG
16	200,00	9,00	1.800,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	PT	CETOCONAZOL 2%
21	1.000,00	1,38	1.380,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	TB	DEXAMETASONA CREME 0,1%
24	100.000,00	0,08	8.000,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	COMP	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG
26	10.000,00	0,12	1.200,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	COMP	DIGOXINA 0,25 MG
27	300.000,00	0,11	33.000,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	COMP	DIPIRONA 500 MG
29	100.000,00	0,12	12.000,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	COMP	ENALAPRIL 20 MG
30	10.000,00	4,00	40.000,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	COMP	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03 + 0,15 MG
33	30.000,00	0,07	2.100,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	COMP	FUROSEMIDA 40 MG
36	3.600,00	0,13	468,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	COMP	HALOPERIDOL 5 MG
38	300.000,00	0,03	9.000,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	COMP	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG
39	200.000,00	0,10	20.000,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	COMP	IBUPROFENO 300 MG
45	50.000,00	0,06	3.000,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	COMP	MEBENDAZOL 100 MG
47	150.000,00	0,18	27.000,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	COMP	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG
49	3.000,00	0,80	2.400,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	FRS	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML
50	50.000,00	0,09	4.500,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	COMP	OMEPRAZOL 20 MG
52	5.000,00	1,12	5.600,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	FRS	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML
53	200,00	3,45	690,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	FRS	PERMETRINA 5% - LOÇÃO
54	10.000,00	0,13	1.300,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	COMP	PREDNISONA 5 MG
55	80.000,00	0,04	3.200,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	COMP	PROPRANOLOL 40 MG
56	50.000,00	0,17	8.500,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	COMP	RANITIDINA 150 MG
57	200.000,00	0,11	22.000,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	COMP	SULFATO FERROSO 40 MG
58	80,00	39,57	3.165,60	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	PT	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1%
59	100.000,00	0,20	20.000,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	COMP	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG
60	1.500,00	2,60	3.900,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	FRS	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL 40 MG + 8 MG/ML
72	50.000,00	0,18	9.000,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	COMP	NIMESULIDA 100 MG
73	1.000,00	1,75	1.750,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	FRS	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ ML C/ 20 ML
78	50.000,00	0,24	12.000,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	COMP	CIPROFLOXACINA 500 MG
84	3.000,00	2,45	7.350,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	FRS	MEBENDAZOL 100MG/5ML SUP ORAL FRASCO 30ML
86	3.000,00	1,89	5.670,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	FRS	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO 100 ML C/ 50 FRASCO
88	1.000,00	6,18	6.180,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	TB	MICONAZOL, NITRATO DE CREME VAGINAL 2%
94	900,00	3,25	2.925,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	UND	CLORETO DE SÓDIO 0,9% C/ 250 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
95	900,00	4,29	3.861,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	UND	CLORETO DE SÓDIO 0,9% C/ 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
96	8.000,00	0,80	6.400,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	PCT	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL COMPOSIÇÃO COFORME DESCRITO NA RENAME 2006
97	2.000,00	2,50	5.000,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	FRS	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE DE 0,4M

98	15.000,00	0,20	3.000,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	COMP	LORATADINA 10MG
112	1.000,00	7,89	7.890,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	ROLO	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M
117	3.000,00	2,17	6.510,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	FRS	AMBROXOL ADULTO XAROPE,30 MG/5MG/5ML (FRASCO 120ML)
119	500,00	4,17	2.085,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	FRS	AMPICILINA - SUSPENSÃO, 250MG/5ML (FRASCO 60ML)
120	10.000,00	0,20	2.000,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	COMP	AMPICILINA - COMPRIMIDO,500MG
121	1.000,00	9,84	9.840,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	FRS	CEFALEXINA - (SÓDICA OU CLORIDRATO) - SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML (FRASCO 60 ML)
122	60,00	24,79	1.487,40	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	FRS	CIPROFLOXACINO, SOLUÇAO OFTALMICA ESTERIL, 0,35% (FRASCO 5ML)
123	1.000,00	4,80	4.800,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	FRS	HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO-SUSPENSÃO ORAL (60MG+40MG) ML (FRASCO DE 100ML)
125	2.000,00	2,18	4.360,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	FRS	IBUPROFENO - GOTAS, 50MG/ML (FRASCO 30 ML)
126	2.000,00	5,99	11.980,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	TB	METRONIDAZOL - GEL VAGINAL 100MG/G (TUBO 50ML)
127	2.000,00	3,00	6.000,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	FRS	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML (FRASCO) 80ML)
128	1.000,00	2,90	2.900,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	TB	MICONAZOL NITRATO - CREME 20 MG/G (TUBO 28G)
131	800,00	3,56	2.848,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	FRS	SULFATO FERROSO - SOLUÇÃO ORAL 25MG/ML FE++ (FRASCO 60ML)
155	8.000,00	0,65	5.200,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	UND	SERINGAS DESCARTÁVEIS 20 ML
158	360,00	12,81	4.611,60	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	UND	ALGODÃO HIDROFÍLICO 500 G PARA MANUSEIO DE ASSEPSIA EM COLETAS E DERIVADOS
162	3.000,00	1,10	3.300,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	UND	ATADURA DE CREPE 10CM X 4,5M
163	3.000,00	1,15	3.450,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	UND	ATADURA DE CREPE 20CM X 4,5 M
164	3.000,00	3,65	10.950,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	UND	ATADURA DE CREPE 30CM X 4,5 M
176	80,00	32,00	2.560,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	CX	BISTURI Nº 11
177	80,00	32,00	2.560,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	CX	BISTURI Nº 12 COM 100 UNIDADES
178	80,00	32,00	2.560,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	CX	BISTURI Nº 15 COM 100 UNIDADES
179	80,00	32,00	2.560,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	CX	BISTURI Nº21 COM 100 UNIDADES
180	80,00	32,00	2.560,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	CX	BISTURI Nº 23 COM UNIDADES

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EB5BFAD7

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016 – CPLC/HUMAITÁ-AM

DESPACHO

A Presidente do Órgão Gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §2º, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 119/09 - GAB/PREF, de 18 de dezembro de 2009, o qual prevê a publicação trimestral em imprensa oficial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1129/2016, referente ao Pregão Presencial nº 012/2016, para Serviços de **LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO** para fins de Registro de Preço, RESOLVE republicar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016 vigente até 14./...04.../..2017....:

Publique-se.
Cumpra-se.

Humaitá, 17 de outubro de 2016.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 012/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1)– W. DA S. CHAVES - ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N°. 08.332.458/0001-50, estabelecida na Av. Rio Madeira, 1537, Bairro Nova Humaitá, nesta cidade, Estado do Amazonas, neste ato representada pela sua titular, a Sra. **WANDERNI DA SILVA CHAVES** inscrita no CPF nº 641.855.592-91 e no RG nº 1298638-0 – SSP/AM, residente e domiciliado na Cidade de Humaitá - AM..
2) M. J MORAES ROSAS NAVEGAÇÕES -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 11.055.204/0001-46, estabelecida na Rua S/1 nº 196, Novo Centenário, Nesta cidade, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. **MAURO JOSÉ MORAES ROSAS**, inscrito no CPF nº 585.379.102-87 e no RG nº 539.803 – SESEG/RO, residente e domiciliado na cidade de Humaitá - AM.

3)- BRASIL ALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E NAVEGAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. **09.477.242/0001-45**, estabelecida na Rua Marechal Rondon nº 106,Cidade de Nova Aripuanã, Centro, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. **RAIMUNDO BRASIL ALHO**, inscrito no CPF nº 135.486.382-87,residente e domiciliado na cidade de Novo Aripuanã, doravante denominados Fornecedores, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 0012/2016**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016 /2016** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

2.2- O valor global registrado é de R$ 164.800,00 (Cento e sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas (item 1,2).

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 14 de abril de 2016.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

W. DA S. CHAVES - ME
Representante

M. J MORAES ROSAS NAVEGAÇÕES -ME
Representante

BRASIL ALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E NAVEGAÇÃO LTDA
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 16/2016

Data do Registro: 14/04/2016

Válido até: 14/04/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 16/2016

Item	Quant.	Unitário	Total	Fornecedor	Unidade	Descrição
2	100,00	474,00	47.400,00	**W. DA S. CHAVES - ME**	DIAR	LOCAÇÃO DE BARCO DE 18M, MOTOR A DIESEL , POTENCIA DE 200HP, CAPACIDADE DE 50 TONELADAS ,PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DIDÁTICO, LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO, PARA A AREA RURAL
3	100,00	329,00	32.900,00	**W. DA S. CHAVES - ME**	DIAR	LOCAÇÃO DE BARCO DE 10M, MOTOR A DIESEL, POTENCIA 45HP,CAPACIDADE DE 10 TONELADAS PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELETRICO, PINTURA ENTRE OUTROS PARA ESCOLAS NA ÁREA RURAL.
4	100,00	180,00	18.000,00	**M. J. MORAES ROSAS NAVEGAÇÃO ME**	DIAR	LOCAÇÃO DE VOADEIRA DE 7M, GASOLINA, 4 TEMPOS, COM CASCO DE ALUMINIO, POTENCIA DE 40 HP, COM PILOTO HABILITADO, PARA A REALIZAÇÃO DE VISITAS E INSPEÇÃO.
5	100,00	290,00	29.000,00	**M. J. MORAES ROSAS NAVEGAÇÃO ME**	DIAR	LOCAÇÃO DE VOADEIRA DE 7M, GASOLINA 4 TEMPOS, CASCO DE ALUMINIO, POTENCIA 100HP PARA SUPERVISÃO NAS ESCOLAS.
1	100,00	375,00	37.500,00	**BRASIL ALHO CONSTRUCOES, COMERCIO E NAVEGACAO LTDA**	DIAR	LOCAÇÃO DE BARCO DE 15M, MOTOR A DIESEL, POTENCIA 114 HP, CAPACIDADE DE 30 TONELADAS PARA TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL INFLAMÁVEL E GÁS DE COZINHA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C271B498

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016 – CPLC/HUMAITÁ-AM

DESPACHO

A Presidente do Órgão Gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §2º, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 119/09 - GAB/PREF, de 18 de dezembro de 2009, o qual prevê a publicação trimestral em imprensa oficial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1076/2016, referente ao Pregão Presencial nº 015/2016, para aquisição de PASSAGENS AEREAS para fins de Registro de Preço, RESOLVE republicar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016 vigente até 14./...04.../..2017....:

Publique-se.
Cumpra-se.

Humaitá, 17 de outubro de 2016.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 015/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1)– BRITAMAR EXTRAÇÃO DE PEDRAS E AREIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 09.355.594/0001-28, sediada no setor Rolim de Moura, Linha 184, Km 05, lote 54 –B, Gleba 14 – Zona Rural, na cidade de Santa Luzia do Oeste Estado de Rondônia, neste ato representado pelo **Sr. ANÍZIO RODRIGUES DE CARVALHO,** inscrito no CPF nº 219.769.532-00, portador do RG nº 244.704 - SSP/RO residente e domiciliado na Cidade de Santa Luzia do Oeste/RO, doravante denominado Fornecedor, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE MASSA ASFALTICA**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 015/2016**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017 /2016** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:
2.2- O valor global registrado é de R$ 508.900,00 (Quinhentos e oito mil e novecentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas (item 1,2).

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 14 de abril de 2016.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

BRITAMAR EXTRAÇÃO DE PEDRAS E AREIAS LTDA
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 17/2016

Data do Registro: 14/04/2016

Válido até: 14/04/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2016

Item	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Fornecedor	Unidade	Descrição
1	1.000,00	348,00	348.000,00	**BRITAMAR EXTRACAO DE PEDRAS E AREIA IMPORTACAO E E**	TON	MASSA ASFÁLTICA C.B.U.Q. (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE).
2	5.000,00	3,50	17.500,00	**BRITAMAR EXTRACAO DE PEDRAS E AREIA IMPORTACAO E E**	LTS	EMULSÃO ASFÁLTICA DE RUPTURA LENTA - RL
3	15.000,00	8,00	120.000,00	**BRITAMAR EXTRACAO DE PEDRAS E AREIA IMPORTACAO E E**	MT³	CASCALHO
4	300,00	78,00	23.400,00	**BRITAMAR EXTRACAO DE PEDRAS E AREIA IMPORTACAO E E**	MT³	BRITA GRADUADA USINADA

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:086F7D24

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2016 – CPLC/HUMAITÁ-AM

DESPACHO

A Presidente do Órgão Gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §2º, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 119/09 - GAB/PREF, de 18 de dezembro de 2009, o qual prevê a publicação trimestral em imprensa oficial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2650/2016, referente ao Pregão Presencial nº 027/2016, para aquisição de **MATERIAIS DIVERSOS - UBS** para fins de Registro de Preço, RESOLVE republicar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2016 vigente até 11./...07.../..2017....:

Publique-se.
Cumpra-se.

Humaitá, 17 de outubro de 2016.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 027/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2016 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
- M.E SILVA DE AQUINO - EPP, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N°. 03.624.503/0001-26, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, Situada na Av. 5 de Setembro,714 – Bairro Centro, neste ato representado pela Sra**. MARIA ELIZA DE AQUINO**, inscrita no CPF nº 230.924.162-87, residente e domiciliado na Rua da Olaria, nº295 - Bairro, Nossa Senhora do Carmo, CEP. 69.800-000.
- A.P. BASSO - ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N°. 04.788.629/0001-07, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo **Sr. TIAGO ANDRÉ BASSO**, inscrito no CPF nº 874.059.202-25, residente e domiciliado na BR 230 Km 01, S/N – Bairro São Pedro.
3)- NALDOMIRO F. MACIEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob n°. 05.610.606/0001-62**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. **NALDOMIRO FIGUEIREDO MACIEL**, inscrito no CPF nº 596.842.322-68, residente e domiciliado na Rua Vitória Régia, 1062 – Bairro São Domingos Sávio.
4) - CLICK COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA -ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N°. 02.967.807/0001-23, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. **ROSSIFRAM FERNANDES FERREIRA**, inscrito no CPF nº 685.573.292-53, residente e domiciliado na Rua Nicolau Germano Dresch, nº 1425 – Bairro São Pedro.
5) - RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP- pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.964.366/0001-46, estabelecida na Cidade de Rolim de Moura, na Rua Jaguaribe, nº 5222 – Centro, neste ato representada pelo Sr. **EDVALDO APARECIDO DE JESUS**, inscrito no CPF nº 670.161.462-00, portador do RG nº 731.693-SSP/RO, residente e domiciliado na cidade de Rolim de Moura - RO., Doravante denominados **Fornecedores**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **MATERIAIS DIVERSOS PARA EQUIPAR AS UBS (Unidade Básica de Saúde)**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 027/2016**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2016** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:
O valor global registrado é de **R$ 336.508,00 (**trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:
– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação e assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação e assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 11 de julho de 2016

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

M.E SILVA DE AQUINO - EPP,
Representante

A.P. BASSO - ME,
Representante

NALDOMIRO F. MACIEL
Representante

CLICK COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA -ME
Representante

RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 25/2016

Data do Registro: 11/07/2016

Válido até: 11/07/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 25/2016

Item	Quant.	Preço Unitário	Total	Unidade	Fornecedor	Descrição
13	52,00	430,00	22.360,00	UND	**M. E. SILVA DE AQUINO - EPP**	MESA EM MADEIRA (Tipo Escrivaninha) - Fabrica em madeira, maciça, dimensão 1,40 X 0,50 X 0,80cm, com 02(duas) gavetas com chave, acabamento em verniz e polida.
14	4,00	780,00	3.120,00	UND	**M. E. SILVA DE AQUINO - EPP**	MESA DE REUNIÃO - Fabricada em madeira maciça dimensão: 2,30 X 0,90 X 0,80. Acabamento em verniz e polida.
15	108,00	90,00	9.720,00	UND	**M. E. SILVA DE AQUINO - EPP**	PRATELEIRA - Em madeira maciça, dimensão: 1,50 X 0,30cm. Com suporte acabamento em verniz e polida.
16	40,00	30,00	1.200,00	UND	**M. E. SILVA DE AQUINO - EPP**	PRATELEIRA - Em madeira maciça, dimensão: 0,50 X 0,30cm. Com suporte acabamento em verniz e polida.
17	32,00	980,00	31.360,00	UND	**M. E. SILVA DE AQUINO - EPP**	ARMÁRIO DE 02 PORTAS - Fabricado em madeira maciça, dimensão: 1,00 X 1,80 X 0,40CM. Com Divisórias, chaves, acabamento em verniz e polida.
18	16,00	1.480,00	23.680,00	UND	**M. E. SILVA DE AQUINO - EPP**	ARMÁRIO DE 03 PORTAS - Fabricado em madeira maciça, dimensão: 1,40 X 1,80 X 0,40CM. Com Divisórias, chaves, acabamento em verniz e polida.
19	8,00	380,00	3.040,00	UND	**M. E. SILVA DE AQUINO - EPP**	ARMÁRIO SUSPENSO - Fabricado em madeira maciça, dimensão: 1,20 X 0,50 X 0,30CM. Com Divisórias, chaves, acabamento em verniz e polida.
20	172,00	75,00	12.900,00	UND	**M. E. SILVA DE AQUINO - EPP**	CADEIRA EM MADEIRA - Fabricadas em madeira, com acabamento em verniz.
21	8,00	1.810,685	14.485,48	UND	**RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, Aplicação: para pesagem e medição de altura, Apresentação: Mecânica; Capacidade para no mínimo 150kg; divisões de 100g; Régua com escala de 2,00m com graduação de 0,5cm, em alumínio anodizado;

22	8,00	1.140,2837	9.122,27	UND	**RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**	BALANÇA PEDIÁTRICA, Aplicação: pesagem de bebês, Tipo: mecânica, Material: base em ferro fundido pintado, Capacidade: máxima de até 16 kg, fração de 10 g, Apresentação: concha anatômica em polipropileno, pés reguláveis em borracha sintética, cursor em aço inoxidável.
23	4,00	778,1463	3.112,59	UND	**RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**	NEGATOSCÓPIO DE PAREDE, Aplicação: interpretação de chapas radiológicas, Tipo: 2 (dois) corpo, Material: carenagem confeccionada em chapa de aço esmaltada; painel frontal em acrílico, Apresentação: luminosidade homogênea por luz fluorescente em toda a superfície; visor translúcido flexível; sistema fixador da chapa radiológica de fácil fixação, Características Adicionais: acompanhado de manual, documentação técnica, certificado de garantia e demais acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, Alimentação: compatível com a rede 127 V, 60 Hz, Conformidade: produto em conformidade com legislação em vigor.
24	16,00	566,8497	9.069,60	UND	**RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**	MESA PARA EXAME CLÍNICO (DIVÃ), Apresentação: base confeccionada em estrutura tubular e acabamento em pintura epóxi, Dimensões (CxL): 1,80 x 0,65 m, altura de 80 cm, Características Adicionais: leito fixo estofado em corvim na cor preta, com cabeceira regulável, chapeado; as demais especificações deverão seguir os padrões de mercado e estar em conformidade com a legislação em vigor.
25	4,00	3.013,6111	12.054,44	UND	**RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**	MESA GENECOLOGICA - Armário Amplo e 3 gavetas. Estofado com espuma especial indeformável, revestido em corvim na cor marrom de alta qualidade. Encosto regulável. Peseira reforçada com ferragem especial. Porta-coxas estofados e reguláveis. Encaixe para cuba de curativos. Suporte para lençol de papel. Suporte para colposcópio. Tomada elétrica interna. Pés reguláveis. (posição ginecológica)
26	4,00	659,0301	2.636,12	UND	**RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**	FOCO DE LUZ AUXILIAR - para exames clínicos e ginecológicos, com lâmpada de led. Com haste superior flexível e cromada e pedestal com haste inferior pintada. Pintura em epóxi a 250° C de alta resistência. Altura variável entre 90 a 164 cm. Pintura em epóxi a 250° C de alta resistência. Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento.
27	12,00	448,2123	5.378,55	UND	**RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**	ESCADA TIPO HOSPITALAR, Material: estrutura e degraus em aço inoxidável com piso anti-derrapante de borracha, pés com ponteira de borracha, Quantidade Degraus: 2 (dois)
28	8,00	1.132,9811	9.063,85	UND	**RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**	CAMA TIPO HOSPITALAR, Modelo: adulto simples, Descrição: constituída de cabeceira móvel; construída em estrutura tubular redonda em aço, pés com ponteiras de borracha, pintura eletrostática, Dimensões: (AxLxC) = 0,60 x 0,80 x 1,90 cm ± 5%, Observação: Produto em conformidade com legislação em vigo.
29	8,00	298,8082	2.390,47	UND	**RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**	BIOMBO TRIPLO - Estrutura tubular em aço redondo, cortinas em plástico pvc 0,20 branco. Pés com rodízios giratórios de 2" de diâmetro. Pintura eletrostática a pó epóxi. Dimensões: 1,82m largura aberto x 0,66m largura fechado x 1,77m altura x 0,50m comprimento.
30	4,00	1.097,3859	4.389,54	UND	**RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**	DETECTOR FETAL DIGITAL de frequência cardíaca fetal portátil, para monitoração contínua de frequência Cardíaca fetal, Tipo Portátil, Peça única de mão (Palm top) com transdutor de 2 Mhz, autofalante embutido de 1,2 W e gabinete em ABS, Display LCD com mostrador digital, apresentação de F.C.F., Escala de medição da FCF de 50 a 240 bpm. Controle de volume; Saída p/ fone de ouvido. Acessórios que acompanham: Alça para pescoço; Bolsa para transporte. Alimentação: Bateria 9 V recarregável. Desligamento automático após 5 minutos sem uso.
31	4,00	548,6929	2.194,77	UND	**RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO com Curva Plestimográfica - Utiliza 2 Pilhas AAA, com Capa de Silicone, Estojo Nylon, Cordão de Pescoço. Que atenda tamanhos diferenciados, para dedos de crianças e adultos e desliga automaticamente.
32	4,00	1.945,3658	7.781,46	UND	**RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**	NEBULIZADOR COM 4 SAÍDAS, com carro de suporte, motor 1/4 hp, fluxo de ar livre 45l/min, compressão máxima 40 lb/pol, acompanha adaptador para 4 saídas simultâneas e 4 kits de nebulização. 110/220v. procedência: nacional.
33	12,00	170,5038	2.046,05	UND	**RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**	PAPAGAIO, Aplicação: coleta de urina (uso adulto), Tipo: hospitalar, Material: em aço inoxidável, Capacidade: 1000 ml, Apresentação: com acabamento polido interna e externamente, bordas arredondadas e cabo na região lateral.
34	4,00	459,8546	1.839,42	UND	**RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**	SUPORTE DE SORO, Material: aço inoxidável, Características Adicionais: haste tubular de 1`` com regulagem de altura, 4 (quatro) ganchos na extremidade superior em forma de cruz, pés com rodízio. Variação de altura: altura máxima de 200 cm e mínima 130 cm (variação de +/- 30cm).
35	48,00	879,9039	42.235,39	UND	**RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**	CADEIRA LONGARINAS com 3 lugares confeccionadas em tubo de aço Oblongo 16 x 30 e tubo retangular 50 x 30. Assento e encosto em Poipropileno. Cor verde medidas: 1.00 cm altura x 180 cm largura x 0,60 cm prof.
9	4,00	2.450,00	9.800,00	UND	**A P BASSO - ME**	TV LED 43" polegadas, conexão para computador (vga), usb. Smart tv.
36	4,00	650,00	2.600,00	UND	**A P BASSO - ME**	BEBEDOURO DE COLUNA - Tipo garrafão - Frequência: 60 hz Potência: 112 W com controle externo de temperatura e Termostato Frontal, Bandeja de água removível, Fornece água gelada e natural e com Capacidade de litros por hora: 3,5 l/h, Aceita galões de 10 ou 20 litros e copos grandes, Corrente: 1,60/0,9 A, 2 Torneiras embutidas. 110V
37	21,00	1.900,00	39.900,00	UND	**A P BASSO - ME**	GELADEIRA - Capacidade bruta entre 275 e 320 litros. Degelo semi-automático. Selo procel com índice de eficiência "A". Cor branca. Bivolt ou 110v,
38	4,00	490,00	1.960,00	UND	**A P BASSO - ME**	FOGÃO DE 4 BOCAS - na cor branca
10	4,00	1.240,00	4.960,00	UND	**CLICK COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**	IMPRESSORA LASER (PADRÃO LOCAL) - Qualidade

					ME	normal, preto, carta: Até 19 ppm - Qualidade de resolução de impressão otimizada, preto: Até 600 dpi. - Memória máxima: 8 MB - Volume mensal de páginas (recomendado): 250 até 1500 - Porta USB 2.0 de alta velocidade e WIFI 802.11 b/g -Tamanhos de mídia suportável: A4; A5; A6; B5; cartões postais; envelopes. Equipamento de referência: HP LaserJet P1102w
11	12,00	2.248,00	26.976,00	UND	**CLICK COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME**	MICROCOMPUTADOR BÁSICO - com monitor, teclado e mouse - Processador 64 bits, família desktop, integrante da geração mais recente produzida pelo fabricante do mesmo de no mínimo 2 (dois) núcleos físicos com desempenho mínimo de 3400 pontos no PCMark 8 v2 Work Accelerated da Future Mark. Deverá suportar barramento de memória DDR3 1600MT/s. Suportar tecnologia de virtualização.
12	12,00	346,00	4.152,00	UND	**CLICK COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME**	NOBREAK 600 VA. Conectividade: compatível com PCs e MACs via porta USB . Potência: 600 VA/330W . Filtro EMI/RFI: tempo integral . Tempo de recarga: 24 horas . Comprimento do cabo RJ-45 para USB: 1,80m . Comprimento do cabo telefônico RJ-11: 1,75m . Comprimento do cabo de força: 1,50m Equipamento de referência: APC BE600G-BR 600VA/330W 115/115V
1	12,00	218,00	2.616,00	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	Lixeira 100 litros com Pedal e Rodas - Cesto e tampa injetados em plástico polipropileno. Mecanismo do pedal para abertura do cesto confeccionado em plástico com aro interno para acomodação do saco de lixo, na cor branca.
2	60,00	22,00	1.320,00	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	Lixeira 15 litros com tampa de abertura acionada por pedal na cor branca.
3	12,00	95,00	1.140,00	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	Balde Plástico com Tampa Capacidade 100 Litros ou aproximado na cor branca
4	4,00	63,00	252,00	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	Balde Plástico com Tampa Capacidade 50 Litros ou aproximado na cor branca
5	8,00	15,00	120,00	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	Balde Plástico com Tampa Capacidade 15 Litros ou aproximado na cor branca
6	40,00	52,00	2.080,00	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	Quadro Branco com moldura em alumínio, tamanho P Medindo 0,80mX0,60m
7	12,00	155,00	1.860,00	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	Quadro Branco com moldura em alumínio, tamanho M Medindo 1,20mX0,90m
8	8,00	199,00	1.592,00	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	Quadro Branco com moldura em alumínio, tamanho G Medindo 2,00mX1,20m

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:474D6544

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016 – CPLC/HUMAITÁ-AM

DESPACHO

A Presidente do Órgão Gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §2º, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 119/09 - GAB/PREF, de 18 de dezembro de 2009, o qual prevê a publicação trimestral em imprensa oficial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 953/2016, referente ao Pregão Presencial nº 006/2016, para aquisição de PASSAGENS AEREAS para fins de Registro de Preço, RESOLVE republicar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016 vigente até 07./...04.../..2017....:

Publique-se.
Cumpra-se.

Humaitá, 17 de outubro de 2016.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 006/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1)- TUKANO VIAGENS TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 15.770.795/0001-94, estabelecida na Cidade de Manaus-AM, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. **PEDRO NAZARÉ DE ALBUQUERQUE**, inscrito no CPF nº 018.229.502-87, residente e domiciliado na Rua José de Arimateia, nº 601 – Bairro do Aleixo, na cidade de Manaus-AM, doravante denominado Fornecedor, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 006/2016**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014 /2016** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:
- O valor global registrado é de R$ 156.965,76 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais, setenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação e assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 07 de abril de 2016.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

TUKANO VIAGENS TURISMO LTDA
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 014/2016

Data do Registro: 07/04/2016

Válido até: 07/04/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 014/2016

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total	Especificação	Un.Med.	FORNECEDOR
1	24,00	780,9242	18.742,18	AQUISIÇÃO DE PASAGENS AÉREAS	UND	**TUKANO TURISMO LTDA**
2	165,00	780,9242	128.852,49	AQUISIÇÃO DE PASAGENS AÉREAS	UND	**TUKANO TURISMO LTDA**
3	12,00	780,9242	9.371,09	AQUISIÇÃO DE PASAGENS AÉREAS	UND	**TUKANO TURISMO LTDA**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EEBD7B15

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016 – CPLC/HUMAITÁ-AM

DESPACHO

A Presidente do Órgão Gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §2º, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 119/09 - GAB/PREF, de 18 de dezembro de 2009, o qual prevê a publicação trimestral em imprensa oficial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº1672/2016, referente ao Pregão Presencial nº 023/2016, para SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS para fins de Registro de Preço, RESOLVE republicar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016 vigente até 19./...04.../..2017....:

Publique-se.
Cumpra-se.

Humaitá, 17 de outubro de 2016.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 23/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1)- PEDRO REALTO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 04.980.129/0001-64, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. **PEDRO REALTO**, inscrito no CPF nº 581.336.231-20, residente e domiciliado na Rua cinco (5), Parque das Mangabeiras nº 1210 – Bairro de São domingos Sávio, neste município, o, doravante denominado Fornecedor, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 0023/2016**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019 /2016** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:
– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação e assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 04 de março de 2016.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

PEDRO REALTO ME
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 019/2016

Data do Registro: 19/04/2016

Válido até: 19/04/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 019/2016

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total	Especificação	Un.Med.	FORNECEDOR
1	20,00	9.600,00	192.000,00	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS SEMI ARTESIANOS POR NO MINIMO COM PERFURAÇÃO DE 40M DE PROFUNDIDADE, COM MATERIAIS NECESSÁRIOS INCLUSOS.	SERV	**PEDRO REALTO - ME**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:83A4FD44

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2016 – CPLC/HUMAITÁ-AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 004/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2016 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Srª. Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1) - RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP- pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.964.366/0001-46, estabelecida na Cidade de Rolim de Moura, na Rua Jaguaribe, nº 5222 – Centro, neste ato representada pelo **Sr. EDVALDO APARECIDO DE JESUS,** inscrito no CPF nº 670.161.462-00, portador do RG nº 731.693-SSP/RO, residente e domiciliado na cidade de Rolim de Moura - RO**.** Doravante denominados **Fornecedores**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **REAGENTES LABORATORIAIS**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 004/2016**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2016** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá,10 de outubro de 2016.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 029/2016

Data do Registro: 10/10/2016

Válido até: 10/10/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 29/2016

Item	Quant.	Preço Unitário	Total	Fornecedor	Unidade	Descrição
1	200,00	89,25	17.850,00	**RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**	KIT	GLICOSE - CONJUNTO DE DIAGNÓSTICO IN VITRO PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA GLICOSE PRESENTES NO SORO OU PLASMA, PELO SISTEMA COLORIMÉTRICO ENZIMÁTICO, APLICAÇÃO MANUAL E AUTOMÁTICA
2	200,00	110,67	22.134,00	**RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**	KIT	COLESTEROL TOTAL -CONJUNTO DE DIAGNÓSTICO IN VITRO PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO COLESTEROL TOTAL PRESENTES NO SORO OU PLASMA HUMANO, PELO SISTEMA COLORIMÉTRICO,APRESENTAÇÃO EM ML: 4X250 - STD: 1X4. APROXIMADAMENTE 100 TESTES.
3	150,00	61,89	9.283,50	**RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**	KIT	ACÍDO ÚRICO CONJUNTO DE DIAGNÓSTICO IN VITRO PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE ÁCIDO ÚRICO PRESENTES NO SORO OU PLASMA HUMANO PELO SISTEMA COLORIMÉTRICO. APRESENTAÇÃO EM ML: R:1X250-STD:1X4.APROXIMADAMENTE 100 TESTES
4	150,00	134,42	20.163,00	**RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**	KIT	TRIGLICERÍDEOS - CONJUNTO DE DIAGNÓSTICO IN VITRO PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DOS TRIGLICERÍDEOS PRESENTES NO SORO E PLASMA HUMANO, PELO SISTEMA COLORIMÉTRICO. APRESENTAÇÃO EM ML: R: 5X100 - STD: 1X4. APROXIMADAMENTE 200 TESTES.
5	200,00	60,69	12.138,00	**RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**	KIT	URÉIA - CONJUNTO DE DIAGNÓSTICO IN VITRO PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA URÉIA PRESENTES NO SORO HUMANO, PELO MÉTODO ENZIMÁTICO. APRESENTAÇÃO EM ML: R1:1X250 - R2:1X250 - R3: 1X10 - STD:1X4. APROXIMADAMENTE 100 TESTES
6	200,00	47,40	9.480,00	**RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**	KIT	CREATINA- CONJUNTO DE DIAGNOSTICO IN VITRO PARA DETERMINAÇÃO DE CREATINA NO SORO OU PLASMA HUMANO PELO SISTEMA COLORIMETRICO.

						APRESENTAÇÃO EM ML: R1: 1X1000 - R2: 1X250 - R3: 1X50 - R4: 1X30. APROXIMADAMENTE 350 TESTES.
7	100,00	56,00	5.600,00	**RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**	KIT	BILIRRUBINA - CONJUNTO DE DIAGNÓSTICO IN VITRO PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DAS BILIRRUBINAS TOTAL E DIRETA NO SORO OU PLASMA HUMANO, PELO METODO COLORIMÉTRICO. APRESENTAÇÃO EM ML: R1: 1X5 - R2: 1X125 - R3: 1X250. APROXIMADAMENTE 100 TESTES.
8	100,00	90,00	9.000,00	**RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**	KIT	TGO (AST) - CONJUNTO DE DIAGNÓSTICO IN VITRO PARA DETERMINAÇÃO DA TRANSMINASE OXALACÉTICA NO SORO OU PLASMA HUMANO PELO MÉTODO COLORIMÉTRICO. APRESENTAÇÃO EM ML: R1: 1X50 - R2: 1X50 - R3: 1X40 - R4:1X4.
9	100,00	90,00	9.000,00	**RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**	KIT	TGP (ALT)- CONJUNTO DE DIAGNOSTICO IN VITRO PARA DETERMINAÇÃO DA TRANSAMINASE OXALACÉTICA NO SORO OU PLASMA HUMANO PELO MÉTODO COLORIMÉTRICO. APRESENTAÇÃO EM ML: R1:1X50 - R2: 1X50 - R3:1X40-R4:1X4
10	50,00	73,00	3.650,00	**RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**	KIT	FOSFATASSE ALCALINA - CONJUNTO DE DIAGNOSTICO IN VITRO PARA DETERMINAÇÃO DE FOSFATASSE PIRUVICA NO SORO OU PLASMA HUMANO PELO MÉTODO COLORIMÉTRICO. APRESENTAÇÃO EM ML: R1:1X5 - R2:1X50 - R3: 1X 200 - R4: 1X3. APROXIMADAMENTE 100 TESTES.
11	50,00	185,00	9.250,00	**RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**	KIT	AMILASE CONJUNTO DE DIAGNÓSTICO IN VITRO PARA DETERMINAÇÃO DE AMILASE NO SORO OU PLASMA HUMANO PELO COLORIMÉTRICO. APRESENTAÇÃO EM ML: R1:1X50 - R2: 1X5. APROXIMADAMENTE 50 TESTES.
12	100,00	35,50	3.550,00	**RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**	KIT	PROTEINAS TOTAIS - CONJUNTO DE DIAGNOSTICO IN VITRO DESTINADO A DETERMINAÇÃO DA PROTEINA TOTAL NO SORO, LIQUIDO ASCITICO, PLEURAL E SINOVAL PELO METODO COLORIMÉTRICO. APRESENTAÇÃO EM ML: R1:2X250 - STD: 1X3. APROXIMADAMENTE 200 TESTES.
13	100,00	65,00	6.500,00	**RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**	KIT	ALBUMINA - CONJ. DE DIAGNOSTICO IN VITRO DESTIANDO A DETERMINAÇÃO DA ALBUMINA NO SORO HUMANO PELO MÉTODO COLORIMÉTRICO. APRESENTAÇÃO EM ML: R1: 2X250 - STD: 1X3. APROXIMADAMENTE 200 TESTES.
15	100,00	264,55	26.455,00	**RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**	KIT	CREATINA QUINASSE (CK-MB) - KIT DESTINADO A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA CREATINA QUINASSE SUBUNIDADE B (CK - MB) EM SORO HUMANO PELO METODO CINÉTICO UV. APRESENTAÇÃO EM ML: R1:1X40 - R2: 1X10 - CONTROL: 1X1,0. APROXIMADAMENTE 50 TESTES.
16	10,00	85,80	858,00	**RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**	KIT	CREATINA QUINASSE TOTAL (CK -NAC) - KIT DESTINADO A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA CREATINA QUINASSE TOTAL (CK - NAC) EM SORO HUMANO PELO MÉTODO CINÉTICO UV. APRESENTAÇÃO EM ML: R1: 1X40 - R2: 1X10. APROXIMADAMENTE 50 TESTES.
17	10,00	192,50	1.925,00	**RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**	KIT	POTÁSSIO ENZIMÁTICO - CONJUNTO DE DIAGNÓSTICO IN VITRO DESTINADO A DETERMINAÇÃO DE POTASSIO NO SORO PELO METODO CINÉTICO ENZIMÁTICO. APRESENTAÇÃO EM ML: R1: 1X60 R2:1X20 - STD 1:1X3,0 - STD 2: 1X3,0. APROXIMADAMENTE 80 TESTES.
19	50,00	72,00	3.600,00	**RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**	KIT	MUCOPROTEÍNAS - CONJUNTO DE DIAGNÓSTICO IN VITRO DESTINADO A DETERMINAÇÃO DAS MUCOPROTEINAS NO SORO HUMANO PELO MÉTODO COLORIMÉTRICO. APRESENTAÇÃO EM ML: R1 1X300 - R2: 1X90 - R3: 1X200 - R4: 1X40 - R5: 1X8. APROXIMADAMENTE 80 TESTES.
20	100,00	90,00	9.000,00	**RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**	KIT	ASLO LÁTEX - KIT DESTINADO A DETERMINAÇÃO DOS ANTICORPOS ANTI - ESTREPTOLISINA O (ASLO) NO SORO HUMANO PELA REAÇÃO DE AGLUTINAÇÃO DE PARTICULAS DE LÁTEX. APRESENTAÇÃO EM ML: RLAX 1X5,0 - CONTROL (+): 1X0,5 - CONTROL (-): 1X0,5. APROXIMADAMENTE 100 TESTES.
21	100,00	44,00	4.400,00	**RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**	KIT	FATOR REUMATICO LATEX (FR) - KIT DESTINADO A DETERMINAÇÃO DO FATOR REUMATOIDE (FR) NO SORO HUMANO PELA REAÇÃO DE AGLUTINAÇÃO DE SUSPENSÃO DE PARTICULAS DE LATEX. APRESENTAÇÃO EM ML: RLAX 1X5,0 - CONTROL (+): 1X0,5 - CONTROL (-): 1X0,5.APROXIMADAMENTE 100 TESTES.
22	100,00	41,00	4.100,00	**RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**	KIT	PROTEINA C REATIVA (PCR) - KIT DESTINADO A DETERMINAÇÃO DE PROTEINA C- REATIVA NO SORO HUMANO PELA REAÇÃO DE AGLUTINAÇÃO DE PARTICULAS DE LÁTEX. APRESENTAÇÃO EM ML: RLAX 1X5,0 - CONTROL (+): 1X0,5 - CONTROL (-): 1 X0,5. APROXIMADAMENTE 100 TESTES.
23	50,00	42,07	2.103,50	**RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**	KIT	TESTE DE GRAVIDEZ (HCG) - METODO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETERMINAÇÃO RÁPIDA E QUALITATIVA DE GONO DOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG) NO SORO OU URINA. SOMENTE PARA DIAGNOSTICO IN VITRO. APRESENTAÇÃO: KIT COM 100 TIRAS REATIVAS PARA 100 TESTES.
24	70,00	341,70	23.919,00	**RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**	KIT	TESTE RÁPIDO PARA HIV - MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETERMINAÇÃO RAPIDA E QUALITATIVA DE ANTICORPOS ANTI - HIV. SOMENTE PARA DIAGNOSTICO IN VITRO. APRESENTAÇÃO:50 CASSETES PARA EMBALAGEM, SOLUÇÃO DILUENTE 2X5,0ML. PARA 50 TESTES
28	100,00	19,80	1.980,00	**RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**	KIT	ANTI -A KIT DE REAGENTE CONTENDO ANTICORPOS MONOCLONAIS PARA TIPAGEM SANGUINEA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10ML. APROXIMADAMENTE 150 TESTES.
29	100,00	19,80	1.980,00	**RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**	KIT	ANTI -B KIT DE REAGENTE CONTENDO ANTICORPOS MONOCLONAIS PARA TIPAGEM SANGUINEA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10ML. APROXIMADAMENTE 150 TESTES.
30	100,00	39,78	3.978,00	**RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**	KIT	ANTI -D KIT DE REAGENTE CONTENDO ANTICORPOS MONOCLONAIS PARA DETERMINAÇÃO DO FATOR RH APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10ML. APROXIMADAMENTE 150 TESTES.
31	200,00	30,47	6.094,00	**RONDOLAB COMÉRCIO E**	KIT	TIRAS REATIVAS PARA URINA - TIRAS-TESTE PARA

				SERVIÇOS EIRELI - EPP		DETERMINAÇÃO SEMIQUANTITATIVA DE DEZ PARAMETROS NA URINA: URUBILINOGENIO, GLICOSE, CORPOS CETONICOS, BILIRRUBINAS, PROTEINAS, NITRITO, PH, SANGUE, DENSIDADE E LEUCOCITOS. APRESENTAÇÃO: KIT COM 100 TIRAS TESTES. APROXIMADAMENTE 100 TESTES
32	40,00	45,90	1.836,00	**RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**	KIT	V.D.R.L, CONJUNTO DIAGNOSTICO DESTINADO A DETECÇÃO DAS REAGINAS SÉRICAS DA SIFILIS POR FLOCULAÇÃO. APRESENTAÇÃO: R1:1X6ML. APROXIMADAMENTE 250 TESTES.
33	50,00	26,18	1.309,00	**RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**	FRS	EDTA - SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE PARA TESTES EM HEMATOLOGIA E DOSAGENS PLASMÁTICAS. APRESENTAÇÃO: 1X250ML. APROXIMADAMENTE 2000 TESTES.
34	20,00	43,78	875,60	**RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**	FRS	LUGOL - SOLUÇÃO DE LUGOL FORTE UTILIZADOS PARA ANÁLISES PARASITOLÓGICAS. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 ML.
35	50,00	15,38	769,00	**RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**	FRS	LIQUIDO DE TURK - SOLUÇÃO CORANTE UTILIZADA PARA EVIDENCIAMENTO DE LEUCÓCITOS NA CONTAGEM DE GLÓBULOS BRANCOS. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 ML.
36	40,00	29,88	1.195,20	**RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**	KIT	COLORAÇÃO PANÓTICO RÁPIDO - CONJUNTO PARA COLORAÇÃO RÁPIDA EM HEMATOLOGIA. APRESENTAÇÃO EM ML: N1:500 - N2:500 - N3:500.
37	70,00	51,00	3.570,00	**RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**	KIT	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE GRAM - CONJUNTO DE CORANTES PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL EM BACTERIOLOGIA. APRESENTAÇÃO: CRISTAL -VIOLETA: 500ML, LUGOL PARA GRAM: 500ML, ÁLCOOL -ACETONA: 500ML, FUCSINA FENICADA DE GRAM:500ML.
38	30,00	114,90	3.447,00	**RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**	KIT	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO PAPANICOLAU - CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE PAPANICOLAU EM MATERIAIS CITOLÓGICOS.
39	25,00	731,00	18.275,00	**RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**	KIT	HEMOGLOBINA GLICADA - CONJUNTO DE TESTE COLORIMÉTRICO PARA DETERMINAÇÃO DA HEMOGLOBINA GLICOSILADA NO SANGUE TOTAL. APRESENTAÇÃO: HEMOLISANTE: 1X30ML,TAMPÃO: 1X50ML, ELUENTE: 1X450ML, COLUNAS: 20. APROXIMADAMENTE 20 TESTES.
40	15,00	360,00	5.400,00	**RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**	KIT	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL - NEELSEN - CONJUNTO DE CORANTES PARA PESQUISA DE BACILOS ÁLCOOL -ACIDO RESISTENTES. APRESENTAÇÃO: FUCSINA FENICADA: 500ML, AZUL DE METILENO: 500ML, ÁLCOOL - ACIDO: 500ML

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:354F13A0

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016 – CPLC/HUMAITÁ-AM

DESPACHO

A Presidente do Órgão Gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §2º, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 119/09 - GAB/PREF, de 18 de dezembro de 2009, o qual prevê a publicação trimestral em imprensa oficial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 8689/2015, referente ao Pregão Presencial nº 056/2015, para aquisição de **SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA** para fins de Registro de Preço, RESOLVE republicar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016 vigente até 04./...04.../..2017....:

Publique-se.
Cumpra-se.

Humaitá, 17 de outubro de 2016.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 056/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1) - ILBERTO AFONSO HENTGES, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N°. 14.212.732/0001-50, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo **Sr. ILBERTO AFONSO HENTGES**, inscrito no CPF nº 191.626.779-34, residente e domiciliado na Travessa das Castanheiras, 1358 – Bairro São Pedro.
2) - CLICK COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA -ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob **N°. 02.967.807/0001-23**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo **Sr. ROSSIFRAM FERNANDES FERREIRA**, inscrito no CPF nº 685.573.292-53, residente e domiciliado na Rua Nicolau Germano Dresch, nº 1425 – Bairro São Pedro.
3)- A.P. BASSO - ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob **N°. 04.788.629/0001-07**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo **Sr. TIAGO ANDRÉ BASSO**, inscrito no CPF nº 874.059.202-25, residente e domiciliado na BR 230 Km 01, S/N – Bairro São Pedro, doravante denominados **Fornecedores**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 056/2015**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013 /2016** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

O valor global registrado é de R$ 450.693,60 (Quatrocentos e cinquenta mil, seiscentos e noventa e três reais, sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação e assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação e assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 04 de abril de 2016.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

ILBERTO AFONSO HENTGES
Representante

CLICK COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA -ME
Representante

A.P. BASSO - ME
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 013/2016

Data do Registro: 04/04/2016

Válido até: 04/04/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 013/2016

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total	Especificação	Un. Med.	FORNECEDOR
17	129,00	55,00	7.095,00	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP DESKJET: PRETO/BLACK, TIPO: ORIGINAL, NUMERO:_21_, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO.	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
18	129,00	106,00	13.674,00	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP DESKJET : COLORIDO/COLLOR, TIPO: ORIGINAL, NUMERO:_22_, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO.	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
19	206,00	72,00	14.832,00	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP DESKJET: PRETO/BLACK, TIPO: ORIGINAL, NUMERO:_60_, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO.	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
20	206,00	90,00	18.540,00	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP DESKJET : COLORIDO/COLLOR, TIPO: ORIGINAL, NUMERO:_60_, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO.	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
21	64,00	51,00	3.264,00	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP DESKJET: PRETO/BLACK, TIPO: ORIGINAL, NUMERO:_27_, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO.	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
22	64,00	103,00	6.592,00	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP DESKJET : COLORIDO/COLLOR, TIPO: ORIGINAL, NUMERO:_28_, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO.	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
39	40,00	55,00	2.200,00	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP Deskjet F-380 All - in- one:Preto/Black, Tipo: Original, Numero:21, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
44	150,00	106,00	15.900,00	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP Deskjet F- 4180 Tipo: original, nº22, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
53	151,00	49,00	7.399,00	CARTUCHO HP 122 PRETO	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
54	146,00	68,00	9.928,00	CARTUCHO HP 122 COLORIDO	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
1	100,00	1,50	150,00	CD-R Virgem - Para gravação de dados com capacidade de armazenamento de 80Min/700MB.	UND	A P BASSO - ME
2	100,00	2,00	200,00	DVD-R Virgem - Para gravação de dados com capacidade de armazenadmento de 4.7GB	UND	A P BASSO - ME
3	12,00	130,00	1.560,00	ADAPTADOR WIRELESS USB 2,4 GHz 802.11 N- Referência: Linksys WUSB300N-LA Adaptador de Rede USB Wireless-N	UND	A P BASSO - ME
4	603,00	0,70	422,10	CONECTOR RJ-45 MACHO PARA CABO UTP CATEGORIA 5e	UND	A P BASSO - ME
5	120,00	4,50	540,00	CONECTOR RJ-45 MACHO PARA CABO UTP CATEGORIA 6e	UND	A P BASSO - ME
6	3,00	600,00	1.800,00	CABO DE REDE UTP CATEGORIA 5e (CAIXA 305 m)	CX	A P BASSO - ME
7	30,00	150,00	4.500,00	Fonte de alimentação de Energia para PC de 450 W - 24 Pinos.	UND	A P BASSO - ME
8	10,00	160,00	1.600,00	Memória de 2 GB DDR-2 800 MHz.	UND	A P BASSO - ME
9	3,00	280,00	840,00	Processador Intel Core 2 Duo 2,8 GHz - Box.	UND	A P BASSO - ME
10	10,00	150,00	1.500,00	Gravador DVD interno	UND	A P BASSO - ME
11	7,00	520,00	3.640,00	HD de 1 TB SATA-2 de 7.200 RPM Referência: WD10EARS 1000 GB SATA II 7200 RPM 64MB BUFFER GREEN POWER - Western Digital	UND	A P BASSO - ME
12	5,00	690,00	3.450,00	HD de 2 TB SATA-2 de 7.200 RPM Referência: WD20EARS 2 TERA SATA II 7200 RPM 64MB BUFFER GREEN POWER - Western Digital	UND	A P BASSO - ME
14	61,00	40,00	2.440,00	PEN DRIVE DE 4 GB	UND	A P BASSO - ME
15	99,00	50,00	4.950,00	PEN DRIVE DE 8 GB	UND	A P BASSO - ME
16	38,00	30,00	1.140,00	MOUSE ÓPTICO PS/2	UND	A P BASSO - ME
23	5,00	200,00	1.000,00	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP DESKJET 500: PRETO/BLACK, TIPO: ORIGINAL, NUMERO:_10_, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO.	UND	A P BASSO - ME
24	5,00	220,00	1.100,00	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP DESKJET 500: COLORIDO/COLLOR, TIPO: ORIGINAL, NUMERO:_82-CIANO_, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO.	UND	A P BASSO - ME
25	5,00	220,00	1.100,00	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP DESKJET 500: COLORIDO/COLLOR, TIPO: ORIGINAL, NUMERO:_82-MAGENTA_, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO.	UND	A P BASSO - ME
26	5,00	220,00	1.100,00	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP DESKJET 500: COLORIDO/COLLOR, TIPO: ORIGINAL, NUMERO:_82-AMARELO_, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO.	UND	A P BASSO - ME
27	8,00	230,00	1.840,00	TONER IMPRESSORA HP LASERJET, MODELO HP CB435A, COR: PRETA, CAPACIDADE 2.000 PÁGINAS, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADOE NEM RECICLADO.	UND	A P BASSO - ME
28	211,00	170,00	35.870,00	TONER IMPRESSORA HP LASERJET, MODELO HP CB436A, COR: PRETA, CAPACIDADE 2.000 PÁGINAS, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADOE NEM RECICLADO.	UND	A P BASSO - ME
29	20,00	250,00	5.000,00	TONER IMPRESSORA LEXMARK E, MODELO E-120, COR: PRETA, CAPACIDADE 2.000 PÁGINAS, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADOE NEM RECICLADO.	UND	A P BASSO - ME
30	10,00	40,00	400,00	FILTRO DE LINHA COM 8 TOMADAS	UND	A P BASSO - ME
31	20,00	80,00	1.600,00	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP DESKJET 4480: PRETO/BLACK, Tipo: original, Numero: , não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado	UND	A P BASSO - ME
32	20,00	100,00	2.000,00	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP DESKJET 4480: COLOR/COLLOR, Tipo: original, Numero: , não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado	UND	A P BASSO - ME
33	920,00	1,50	1.380,00	CD-R VIRGEM - PARA GRAVAÇÃO DE DADOS COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 80MIN/700MB.	UND	A P BASSO - ME
34	820,00	2,00	1.640,00	DVD-R VIRGEM - PARA GRAVAÇÃO DE DADOS COM CAPACIDADE DE ARMAZENADMENTO DE 4.7GB.	UND	A P BASSO - ME
35	62,00	30,00	1.860,00	MOUSE - USB	UND	A P BASSO - ME
36	45,00	35,00	1.575,00	TECLADO - PADRÃO PS/2	UND	A P BASSO - ME
37	68,00	40,00	2.720,00	TECLADO - USB	UND	A P BASSO - ME
38	3,00	370,00	1.110,00	PLACA MÃE	UND	A P BASSO - ME
41	3,00	380,00	1.140,00	HD- CAPACIDADE ARMAZENAMENTO 300 À 500GB	UND	A P BASSO - ME
42	5,00	170,00	850,00	FONTE DE ENERGIA 500V - PARA COMPUTADOR	UND	A P BASSO - ME
43	150,00	75,00	11.250,00	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP DESKJET F-4180 PRETO/BLACK, Tipo: original, nº21, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado	UND	A P BASSO - ME
45	100,00	170,00	17.000,00	TONNER PARA IMPRESSORA (HP LASER JET P1102 - 85A	UND	A P BASSO - ME
46	146,00	220,00	32.120,00	TONNER PARA IMPRESSORA)HP LASER JET P2055DN - 05A	UND	A P BASSO - ME
47	80,00	170,00	13.600,00	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET CE285A - PRETA. Modelo HP, Capacidade 2.000 páginas, Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e enm reciclado	UND	A P BASSO - ME
48	30,00	170,00	5.100,00	TONER IMPRESSORA HP LASERJET 1522 MF 36 A PRETA	UND	A P BASSO - ME
49	4,00	85,00	340,00	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP OFFICEJET4500 - 901 PRETO/BLACK, Tipo: original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado	UND	A P BASSO - ME

50	15,00	100,00	1.500,00	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP DESKJET 1015: PRETO/BLACK	UND	**A P BASSO - ME**
52	20,00	380,00	7.600,00	Ref.: HDD Drive Seagate 500 GB 3,5" 7.200 RPM 16 MB SATA3 6.0 GB/S	UND	**A P BASSO - ME**
55	31,00	80,00	2.480,00	PEN DRIVE DE 16 GB	UND	**A P BASSO - ME**
57	6,00	45,00	270,00	APOIO DE PUNHOS ERGONÔMICO PARA TECLADO DE COMPUTADOR	UND	**A P BASSO - ME**
58	10,00	130,00	1.300,00	CARTUCHO TONER SAMSUNG S-1043S PRETO	UND	**A P BASSO - ME**
59	30,00	220,00	6.600,00	TONNER IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M127fn, REF. CF283A	UND	**A P BASSO - ME**
60	6,00	8,00	48,00	CABO SATA	UND	**A P BASSO - ME**
61	10,00	9,00	90,00	CABO DE FONTE DE ENERGIA	UND	**A P BASSO - ME**
62	6,00	15,00	90,00	CABO USB	UND	**A P BASSO - ME**
63	3,00	9,00	27,00	BENJAMIM DUPLO PARA TOMADA	UND	**A P BASSO - ME**
64	4,00	160,00	640,00	CARTUCHO DE TINTA HP XL COLORIDO	UND	**A P BASSO - ME**
65	6,00	110,00	660,00	CARTUCHO DE TINTA HP XL PRETO	UND	**A P BASSO - ME**
66	5,00	62,00	310,00	CARTUCHO DE TINTA HP 662 COLORIDO	UND	**A P BASSO - ME**
67	10,00	53,00	530,00	CARTUCHO DE TINTA HP 662 PRETO	UND	**A P BASSO - ME**
68	15,00	1.500,00	22.500,00	KIT UP-GRADE PARA MICROCOMPUTADOR (Placa-Mãe, Memórias, Processador, Cooler) Off-Board.	KIT	**A P BASSO - ME**
69	10,00	99,00	990,00	KIT - PARA IDENTIFICAÇÃO DE CABOS	KIT	**A P BASSO - ME**
70	20,00	300,00	6.000,00	TONER IMPRESSORA HP LASER P4014n -CE 390X	UND	**A P BASSO - ME**
71	5,00	170,00	850,00	TONER HP LASERJET M1102 MFP - 85A	UND	**A P BASSO - ME**
72	45,00	230,00	10.350,00	CARTUCHO TONER REFERÊNCIA CARTUCHO 35A	UND	**A P BASSO - ME**
73	11,00	2,50	27,50	CABO DE REDE UTP CATEGORIA - 5E	MT	**A P BASSO - ME**
74	50,00	120,00	6.000,00	REFIL DE TINTA P/ IMPRESSORA EPSON L355 - 4 CORES	UND	**A P BASSO - ME**
75	20,00	95,00	1.900,00	CARTUCHO DE TINTA TRICOLOR HP 662 XL	UND	**A P BASSO - ME**
76	20,00	83,00	1.660,00	CARTUCHO DE TINTA PRETO HP 662 XL	UND	**A P BASSO - ME**
13	30,00	430,00	12.900,00	Tonner para Impressora Laser Monocromática Referência: Toner HP LaserJet 05A	UND	**CLICK COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME**
40	100,00	360,00	36.000,00	TONNER HP Q2612A (12A) Preto 2.500 págs. para Laserjet 1015/1017/1022/1600	UND	**CLICK COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME**
51	60,00	280,00	16.800,00	TONER IMPRESSORA HP LASERJET 1536 MODELO HP CB4 78A, COR PRETA,capacidade 2.000 pag. tipo origina, não remanufaturado, não recondionado e nem reciclado.	UND	**CLICK COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME**
56	149,00	280,00	41.720,00	TONER HP LASERJET M1132 MSP - 85A	UND	**CLICK COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:575B21B5

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2016– CPLC/HUMAITÁ-AM

DESPACHO

A Presidente do Órgão Gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §2º, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 119/09 - GAB/PREF, de 18 de dezembro de 2009, o qual prevê a publicação trimestral em imprensa oficial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1226/2016, referente ao Pregão Presencial nº 013/2016, para aquisição de **MATERIAL ODONTOLOGICO** para fins de Registro de Preço, RESOLVE republicar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2016 vigente até 21./...07.../..2017....:

Publique-se.
Cumpra-se.

Humaitá, 17 de outubro de 2016.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2016– CPLC/HUMAITÁ-AM

Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:

1) - AB IMPORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.193395/0001-38, estabelecida na Cidade de Porto Velho – RO, na Av. Pinheiro Machado, 1838 – São Cristóvão, neste ato representada pelo Sr. Alessandro Gonçalves de Lima, inscrito no CPF nº 792.045.202-30, portador do RG nº 459.395 - SSP-RO. Doravante denominado Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **MATERIAL ODONTOLÓGICO**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 013/2016**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2016** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

- O valor global registrado é de R$ 241.515,13 (Duzentos e Quarenta e um mil Quinhentos e quinze Reais e treze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.
– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.
– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.
– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.
– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:
– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;
- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura.
– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:
– Administrar a presente Ata;
– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.
– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:
– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.
– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.
– Compete ao FORNECEDOR:
– Fornecer durante 12 meses, a contar da assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.
– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:
– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;
O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.
– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.
10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.
10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 21 de julho de 2016.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

AB IMPORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 26/2016
Data do Registro:21/07/2016
Válido até: 21/07/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2016

Item	Quant.	Preço Unitário	Total	Fornecedor	Unidade	Descrição
1	200,00	26,99	5.398,00	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	CX	AGULHA GENGIVAL LONGA, CÂNULA FINA, LUBRIFICADA E PONTA DE PERFIL TRIBISELADA PRÉ ROSQUEADA -C 100
2	350,00	22,91	8.018,50	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	CX	AGULHA GENGIVAL, 30 G CURTA, CÂNULA FINA, LUBRIFICADA E PONTA DE PERFIL TRIBISELADA, PRÉ ROSQUEADA-C 100
3	600,00	39,09	23.454,00	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	CX	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA A 3% COM FELIPRESSINA-C 50 TUBETES
4	300,00	6,73	2.019,00	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	PT	ANESTÉSICO TÓPICO COM 20% DE BENZOCAÍNA-C 12G
5	50,00	77,98	3.899,00	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	CX	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE MEPIVACAÍNA SEM VASOCONSTRITOR -C/50 TUBETES
6	350,00	10,49	3.671,50	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	EMB	GEL DE BASE AQUOSA CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% -C TRÊS (3) SERINGAS C 2,5 ML CADA.
7	200,00	78,98	15.796,00	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	FRS	AGENTE DE UNIÃO A BASE DE RESINAS ELASTOMÉRICAS E ACETONA COMO SOLVENTE (PRESA DUAL)-C 4 ML.
8	10,00	98,97	989,70	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	EMB	AMÁLGAMA EM CÁPSULA 1 PORÇÃO MATERIAL RESTAURADOR DE FACIL MANIPULAÇÃO E APLICAÇÃO, CONDENSABILIDADE, BRUNIMENTO, ESCULTURA E CARACTÉRISTICAS DE PRESA- C 50 CÁPSULAS
9	15,00	124,98	1.874,70	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	EMB	AMÁLGAMA EM CÁPSULA, 2 PORÇÕES MATERIAL RESTAURADOR DE FACIL MANIPULAÇÃO E APLICAÇÃO, CONDENSABILIDADE, BRUNIMENTO, ESCULTURA E CARACTERÍSTICAS DE PRESA -C 50 CÁPSULAS
10	400,00	5,39	2.156,00	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	FRS	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70°. 1000ML.
11	40,00	2,74	109,60	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	UND	COLETORES DE PERFURO CORTANTES 1,5 LITROS
12	40,00	2,99	119,60	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	EMB	CUNHA DE MADEIRA PARA ADAPTAR MATRIZES, SEM FARPAS TINGIDAS COM PIGMENTOS ATÓXICOS - C 100
13	1.000,00	18,19	18.190,00	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	PCT	COMPRESSA DE GASES CORTADA 7.5 X 7.5 CM, 100% ALGODÃO, 13 FIO/ CM²
14	50,00	40,96	2.048,00	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	KIT	CIMENTO A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO E AUTO-ENDURECÍVEL -C/1 TUBO DE PASTA BASE 13 G, 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA 11 G E 1 BLOCO DE MISTURA
15	1.500,00	1,79	2.685,00	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	UND	ESCOVA DE ROBSON P CONTRA ÂNGULO COR BRANCA, FORMATO RETA
16	80,00	15,59	1.247,20	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	FRS	EUGENOL C/ 20 ML
17	80,00	14,08	1.126,40	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	EMB	PASTILHAS EVIDENCIADORAS DE PLACA BACTERIANA- C 60 UND
18	400,00	31,68	12.672,00	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	CX	AGULHA DE SUTURA COM COM FIO SEDA ACOPLADO 3.0 FABRICADO EM AÇO C PONTA TRIANGULAR E FIA SEDA TRANÇADO C-24 ENVELOPES
19	250,00	5,77	1.442,50	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	FRS	FLÚOR GEL ACIDULADO A 1,23% P REMINERALIZAÇÃO DOS DENTES E PREVENÇÃO DA CÁRIE - C 200 ML.
20	200,00	7,48	1.496,00	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	FRS	FLÚOR GEL NEUTRO (fluoreto de sódio a 2%) p/ remineralização dos dentes e prevenção dos dentes e prevenção da cárie. (Frasco com 200 ml).
21	350,00	4,68	1.638,00	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	ROLO	FITA INDICADORA DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR EM AUTOCLAVE - C 19 mm x 30m.
22	100,00	2,89	289,00	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	EMB	FIO DENTAL -C 100m
23	50,00	2,29	114,50	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	BOB	FITA MATRIZ EM AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL, ESPESSURA 0,05 mm E 5 mm DE LARGURA -C 5M
24	40,00	2,29	91,60	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	BOB	FITA MATRIZ EM AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL ESPESSURA 0,05 mm e 7mm DE LARGURA - 5M.
25	30,00	7,49	224,70	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	FRS	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.
26	200,00	23,99	4.798,00	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	FRS	CIMENTO A BASE DE IONÔMETRO DE VIDRO, DE PRESA QUÍMICA, P RESTAURAÇÃO DENTAL, APRESENTADO NA FORMA DE PÁ.
27	150,00	23,99	3.598,50	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	FRS	CIMENTO A BASE DE IONÔMETRO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA, P RESTAURAÇÃO DENTAL APRESENTADO NA FORMA DE LÍQUIDO
28	35,00	36,49	1.277,15	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	CX	LÂMINA DE BISTURI ESTERILIZADA N 15 CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, GRANDE RESISTÊNCIA A ABRASÃO E PERDA DE FIAÇÃO EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO-COM 100
29	350,00	11,79	4.126,50	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	TB	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL C PONTAS EM FIBRAS NÃO ABSORVENTES, RESISTENTES A ABRASÃO E HASTE DOBRÁVEL-C 100
30	100,00	8,49	849,00	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	EMB	ÓXIDO DE ZINCO MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO- C 50G

31	30,00	17,99	539,70	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	FRS	ANTIBIÓTICO TÓPICO COM HIDROCORTISONA NEOMICINA E SULFATO DE POLIMIXINA B (OTOSPORIN) -C 10 ML.
32	80,00	22,99	1.839,20	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	FRS	ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, NÃO TÓXICO,PARA LUBRIFICAÇÃO E PREVENÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO E / OU RESSECAMENTO DE ROLAMENTOS E MANCAIS DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO.
33	200,00	9,49	1.898,00	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	BIS	PASTA PROFILÁTICA DE POLIMENTO INICIAL, SABOR MENTA, COM FLUOR PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO - C 90G
34	30,00	7,75	232,50	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	FRS	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO C/20 ML
35	50,00	8,49	424,50	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	EMB	PAPEL CARBONO EM DUPLA FACE PARA ARTICULAÇÃO - C 12 FOLHAS
36	30,00	67,99	2.039,70	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	ROLO	EMBALAGENS (BOBINAS E ENVELOPES AUTOLESANTES), INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO COM INDICADORES QUIMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. PRODUZIDOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME - 100MM X 100M
37	1.500,00	3,89	5.835,00	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	PCT	ROLETES DE ALGODÃO LEVEMENTE GOMADOS, PACOTE COM 100 UNIDADES.
38	100,00	55,99	5.599,00	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	EMB	RESINA DE CARGA HÍBRIDA E NANOHÍBRIDA USO UNIVERSAL E FACIL POLIMENTO COR A1 - C 1 SERINGA
39	100,00	55,99	5.599,00	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	EMB	RESINA DE CARGA HÍBRIDA E NANOHÍBRIDA USO UNIVERSAL E FACIL POLIMENTO COR A2 - C 1 SERINGA
40	100,00	55,99	5.599,00	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	EMB	RESINA DE CARGA HÍBRIDA E NANOHÍBRIDA USO UNIVERSAL E FACIL POLIMENTO COR A3 - C 1 SERINGA
41	100,00	55,99	5.599,00	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	EMB	RESINA DE CARGA HÍBRIDA E NANOHÍBRIDA USO UNIVERSAL E FACIL POLIMENTO COR A3,5 - C 1 SERINGA
42	100,00	55,99	5.599,00	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	EMB	RESINA DE CARGA HÍBRIDA E NANOHÍBRIDA USO UNIVERSAL E FACIL POLIMENTO COR B2 - C 1 SERINGA
43	10,00	104,94	1.049,40	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	UND	BOCÃO COM ESCOVA PARA PALESTRA
44	40,00	24,87	994,80	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	KIT	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS, COR BRANCO OPACO
45	150,00	22,57	3.385,50	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	FRS	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALÚMINIO, SULFATO DE HIDROXIQUINOLEÍNA E ALUMÍNIO, GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO COM 10ML
46	1.500,00	4,08	6.120,00	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	EMB	SUGADOR DESCARTÁVEL EM PVC, TRANSPARENTE E ATÓXICO. Embalagem com 40 unidades.
47	150,00	18,98	2.847,00	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	FRS	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 0,12% - 500ML
48	30,00	6,99	209,70	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	FRS	TRICRESOL FORMALINA, DESINFETANTE DE CANAL RADICULAR. Frasco com 10ML
49	100,00	1,49	149,00	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	PCT	TIRA DE POLIÉSTER - PACOTE COM 50 UNIDADES
50	100,00	8,49	849,00	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	PCT	TIRA DE LIXA EM AÇO PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAIS -C 12
51	150,00	72,79	10.918,50	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	CX	TIRA DE LIXA P/ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFICIES PROXIMAIS DE RESTAURAÇÃO EM RESINA- C 150
52	30,00	10,99	329,70	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	FRS	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES C SECAGEM RÁPIDA - 15ML
53	60,00	84,99	5.099,40	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	KIT	KIT ACABAMENTO P/ RESINA COMPOSTA DE 7 PONTAS DIAMANTADAS, SENDO 4 DE GRANULOMETRIA FINA (46 MICRÔMETROS) E 3 DE GRANULOMETRIA ULTRAFINA (30 MICRÔMETROS), IDENTIFICADOS COM UM ANEL DE COR VERMELHA OU AMARELO EM SUAS HASTES E 1 BROQUEIRO AUTOCLÁVEL E SILKADO.
54	100,00	1,99	199,00	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	UND	PONTAS/BROCAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS: em aço inoxidável, em alta resistência e com grãos de diamantes naturais de dimensões controladas, para alta rotação, Nº 1012
55	100,00	1,99	199,00	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	UND	PONTAS/BROCAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS: em aço inoxidável, em alta resistência e com grãos de diamantes naturais de dimensões controladas, para alta rotação, Nº 1013
56	100,00	1,99	199,00	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	UND	PONTAS/BROCAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS: em aço inoxidável, em alta resistência e com grãos de diamantes naturais de dimensões controladas, para alta rotação, Nº 1014
57	100,00	1,99	199,00	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	UND	PONTAS/BROCAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS: em aço inoxidável, em alta resistência e com grãos de diamantes naturais de dimensões controladas, para alta rotação, Nº 1015
58	100,00	1,99	199,00	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	UND	PONTAS/BROCAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS: em aço inoxidável, em alta resistência e com grãos de diamantes naturais de dimensões controladas, para alta rotação, Nº 1016
59	30,00	47,98	1.439,40	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	UND	BROCA ZECRYA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO DE FORMATO TRONCO -CÔNICO, COM PONTA ATIVA INDICADA COMO AUXILIAR EM CIRURGIAS ORAIS.
60	200,00	4,09	818,00	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	UND	ESPELHO BUCAL,APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL + ESPELHO, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 5, FORMA DE APRESENTAÇÃO: REDONDO, PLANO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISÃO E LUMINOSIDADES TOTAL SEM MANCHAS
61	15,00	20,47	307,05	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	PCT	BABADOR BRANCO DESCARTAVEL 3O X 40 CM, SEM ADESIVO COM 100 UND, IMPERMEÁVEL COM DUAS CAMADAS(1 DE PAPAEL E 1 DE PLÁSTICO).
62	1.000,00	15,95	15.950,00	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	PCT	AVENTAL DESCATÁVEL COM MANGA LONGA EM TNT: Aberto nas costas, com tiras para amarrar na cintura e no pescoço, na cor branca. Pacote com 10 und
63	100,00	8,39	839,00	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	PCT	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA EM TNT, BRANCA, COM ELÁSTICO DUPLO. Caixa com 100 unidades.
64	500,00	24,98	12.490,00	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	CX	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, LISA COM PÓ, BIOABSORVÍVEL, TAMANHO P
65	100,00	24,98	2.498,00	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	CX	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, LISA COM PÓ, BIOABSORVÍVEL, TAMANHO M
66	15,00	42,99	644,85	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	UND	BROCA ENDO Z
67	30,00	9,59	287,70	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	UND	BROCA CARBIDE Nº 1557
68	1.000,00	1,90	1.900,00	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	PAR	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS, PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS, EM PROCEDIMENTOS INVASIVOS.
69	30,00	5,44	163,20	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	PAR	LUVA MULTIUSO AMARELA TAMANHO M
70	500,00	8,12	4.060,00	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	CX	MÁSCARA DESCARTÁVEL EM TNT, DUPLA CAMADA, BRANCA, COM CLIPS E ELÁSTICO. Caixa com 50 und
71	30,00	4,98	149,40	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO**	UND	OCULOS DE PROTEÇÃO ARMAÇÃO INCOLOR

				EIRELI - ME		
72	15,00	22,97	344,55	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	PT	CIMENTO PROVISÓRIO PARA PEENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES DENTÁRIAS, ENDURECIMENTO QUIMICO, COLORAÇÃO SEMELHANTE AO DENTE, RADIOPACO, A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO/ SULFATO DE ZINCO - C 20 G.
73	2,00	7,99	15,98	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	CX	STOP DE SILICONE; GRAU HOSPITALAR DIRECIONA A ENTRADA DE LIMA, ESTERILIZÁVEL EM ESTUFA AUTOCLAVE COM PERFURAÇÃO CENTRAL -C 100 UND
74	5,00	9,79	48,95	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	FRS	EUCALIPTOL, SOLVENTE DE CONES DE GUTA-PERCHA, AUXILIA NA REMOÇÃO DE OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES
75	30,00	6,48	194,40	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	UND	PONTA DIAMANTADA, KG Nº 3080
76	30,00	6,48	194,40	**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME**	UND	PONTA DIAMANTADA, KG, 3082

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C1A4200D

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016 – CPLC/HUMAITÁ-AM

DESPACHO

A Presidente do Órgão Gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §2º, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 119/09 - GAB/PREF, de 18 de dezembro de 2009, o qual prevê a publicação trimestral em imprensa oficial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 7728/2015, referente ao Pregão Presencial nº 047/2015, para aquisição de **COPIAS REPROGRÁFICAS E ASSEMELHADOS** para fins de Registro de Preço, RESOLVE republicar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016 vigente até 28./...04.../..2017....:

Publique-se.
Cumpra-se.

Humaitá, 17 de outubro de 2016.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 047/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1)- S. M. PEREIRA BOTELHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. **04.276.604/0001-16**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada por seu titular, a **Sr.ª. SANDRA MARIA PEREIRA BOTELHO**, inscrito no **CPF nº 321.128.662-49**, residente e domiciliado na Rua 5 de Setembro, 267 - Bairro Centro, doravante denominados **Fornecedores**, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **CÓPIAS REPROGRÁFICAS E ASSEMELHADOS,** nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 047/2015**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021 /2016** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:
- O valor global registrado é de R$ **165.039,50** (Cento e sessenta e cinco mil, trinta e nove reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura e publicação.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação e assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 28 de abril de 2016.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

S. M. PEREIRA BOTELHO
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 021/2016

Data do Registro: 28/04/2016

Válido até: 28/04/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 021/2016

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total	Especificação	Un. Med.	FORNECEDOR
1	40.000,00	0,24	9.600,00	CÓPIAS REPROGRAFICAS	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO - ME**
2	395.500,00	0,24	94.920,00	FOTOCOPIAS TIPO A4, PAPEL COMUM	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO - ME**
5	310,00	6,00	1.860,00	ENCADERNAÇÃO 50 FOLHAS	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO - ME**
6	350,00	2,50	875,00	FOTOCOPIAS COLORIDAS	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO - ME**
7	1.555,00	7,00	10.885,00	ENCADERNAÇÃO 100 FOLHAS	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO - ME**
8	930,00	10,00	9.300,00	ENCADERNAÇÃO 200 FOLHAS	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO - ME**
9	70,00	13,00	910,00	ENCADERNAÇÃO 250 FOLHAS	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO - ME**
10	650,00	15,00	9.750,00	PLASTIFICAÇÃO GRANDE	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO - ME**
11	650,00	4,65	3.022,50	PLASTIFICAÇÃO MÉDIO	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO - ME**
12	650,00	2,20	1.430,00	PLASTIFICAÇÃO PEQUENO	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO - ME**
1	40.000,00	0,24	9.600,00	CÓPIAS REPROGRAFICAS	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO - ME**
2	395.500,00	0,24	94.920,00	FOTOCOPIAS TIPO A4, PAPEL COMUM	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO - ME**
5	310,00	6,00	1.860,00	ENCADERNAÇÃO 50 FOLHAS	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO - ME**
6	350,00	2,50	875,00	FOTOCOPIAS COLORIDAS	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO - ME**
7	1.555,00	7,00	10.885,00	ENCADERNAÇÃO 100 FOLHAS	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO - ME**
8	930,00	10,00	9.300,00	ENCADERNAÇÃO 200 FOLHAS	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO - ME**
9	70,00	13,00	910,00	ENCADERNAÇÃO 250 FOLHAS	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO - ME**
10	650,00	15,00	9.750,00	PLASTIFICAÇÃO GRANDE	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO - ME**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2611F663

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

GABINETE DO PREFEITO-GPMM
ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº. 019/2016 - CML/PMM

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD – Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado a Av. Castelo Branco, nº 110 **– Bairro** Centro, representado neste ato por seu Secretário o Sr. Benedito de Oliveira Junior, brasileiro, solteiro, servidor público,

inscrito no CPF sob nº**.** 818.709.812-0 portador do RG nº. 189.266-65 SSP/AM, residente e domiciliado a Rua 7 de maio, nº. 185 – Centro, nesta Cidade, doravante denominado **Secretário**, e as empresas: **NASSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ.: 05.204.514/0001-82,** representada pela Sra. Fernanda Andrade, RG.: nº. 1209873-6 SSP/AM, CPF nº. 510.160.012-15**; AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA – EPP, CNPJ.: 23.035.264/0001-86,** representada pelo Sr. Rildo Regis Soares, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 01192978648 **e C. N. DE OLIVEIRA – EPP, CNPJ.: 22.850.607/0001-01,** representada pela Sra. Camila Nascimento de Oliveira, portadora da Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 06514995835, portadora da Carteira de Identidade nº. 1488921-8 SSP/AM, CPF. nº. 679.919.982-15, doravante denominado **Fornecedores**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a **"EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI´S (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ"** nela constantes para os órgãos e entidades do Governo Municipal de Maraã, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos Objetos locados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial SRP nº **021/2016 – CML/PMM**, conforme o quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇAO	UND	QUANT	MARCA	VALOR REGISTRADO	EMPRESA VENCEDORA
01	**BLOQUEADOR SOLAR** com proteção da pele contra a ação nociva das radiações ultravioleta uva e uvb, que contenha filtros solares com proteção de nível 30, proteção imediata, ofereça no mínimo de 3 horas de proteção à prova d´água e ao suor, hipoalergênico, não oleoso, não seja comedogênico, possua fácil espalhabilidade na pele, contenha Vitamina E, possa ser utilizado no rosto, mãos, braços, sem restrição de local a ser utilizado. Embalagens dosador em bombona de no mínimo de 4 litros, com validade de no mínimo de 24 meses. Registro no Ministério da Saúde.	Bomb.	500	Nutriex	R$ 323,50	NASSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
02	**BLOQUEADOR SOLAR** com proteção da pele contra a ação nociva das radiações ultravioleta uva e uvb, que contenha filtros solares com proteção de nível 30, proteção imediata, ofereça no mínimo de 3 horas de proteção à prova d´água e ao suor, hipoalergênico, não oleoso, não seja comedogênico, possua fácil espalhabilidade na pele, contenha vitamina E, possa ser utilizado no rosto, mãos, braços, sem restrição de local a ser utilizado. Embalagem padrão: 50 gramas, com validade de no mínimo de 24 meses. Registro no Ministério da Saúde.	Und	5000	Luvex	R$ 54,00	C. N. DE OLIVEIRA - EPP
03	**BOTA CANO CURTO** calçado de segurança de uso profissional tipo botina (cano curto), preta com biqueira de aço, confeccionado em vaqueta relax preta, fechamento em cadarço, forro sintético, palmilha antibacteriana, solado tipo prime bidensidade pu. Apresentar cópia de Certificado de Aprovação (CA) atualizado, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. **Numeração do Nº 33 a Nº 47.** As quantidades por tamanho a serem fornecidas no ato da aquisição.	Und	500	Usafe	R$ 65,90	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
04	**BOTA CANO LONGO**. Modelo militar confeccionada 100% em couro de primeira qualidade, protetor frontal na canela em couro, protetor em alto relevo no peito do pé, toda forrada com material transpirante, palmilha de conforto em formato anatômico, antibactericida, com faixa refletiva lateral e traseira, solado com alta resistência colado e costurado, toda blaqueada/costurada, fechamento em zíper, e recoberto por velcro, porta tesoura de borracha, bordado lateral externo de acordo com o setor solicitante. Apresentar cópia de Certificado de Aprovação (CA) atualizado, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. **Numeração do Nº 33 a Nº 47.** As quantidades por tamanho a serem fornecidas no ato da aquisição.	Par	500	Marluvas	R$ 350,00	NASSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
05	**BOTA DE BORRACHA.** Calçado de segurança tipo impermeável de PVC, tipo sete léguas, na cor preta, de cano longo com forro. Sem bico de aço, tipo cano longo com aproximadamente 39 cm altura, cano com espessura: 2 mm. Tipo de soldado: polímero plástico com PVC, antiderrapante, calcanhar reforçado com ranhuras para facilitar o descalce. **Numeração do Nº 33 a Nº 47**. As quantidades por tamanho a serem fornecidas, serão definidas na nota de empenho. Apresentar cópia de Certificado de Aprovação (CA) atualizado, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.	500	Par	Fujiwara	R$ 67,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
06	**BOTA DE BORRACHA.** Calçado de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Produto leve, resistente e solado antiderrapante, cano médio. Cano com aproximadamente 27 cm de comprimento. CANO: Espessura 2,6mm (mínima) cabedal, estrias laterais que facilitam o calçar, contem polímero plástico em PCV e massa nitrílica (toque emborrachado melhora o grippe, melhora a resistência à abrasão, impede o ressecamento e trincas). SOLADO: Ranhuras 9,7mm no salto, contem polímero plástico em PVC, reforçado com massa nitrílica (toque emborrachado melhora o grippe, melhora a resistência à abrasão, impede o ressecamento e trincas). Produto desenvolvido com solado de ótima aderência e estabilidade, altamente resistente a atividades com produtos químicos em geral, onde se exija alta performance do produto. **Numeração: do Nº 35 a Nº 47.** As quantidades por tamanho a serem fornecidas, serão definidas na nota de empenho. Apresentar cópia de Certificado de Aprovação (CA) atualizado, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.	500	Par	Bracol	R$ 48,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
07	**BOTA TYVEK** bota sem solado, elástico nos tornozelos, costura simples, cano 42cm. **Numeração do Nº 35 a Nº47**. Para uso em atendimento as vítimas em provável risco em qbrn (quimico, biológico, radiológico e nuclear). As quantidades por tamanho a serem fornecidas no ato da aquisição.	100	par	Bracol	R$ 119,00	C. N. DE OLIVEIRA - EPP
08	**BOTINA DE SEGURANÇA.** Confeccionada em vaqueta preta, na espessura de 20/22 linhas, elástico nas laterais recoberto, gáspea forrada, dorso acolchoado em espuma poliuretano [pu] com 10 mm de espessura e densidade 80, forrado em vaqueta napa na espessura de 10/12 linhas, taloneira de reforço no calcanhar grande, palmilha em couro costurada no sistema strobel, sobre palmilha de látex na espessura de 4 mm e densidade 30, forrada em algodão e solado em poliuretano bi densidade, sem bico de aço. **Numeração do Nº 35 a Nº 47**. As quantidades por tamanho a serem fornecidas, serão definidas na nota de empenho. Apresentar cópia de Certificado de Aprovação (CA) atualizado, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.	5000	Par	Safetyflex	R$ 77,90	NASSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
09	**BOTA DE SEGURANÇA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS**. Calçado tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, dorso acolchoado, confeccionado em couro preto curtido ao cromo, forro da gáspea em nãotecido na cor cinza, palmilha de montagem em material sintético na cor branca montada pelo sistema strobel, solado em poliuretano bidensidade na cor preta, injetado diretamente no cabedal, sem biqueira de aço, resistente ao óleo combustível, para uso eletricista. Proteção dos pés do usuário contra choques elétricos. **Numeração do Nº 35 a Nº 47**. As quantidades por tamanho a serem fornecidas, serão definidas na nota de empenho. Apresentar cópia de Certificado de Aprovação (CA) atualizado, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.	50	Par	Bracol	R$ 65,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
10	**BOTINA PARA USO OCUPACIONAL. C**om fechamento por atacador, confeccionado em nobuk, colarinho acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, bico plástico, palmilha de montagem em não tecido, solado de poliuretano injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha EVA design antimicrobiana. Cor: Verde oliva. **Numeração do Nº 33 a Nº 47**. As quantidades por tamanho a serem fornecidas, serão definidas na nota de empenho. Apresentar cópia de Certificado de Aprovação (CA) atualizado, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.	100	Par	Usafe	R$ 68,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
11	**CAPA DE CHUVA PARA MOTOCICLISTA**, na cor preta, com calça e jaqueta manga longa, punhos com elástico, membrana que garanta 100% de impermeabilidade, poliéster	100	Conj.	Leroupe	R$ 110,00	C. N. DE OLIVEIRA - EPP

	recoberto com uma camada de PVC reforçado, gola interna com tecido apeluciado, revestido internamente com tecido respirável, fechamento frontal por zíper e velcro com calha para não passagem de água para dentro da jaqueta, ajuste em velcro na cintura da jaqueta, calça meio elástico sem bolso; acabamento nos tornozelos com elástico, refletivo pernas e dorso, na cor prata, logotipo conforme arte a definir de acordo com o setor solicitante, que será definido no empenho, frente e atrás estampado em silk screen. **Tamanhos: P, M, G, GG e XG**. As quantidades por tamanho a serem fornecidas no ato da aquisição. Apresentar cópia de Certificado de Aprovação (CA) atualizado, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.					
12	**CAPA DE CHUVA:** Material: Confeccionado em material PVC flexível e impermeável. Forro em poliéster, para encorpar e aumentar a resistência da capa, com pala e capuz com fechamento frontal através de quatro botões de pressão. Costuras seladas eletronicamente. Com mangas longas, com faixas reflexivas para sinalização noturna na costa e punhos. Cor: Amarela. **Tamanhos: P, M, G, GG e XG**. As quantidades por tamanho a serem fornecidas no ato da aquisição. Personalização: serão definidas com gravação frontal da logomarca do órgão solicitante na altura do peito e nas costas, com faixas reflexivas para sinalização noturna na costa e punhos. Apresentar cópia de Certificado de Aprovação (CA) atualizado, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.	500	Und	Leroupe	R$ 35,00	C. N. DE OLIVEIRA - EPP
13	**CAPACETE DE SEGURANÇA - CLASSE A, TIPO II**. Para uso geral. Modelo aba frontal, injetado em plástico de polietileno de alta densidade, suspensão em plástico e polietileno de média densidade, fixa ao casco através de seis pontos de encaixe, com tira absorvente de suor na carneira e regulagem simples, com tira jugular removível, lavável e substituível. Apresentar cópia de Certificado de Aprovação (CA) atualizado, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.	50	Und	Plastcor	R$ 23,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
14	**CINTA DE PROTEÇÃO LOMBAR (ERGONÔMICO)**: Fabricado em tecido resistente 100% algodão, estruturados com barbatanas em nylon flexível na parte traseira para proteção e sustentação da região lombar. O cinturão acompanha a anatomia do corpo, oferecendo ajuste perfeito, para conforto e segurança. Possui suspensórios refletivos para auxilio postural e visual Previne dores e lombalgias. Corpo 100% algodão. Suporte (suspensório) 77% poliéster / 23% elastodieno. **Tamanho P, M, G, GG e XG**. As quantidades por tamanho serão fornecidas no ato da aquisição.	200	Und	M. G. Cinto	R$ 57,99	NASSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
15	**COLETES SALVA VIDAS.** Modelo tipo canga, **Classe II**, Indicado para embarcações de navegação interior. Águas abrigadas como: rios, lagos, beira mar e etc. Descrição: com fitas refletivas, confeccionado em tecido de 100% poliamida ou em poliéster, espuma de polietileno com cédulas fechadas como material flutuante, dobra larga nos ombros para maior conforto e ergonomia. Informações de classe e cuidados de uso estampado no colete. **Tamanhos P- até 35kg, M – de 35 a 55kg, G – de 55 a 110kg, GG – acima de 110kg.** Homologado pela Marinha do Brasil. Garantia de 6 meses.	100	Und	Ativa	R$ 57,00	C. N. DE OLIVEIRA - EPP
16	**COLETE Classe III** em nylon na cor laranja, interior em polietileno, ajuste de fita para o pescoço, fita refletiva 3m sola, 01 fita na cintura, e outra no pescoso para melhor ajuste, 01 apito, dobra nos ombros para maior conforto e ergonomia. **Tamanhos P- até 35kg, M – de 35 a 55kg, G – de 55 a 110kg, GG – acima de 110kg**. Homologado pela Marinha do Brasil. As quantidades por tamanho serão fornecidas no ato da aquisição.	100	Und	Amazônia	R$ 51,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
17	**COLETE Classe V** elastômero sintético policloropreno, cor preta, ombreiras reforçadas com costura em x, alta resistência a perfurações, com 02 (dois) tirantes de ajuste de tórax presilha macho/femea, fechamento em zíper. **Tamanhos P - de 25 a 35 kg, M – de 35 a 55kg, G - 35 a 110kg, GG – acima de 110kg**. Homologado pela Marinha do Brasil. As quantidades por tamanho serão fornecidas no ato da aquisição.	100	Und	Ativa	R$ 130,00	NASSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
18	**CONE SINALIZAÇÃO:** Material: PVC supre flexível de alta resistência, Cor: preta com faixas refletivas pintadas na cor amarela, Altura: 75 cm, Largura Faixa: 10 cm, Aplicação: utilizado para sinalização em geral.	100	Und	Plastcor	R$ 68,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
19	**CREME DE PROTEÇÃO PARA A PELE**. Grupo 1. Quando aplicado à pele, não é removido facilmente com água. Protege contra diversos agentes químicos, diluídos ou não em água. Tem propriedades hidratantes e emolientes. Com Silicone: Usado no manuseio de graxa, óleos, gasolina, solventes, cimentos, detergentes, colas, hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, produtos solúveis ou não em água. .Embalagem padrão: 200 gramas. Apresentar cópia de Certificado de Aprovação (CA) atualizado, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.	100	Und	Nutriex	R$ 19,99	NASSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
20	**DISPOSITIVO RESPIRADOR/MASCARA DE GÁS** com proteção completa da face e proteção dupla no mínimo contra gases tóxicos, química, farmacêutica, petroquímica, nuclear, metal primário mfg. para uso em atendimento á vitimas em provável risco em qbrn (quimico, biológico, radiológico e nuclear).	20	Und	3M	R$ 2.248,00	C. N. DE OLIVEIRA - EPP
21	**LUVA DE BORRACHA PARA EXPURGO:** material látex nitrílico, flexível, formato: anatômica, acabamento superficial: palma e dedos antiderrapante, espessura média aproximada: 0,60 mm, comprimento aproximado: 45 cm, normas técnicas: Apresentar cópia de Certificado de Aprovação (CA) atualizado, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, características adicionais: interior liso e acabamento clorinado para trabalhos que exijam tato e resistência à ácidos, alcoóis, graxas, querosene, gasolina e detergentes. **Tamanho M e G**. As quantidades por tamanho a serem fornecidas no ato da aquisição. Tipo Cano Longo. Pacote com 01 par.	100	Par	Danny	R$ 22,90	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
22	**LUVA DE RASPA:** Luva de segurança, confeccionada em raspa de couro; reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador, reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos; cano médio e/ou longo a ser definido pelo setor. Apresentar cópia de Certificado de Aprovação (CA) atualizado, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.	100	Par	Safex	R$ 17,00	C. N. DE OLIVEIRA - EPP
23	**LUVA DE SEGURANÇA.** Luva de segurança confeccionada em vaqueta fina, costurada com linha de nylon ou algodão com reforço externo em vaqueta na palma e entre os dedos polegar e indicador, proteção de vaqueta embutida nas principais costuras do polegar e dedos, com elástico no dorso. **Tamanho P, M, G**. As quantidades por tamanho a serem fornecidas no ato da aquisição. Apresentar cópia de Certificado de Aprovação (CA) atualizado, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.	50	Par	GR Couros	R$ 37,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
24	**LUVA NITRÍLICA:** material em PVC flexível, formato: anatômica, acabamento superficial: palma e dedos antiderrapante, espessura média aproximada: 0,45 mm, comprimento aproximado: 32 cm (CANO CURTO). Apresentar cópia de Certificado de Aprovação (CA) atualizado, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Características adicionais: interior liso e acabamento clorinado para trabalhos que exijam tato e resistência à ácidos, alcoóis, graxas, querosene, gasolina e detergentes. **Tamanho M e G**. As quantidades por tamanho a serem fornecidas no ato da aquisição. Pacote com 1 par.	200	Par	Mucambo	R$ 12,90	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
25	**LUVA TRICOTADA:** Luva de segurança tipo pigmentada. Descrição: Quatro fios de 100% algodão tricotado, pigmentos antiderrapantes de PVC na palma e face palmar dos dedos, acabamento em overloque, punho com elástico, atendendo os requisitos para segurança. Comprimento: 23,5 cm. Apresentar cópia de Certificado de Aprovação (CA) atualizado, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.	50	Par	Prosecurity	R$ 3,80	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
26	**LUVAS NITRÍLICA FLOCULADAS**: espessura média de 0,35 a 0,4mm, cano longo. **Tamanho: P, M e G**. As quantidades por tamanho a serem fornecidas no ato da aquisição. Pacote com 1 par. Apresentar cópia do Certificado de Aprovação (CA) atualizado, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.	1000	Par	3M	R$ 12,00	C. N. DE OLIVEIRA - EPP
27	**MÁSCARA DESCARTÁVEL:** com elástico embutido, atóxica, hipoalergica, 100% polipropileno, não estéril, não inflamável, isento de fibra de vidro, sem látex e de uso único. Caixa com 100 unidades. Modelo descartável com elástico.	100	Cx	Volk do Brasil	R$ 23,00	NASSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
28	**ÓCULOS DE PROTEÇÃO** COM LENTE INCOLOR. Óculos de segurança com lentes de policarbonato incolor, com proteção lateral, tratamento anti-embaçante e antirrisco. 100% de proteção UV. Arco de material plástico preto onde se encaixa o visor, confeccionado em uma única peça de policarbonato incolor. Hastes confeccionadas do mesmo material do arco que permitam ajuste de tamanho, através de quatro estágios, que acompanhe cordão, proteção dos olhos do usuário contra impactos de partícula volantes multidirecionais. Apresentar cópia de Certificado de Aprovação (CA) atualizado, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.	500	Und	3M	R$ 7,95	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP

29	**ÓCULOS DE PROTEÇÃO** COM LENTE CINZA. Óculos de segurança com lentes de policarbonato cinza, com proteção lateral, tratamento anti-embaçante e antirrisco. 100% de proteção UV. Arco de material plástico preto onde se encaixa o visor, confeccionado em uma única peça de policarbonato cinza. Hastes confeccionadas do mesmo material do arco que permitam ajuste de tamanho, através de quatro estágios, que acompanhe cordão, proteção dos olhos do usuário contra impactos de partícula volantes multidirecionais. Apresentar cópia de Certificado de Aprovação (CA) atualizado, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.	500	Und	3M	R$ 7,95	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
30	**ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA SERVIÇOS ELÉTRICOS**. Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, incolor com revestimento externo espelhado (In-Out) ou cinza, com ponte e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas de material plástico preto flexível e são fixadas às extremidades do visor através de encaixe. Apresentar cópia de Certificado de Aprovação (CA) atualizado, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.	50	Und	3M	R$ 13,00	C. N. DE OLIVEIRA - EPP
31	**PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA** com haste fixa acima da cabeça. Descrição do equipamento: haste confeccionada em aço mola inox que faz o posicionamento das conchas ao redor das orelhas; Haste revestida, onde as partes metálicas que compõem a haste são recobertas com filme de PVC; Guias de ajuste de altura das conchas que se movem para um melhor conforto e eficiência; Almofadas preenchidas com fluido amortecedor e espuma com anéis largos e macios proporcionam o que há de melhor para uma boa selagem e conforto; 2 conchas em plástico ABS com acabamento de alto brilho na cor amarela. Leve e com resistência na absorção de impactos e à abrasão; Resistentes sob ambientes úmidos e agressivos; Atenuação 26dB (NRRsf). Com o Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.	50	Und	3M	R$ 65,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
32	**PROTETOR AURICULAR:** Material em silicone automoldável, Nível Redução Ruídos: Atenuação mínima a 13 dB, Tipo: plug, Normas técnicas: Apresentar cópia de Certificado de Aprovação (CA) atualizado, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, Características Adicionais: seguro, lavável, confortável, interligados com cordão, com embalagem pessoal.	1000	Und	3M	R$ 3,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
33	**RESPIRADOR FACIAL COMPLETO**, p/ 2 filtros, confeccionado em borracha natural atóxica, ou silicone ou neoprene; 4 (quatro) a 6 (seis) pontos de fixação por tiras do mesmo material, com fivelas de aço inox de ajuste rápido, fixadas no corpo da peça sem uso de rebites ou botões de pressão (as tiras deverão ser dentadas para permitir ajuste fino, para melhor assentamento e vedação); 2 (duas) válvulas de inalação e exalação de fácil manutenção ou substituição, e que impeça a montagem incorreta das mesmas; lente de plástico translúcido que evite distorções de imagem e seja resistente a impactos, com montagem por arcos e parafusos de fixação; mascarilha interna no mesmo material do corpo das máscaras, defletor para evitar embaçamento da lente; diafragma de voz protegido contra danos mecânico; a conexão entre a peça e os filtros deve ser feita por roscas ou encaixe com garantia de vedação por anéis de borracha; tamanho único ou tamanho padrão com borda interna periférica para ajuste em diversos formatos de rosto. Apresentar cópia de Certificado de Aprovação (CA) atualizado, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.	50	Und	3M	R$ 1.100,00	NASSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
34	**RESPIRADOR SEMI-FACIA**L MODELO CG 306, confeccionado em borracha macia com duas válvulas de exalação e regulagem para fácil adaptação a qualquer tipo de rosto. Excelente vedação e conforto. Proteção das vias respiratórias contra vapores orgânicos e gases ácidos. Utilizada com os cartuchos RC202. Apresentar cópia de Certificado de Aprovação (CA) atualizado, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.	200	Par	3M	R$ 58,00	C. N. DE OLIVEIRA - EPP
35	**SAPATOS DE SEGURANÇA FEMININO.** Cor: Preto. As quantidades por cor a serem fornecidas, serão definidas na nota de empenho. Sapato para uso ocupacional abertura lateral em elástico recoberto, confeccionada em vaqueta estampa relax, colarinho acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, biqueira plástica, palmilha de montagem não tecido. **Numeração: do Nº 33 ao Nº 42**. As quantidades por tamanho a serem fornecidas, serão definidas na nota de empenho. Com o Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.	100	Par	Marluvas	R$ 110,00	NASSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
36	**SAPATOS DE SEGURANÇA FEMININO.** Cor: Branco. As quantidades por cor a serem fornecidas, serão definidas na nota de empenho. Sapato para uso ocupacional abertura lateral em elástico recoberto, confeccionada em vaqueta estampa relax, colarinho acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, biqueira plástica, palmilha de montagem não tecido. **Numeração: do Nº 33 ao Nº 42**. As quantidades por tamanho a serem fornecidas, serão definidas na nota de empenho. Com o Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.	100	Par	Marluvas	R$ 110,00	NASSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que queiram firmar contrato com fornecedor desta Ata de Registro de Preço deverão solicitar, via oficio, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD,** órgão gerenciador da presente Ata.

3.3 – Os objetos deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 - Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO - SEMAD** face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, validade do registro não superior a um ano.

5.2 - O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

5.3 – Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preço quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preço deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 - O preço constante da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Compete ao órgão gerenciador:

7.1.1 - Administrar a presente Ata;

7.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2 - Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADESPARTICIPANTES** destinatários:

7.2.1 - Requisitar, via oficio, solicitar os equipamentos cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2 - Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

7.2.3 - Efetuar o pagamento referente aofornecimento nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

7.3 - Compete ao **FORNECEDOR**:

7.3.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses quando solicitados, a contar da assinatura e publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os objetos relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e **Nota de Empenho**, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até **05** (**cinco**) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

7.3.3 – a entrega dos objetos será de acordo com os termos do edital.

7.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador quanto ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.6 - Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Maraã ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O preço registrado poderá ser cancelado:

8.1.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

e) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

8.1.2 - Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2 - O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1- O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a assinatura e publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

10.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3- Fica designado como Gestor do Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

10.4- Fica eleito o Foro da Comarca de Maraã - Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Maraã/AM, 11 de outubro de 2016.

BENEDITO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretária Municipal de Administração
SEMAD

Nasser Indústria e Comércio LTDA
FERNANDA ANDRADE
RG.: nº. 1209873-6 SSP/AM
CPF nº. 510.160.012-15

Amape Amazonas Máquinas e Peças LTDA – EPP
RILDO REGIS SOARES
CNH nº. 01192978648

C. N. de Oliveira – EPP
CAMILA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
CNH nº. 06514995835

Publicado por:
Ariton Lopes Nogueira
Código Identificador:A36D1A5A